



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. CEP 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>01</u> |
| <u>A</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

Ofício n.º 657 /2016.
Irineópolis, 07 de Novembro de 2016.

Sra.
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Chefe do Departamento de Licitações
NESTA

Handwritten signature and date: 08/11/16

Prezado Senhora:

Encaminho em anexo a este ofício os seguintes documentos necessários para abertura de licitação para construção de Ginásio de esportes da escola Dalmo Edson Sfair:

- Memorial Descritivo
- Cronograma físico-financeiro
- Orçamento
- Projeto Básico – 2 folhas
- ART do projeto

Solicito que o edital de licitação seja encaminhado para análise pelo setor de engenharia antes da publicação.

Atenciosamente

Handwritten signature: Marcelo Giroto de Carvalho
Marcelo Giroto de Carvalho
Engenheiro Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO: Ginásio Escola Dalmo Edson Sfair

LOCALIDADE: CENTRO – IRINEÓPOLIS – SC

1.0 RESUMO DO PROJETO

1.1 Introdução:

O presente memorial descritivo tem por objetivo orientar a execução de quadra coberta no terreno atrás da escola Dalmo Edson Sfair.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes e as recomendações fornecidas pelos fabricantes.

Toda e qualquer alteração no projeto que por ventura seja necessária para a boa execução dos serviços deverá ser previamente aprovada pelo engenheiro fiscal.

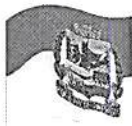
A fiscalização poderá paralisar a obra, ou mesmo mandar refazê-la, quando os serviços não se apresentarem de acordo com o projeto ou solicitação do fiscal.

A vigilância da obra é de responsabilidade da CONTRATADA até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos recorrentes da execução da mesma.

Somente poderão permanecer no canteiro de obras funcionários devidamente equipados com os equipamentos de proteção individual (EPI's) recomendados pela norma regulamentadora NR 06. A fiscalização poderá interditar ou embargar a obra caso existam funcionários com equipamentos em desacordo com o exigido pela norma.

O canteiro de obra deverá estar de acordo com a norma regulamentadora NR 18.

Os serviços considerados de risco somente poderão ser executados após a aplicação dos equipamentos de proteção coletiva (EPC's) conforme a norma regulamentadora NR 06. Para serviços executados em altura (acima de 2 metros) ficam os serviços também sujeitos a norma regulamentadora NR 35.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



A fiscalização reserva-se o direito de proibir a entrada de qualquer pessoa temporariamente ou permanentemente no canteiro de obras.

As medições serão realizadas por etapa concluída e, quando executadas, deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável da obra para eventuais esclarecimentos.

1.2 Serviços técnicos:

Os serviços serão divididos nas seguintes etapas:

- 1) Colocação de placa e locação da obra
- 2) Aterro Compactado
- 3) Execução das fundações
- 4) Execução da estrutural pré-moldada
- 5) Fechamento lateral
- 6) Piso de Concreto
- 7) Arquibancada
- 8) Cobertura e serviços complementares

Todo o material, mão de obra e serviços complementares necessários para a conclusão dos serviços licitados é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Todo o material empregado na obra poderá sofrer recusa da fiscalização caso não atendam as exigências do projeto proposto.

As dimensões das peças pré-moldadas, assim como a tecnologia a ser empregada, concreto protendido, concreto armado, ou estrutura metálica (somente para a cobertura) para a construção do fechamento e da cobertura do pátio serão definidos pela empresa contratada, desde que sigam as recomendações apresentadas pelas normas técnicas, devendo a empresa contratada apresentar o projeto estrutural e o atestado de responsabilidade técnica (ART) do projeto estrutural a ser executado, sem qualquer ônus para a prefeitura.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



A locação da obra deverá ser realizada com auxílio de topografia. Problemas na obra advindos da má locação da estrutura serão de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.

1.3 Equipamentos:

Serão fornecidos pela empresa **CONTRATADA** todos os equipamentos necessários para a execução da obra, assim como os equipamentos de proteção individual (EPI's) e de proteção coletiva (EPC's) conforme estabelecido pelas normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

1.4 Limpeza da Obra:

O canteiro de obras deverá ser mantido limpo e organizado, com todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e a higiene dos operários.

Todos os materiais empregados na execução dos serviços deverão ser acondicionados em local adequado, protegidos da umidade e de outros agentes agressivos, seguindo sempre a recomendação do fabricante.

Os resíduos de construção e demolição provenientes da execução dos serviços licitados são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser separados, para fins de reciclagem, e descartados em local adequado.

2.0 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

2.1 Placa da obra e Locação da obra

A prefeitura municipal fornecerá o modelo gráfico da placa que deverá ser aplicado na obra.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



A obra deverá ser locada com auxílio de topografia.

Os marcos de referencia utilizados para a locação da obra deverão ser preservados.

2.2 - Aterro

O aterro da obra deverá ser executado com máquina, em camadas de até 20 centímetros, tendo a conta final igualada à da escola.

Boa parte do aterro será contido pela estrutura de concreto, que deverá ser capaz de conte tal esforço, e deverá ser executada antes da finalização do aterro.

Para finalizar o aterro, deverá ser executado dreno longitudinal envolto em manta geotextil e recoberto com terra, compactada de forma manual para não danificar a estrutura.

Para o escoamento das águas do dreno, será necessário a execução de saídas em tubos PVC Ø 50 mm.

2.2 Fundação

As estacas deverão ser executadas conforme as recomendações da norma NBR 6122:2010.

Serão utilizadas para a fundação estacas escavadas com diâmetro mínimo de 30 cm e comprimento de 11 metros de profundidade.

A fundação foi dimensionada para suportar até 25 toneladas de força (conjunto das estacas), portanto a superestrutura deverá atender a este pré-requisito.

2.3 Estrutura Pré-moldada

A estrutura pré-moldada em concreto fornecida pela empresa contratada deverá estar em consonância com os requisitos da norma NBR 9062:2006 - Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Sofrerão recusa na obra todas as peças que apresentarem falhas de concretagem (Bicheiras).

2.4 Fechamento lateral do Ginásio

O fechamento lateral do ginásio se dará pela colocação de placas de concreto pré-moldadas com espessura mínima de 8 centímetros.

Deverão ser tomados especiais cuidados na execução do fechamento com relação a posição das aberturas na estrutura.

As janelas a serem empregadas na obra deverão ter estrutura de ferro com acessório basculante em posição confortável de uso (até 1,5 metros do solo).

2.5 Cobertura

Para a cobertura do pátio coberto serão utilizadas telhas de fibrocimento, onduladas, com espessura de 6 milímetros intercaladas com telhas de fibra de vidro, onduladas, também com espessura de 6 milímetros.

Para o acabamento das telhas será utilizada cumeeira de fibrocimento, para telhas onduladas, com 6 milímetros de espessura.

Os parafusos de fixação a serem aplicados no telhado deverão ser especificados pelo fabricante das telhas em função do tipo de tecnologia utilizada para suporte do telhado (estrutura metálica ou de concreto). Independente da tecnologia empregada o parafuso deverá possuir acessório de vedação.

Do lado da escola deverá ser executada calha em chapa de aço galvanizada com desenvolvimento de 50 centímetros para encaminhamento das águas.

A cada 5 metros deverá ser executada descida d'água em tubo PVC para águas pluviais Ø 100 mm. Estas 6 descidas deverão ser ligadas em tubulação de concreto existente no local para encaminhamento da água.

2.6 Piso em concreto



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



O piso deverá ser executado com em panos de concretagem com juntas de dilatação previamente definidas.

O concreto a ser utilizado deverá apresentar resistência a compressão mínima de 20 MPa.

Após a concretagem, o piso deverá ser curado com especial atenção para não ocorrerem novas trincas.

Ao final do serviço, o piso deverá apresentar superfície lisa e sem imperfeições. Não serão aceitos sobressaltos e restos de massa no piso.

2.7 - Arquibancadas

A arquibancada será executada em blocos de concreto de alta resistência (14 MPa). Nos encontros da alvenaria deverão ser introduzidas 4 barras de aço CA-50 Ø 10mm e preenchimento em argamassa traço 1:0,5:4,5.

Os vãos internos da alvenaria deverão ser preenchidos com terra e compactados de forma manual para minimizar a deformação da laje.

Consta detalhe da execução na da arquibancada na prancha 2 do projeto.

Sobre a estrutura, deverão ser executadas lajes pré-moldadas.

2.6 Serviços Complementares

Será necessária a execução de demolição da alvenaria existente para criar a passagem entre a escola e o ginásio.

Também consta no projeto a execução de alvenaria para fechamentos laterais na escola, com altura de 2 metros, em blocos de concreto de alta resistência (14 MPa), massa única e pintura com tinta acrílica látex em duas demãos.

Consta também a execução de piso (item 6 da planilha) entre a escola e o ginásio com largura de 2 metros e comprimento de 1 metro em argamassa tipo contrapiso.

Para a retirada da água do local, deverá ser executado dreno junto a porta da escola para escoamento das águas.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Para o fechamento da abertura executada na escola, deverá ser instalada porta de ferro em chapa lisa com as guarnições. O piso da escola deverá estar ao menos 5 centímetros acima do piso da área externa.

Ficará por conta da CONTRATADA reparar danos causados ao piso de concreto do pátio ocasionados pelo tráfego de veículos pesados necessários para a construção da estrutura licitada, caso o valor ultrapasse o volume de concreto necessário previsto no orçamento.

3.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra deverá atender aos projetos apresentados.

A CONTRATADA tem ciência do presente memorial descritivo e do orçamento, comprometendo-se a cumprir tais instruções.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA a execução e o ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis ao pleno funcionamento, mesmo que não constem em projeto, memorial descritivo e orçamento.

Em função da diversidade de marcas existentes para aquisição dos materiais, eventuais substituições serão possíveis desde que apresentados com antecedência e possuindo equivalência de desempenho técnico com o produto especificado em projeto, devendo ser apresentada a comprovação de desempenho através de ensaios realizados pelo fabricante de acordo com as normas brasileiras.


Eng. Marcelo G. de Carvalho
CREA PR 134845-D
VISTO CREA SC 129193-2



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



| Orçamento | | | | | | |
|--|--|---------|--------------|----------------|-------------------|-----------------------|
| Código | Descrição | unidade | Quantida de | Preço unitário | Preço unit c/ BDI | Preço Total |
| | 1 Colocação de placa e locação da obra | | | | | |
| 74209/1 | Placa da obra - padrão fornecido pela prefeitura Municipal | | | | | |
| C2851 | Instalação provisória de água | m2 | 4 | R\$ 304,41 | R\$ 374,42 | R\$ 1.497,68 |
| 73960/1 | Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão | un | 1 | R\$ 905,86 | R\$ 1.114,20 | R\$ 1.114,20 |
| C2849 | Instalações provisórias de esgoto | un | 1 | R\$ 1.459,88 | R\$ 1.795,65 | R\$ 1.795,65 |
| 85253 | Barracão provisórios c/ banheiro e depósito | un | 1 | R\$ 206,00 | R\$ 253,38 | R\$ 253,38 |
| C2873 | Locação da Obra com topografia (inclusive escoamento do esgoto) | m2 | 10 | R\$ 191,63 | R\$ 235,70 | R\$ 2.357,00 |
| 74077/2 | Locação da obra (execução de gabarito) | m2 | 494 | R\$ 0,28 | R\$ 0,34 | R\$ 167,96 |
| 74220/1 | Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm | m2 | 494 | R\$ 3,70 | R\$ 4,55 | R\$ 2.247,70 |
| | Subtotal item 1 | m2 | 24 | R\$ 43,77 | R\$ 53,83 | R\$ 1.291,92 |
| | 2 Aterro Compactado | | | | R\$ 0,00 | R\$ 10.725,49 |
| | Aterro compactado com material de 1ª categoria em camadas de até 20 cm, com compactação mecânica, material, máquina e mão de obra | m3 | 489,6 | R\$ 25,00 | R\$ 30,75 | R\$ 15.055,20 |
| 94319 | Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada (sapo) | m3 | 40 | R\$ 25,10 | R\$ 30,87 | R\$ 1.234,80 |
| 73881/1 + 73883/2 | Execução de dreno longitudinal, conf. Proj., com brita nº 2 envolto em manta geotextil 200 g/m² e execução de saídas em dreno pvc Ø 50mm com perfuração em concreto e geotextil. Material e mão de obra | m3 | 18,3 | R\$ 80,90 | R\$ 99,50 | R\$ 1.820,85 |
| | Subtotal item 2 | | | | R\$ 0,00 | R\$ 18.110,85 |
| | 3 Fundações | | | | R\$ 0,00 | R\$ 18.110,85 |
| 73346 | Blocos de concreto para 2 estacas com CT até 25 Tf | ud | 18 | R\$ 1.042,50 | R\$ 1.282,27 | R\$ 23.080,86 |
| 72819 | Estaca escavada de concreto diâmetro Ø 30 cm, armada (ver detalhe), inclusive escavação, material e mão de obra | m | 396 | R\$ 90,00 | R\$ 110,70 | R\$ 43.837,20 |
| composição Concreto (94971); Aço (92762); Forma (5651) | Vigas Baldrames pré-moldadas para ligação dos blocos L = 5m | ud | 10 | R\$ 495,19 | R\$ 609,08 | R\$ 6.090,80 |
| | Vigas Baldrames pré-moldadas para ligação dos blocos L = 4,5m | ud | 19 | R\$ 443,06 | R\$ 544,96 | R\$ 10.354,24 |
| | Subtotal item 3 | | | | R\$ 0,00 | R\$ 73.008,86 |
| | 4 Estrutura principal | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | Pilar pré-moldado H = 7m | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | Pilar pré-moldado H = 9m | ud | 9 | R\$ 912,19 | R\$ 1.121,99 | R\$ 10.097,91 |
| composição Concreto (94971); Aço (92762); Forma (5651) | Vigas pré-moldadas para reforço da estrutura 4,5m | ud | 9 | R\$ 1.172,82 | R\$ 1.442,56 | R\$ 12.983,04 |
| | Vigas pré-moldadas para reforço da estrutura 5m | ud | 8 | R\$ 443,06 | R\$ 544,96 | R\$ 4.359,68 |
| | Vigas pré-moldadas para amarração superior da estrutura 4,5m | ud | 10 | R\$ 495,19 | R\$ 609,08 | R\$ 6.090,80 |
| | Vigas pré-moldadas para amarração superior da estrutura 5m | ud | 8 | R\$ 332,30 | R\$ 408,72 | R\$ 3.269,76 |
| Comp. + 79504/3 | Tesouras pré-moldadas para vãos de 18m | ud | 10 | R\$ 371,39 | R\$ 456,81 | R\$ 4.568,10 |
| | Terças de concreto c/ esp máximo = 1,3m (14 peças p/ tesoura) | ud | 6 | R\$ 4.518,99 | R\$ 5.558,36 | R\$ 33.350,16 |
| | Subtotal item 4 | ud | 70 | R\$ 114,66 | R\$ 141,03 | R\$ 9.872,10 |
| | 5 Fechamento | | | | R\$ 0,00 | R\$ 84.591,55 |
| 94971 + 92762 (60 kg/m3) mercado | Placas pré-fabricadas de concreto | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | Janela de ferro com basculante 1 x 5, inclusive batente, vidro, acessórios e montagem | m2 | 508 | R\$ 114,66 | R\$ 141,03 | R\$ 71.643,24 |
| 73937/3 | Cobogó veneziana de concreto, inclusive argamassa para assentamento, material e mão de obra | ud | 6 | R\$ 965,45 | R\$ 1.187,50 | R\$ 7.125,00 |
| | Subtotal item 5 | m² | 50 | R\$ 125,79 | R\$ 154,72 | R\$ 7.736,00 |
| | 6 Fechamento das laterais, abertura de passagem e calçada de acesso | | | | R\$ 0,00 | R\$ 66.504,24 |
| | Alvenaria de blocos de concreto estrutural Fbk 14Mpa com argamassa 1:0,5:4,5 e tela de aço soldada entre fiadas. Incluso também armadura 4 Ø 10 mm e preenchimento com argamassa nos blocos pilares. Material e execução | m2 | 4 | R\$ 72,70 | R\$ 89,42 | R\$ 357,68 |
| 89456 | Massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira e aplicação manual em esp. De 2,5cm. | | | | | |
| 87792 | Material e execução. | m2 | 9 | R\$ 24,92 | R\$ 30,65 | R\$ 275,85 |
| 88489 | Pintura das paredes com tinta latex acrílica em duas demãos. Material e serviço. | m2 | 9 | R\$ 11,08 | R\$ 13,62 | R\$ 122,58 |
| 87301 | Execução de piso em argamassa traço 1:4, alisado, com Larg. 2m, Comp. 1m e esp. 0,05m. Material e aplicação | m3 | 0,10 | R\$ 387,31 | R\$ 476,39 | R\$ 47,64 |
| 72215 | Demolição de alvenaria de elementos cerâmicos vazados. Recomposição do acabamento em massa única traço 1: 2: 8 e pintura com tinta latex acrílica em duas demãos (já previstos em item anterior) | m3 | 0,60 | R\$ 40,75 | R\$ 50,12 | R\$ 30,07 |
| | Execução de dreno com tubo pvc corrugado flexível perfurado sob a entrada da escola para retirada da água. Material e execução | m | 10,00 | R\$ 26,79 | R\$ 32,95 | R\$ 329,50 |
| 73933/2 | Porta de ferro, de abrir, tipo chapa lisa, com guarnições. | m2 | 4,00 | R\$ 442,24 | R\$ 543,95 | R\$ 2.175,80 |
| | Subtotal item 6 | | | | R\$ 0,00 | R\$ 3.339,12 |
| | 7 Cobertura | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 94207 | Telha de fibrocimento ondulada, e = 6mm, inclusive mão de obra, vedação de juntas e acessórios de fixação | m² | 427,5 | R\$ 31,24 | R\$ 38,42 | R\$ 16.424,55 |
| 94449 | Telha de fibra de vidro ondulada e = 6mm, inclusive mão de obra, vedação de juntas e acessório de fixação | m² | 66,5 | R\$ 42,89 | R\$ 52,75 | R\$ 3.507,86 |
| 94223 | Cumeeira para telhado de fibrocimento ondulado e = 6mm, inclusive juntas de vedação e acessórios de fixação | m | 26 | R\$ 39,81 | R\$ 48,96 | R\$ 1.272,96 |
| 94228 | Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso material e execução. | m | 26 | R\$ 48,38 | R\$ 59,50 | R\$ 1.547,00 |
| 89578 | Descida d'água em tubo pvc Ø 100 mm e conexão a tubulação de concreto subterrânea existente. | m | 42 | R\$ 25,24 | R\$ 31,04 | R\$ 1.303,68 |
| | Subtotal item 7 | | | | R\$ 0,00 | R\$ 24.056,05 |
| | 8 Piso em concreto | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 68333 | Piso em concreto Fck 20MPa, espessura 7cm, com selante elástico a base de poliuretano para juntas. Fornecimento dos materiais e execução | m2 | 450 | R\$ 43,64 | R\$ 53,67 | R\$ 24.151,50 |
| 68053 | Fornecimento e instalação de lona plástica para impermeabilização. Espessura 150 micras | m2 | 450 | R\$ 5,30 | R\$ 6,51 | R\$ 2.929,50 |
| 83668 | Lastro de brita compactada nº2, com esp. De 5 cm. Fornecimento e execução. | m3 | 22,5 | R\$ 85,79 | R\$ 105,52 | R\$ 2.374,20 |
| 85662 | Armação em tela de aço Q-92 #15cm; incluso fornecimento e colocação | m2 | 450 | R\$ 8,90 | R\$ 10,94 | R\$ 4.923,00 |
| Seinfra C4099 | Polimento em piso de concreto nivelado | m2 | 450 | R\$ 12,67 | R\$ 15,58 | R\$ 7.011,00 |
| | Pintura do piso em tinta acrílica, inclusive faixas, com duas demãos. Material e execução do serviço | m2 | 450 | R\$ 12,76 | R\$ 15,69 | R\$ 7.060,50 |
| | Subtotal item 8 | | | | R\$ 0,00 | R\$ 48.449,70 |
| | 9 Arquibancada | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 89456 | Alvenaria de blocos de concreto estrutural Fbk 14Mpa com argamassa 1:0,5:4,5 e tela de aço soldada entre fiadas. Incluso também armadura 4 Ø 10 mm e preenchimento com argamassa nos blocos pilares. Material e execução | m2 | 72,2 | R\$ 72,70 | R\$ 89,42 | R\$ 6.456,12 |
| 74141/2 | Laje pré-moldada para 3,5kn/m2 e vãos até 4 m. Inclusive vigotas, armadura negativa, capeamento 3cm em concreto Fck 15 Mpa e lajota para fechamento. Material e execução | m2 | 30 | R\$ 73,26 | R\$ 90,10 | R\$ 2.703,00 |
| 55835 | Aterro compactado entre as paredes da alvenaria | m3 | 10 | R\$ 51,78 | R\$ 63,68 | R\$ 636,80 |
| | Subtotal item 9 | | | | R\$ 0,00 | R\$ 9.795,92 |
| | TOTAL | | | | | R\$ 358.581,80 |
| | BDI | | 23,0% | | | |

Marcelo Carvalho

Eng. Marcelo G. de Carvalho
CREA PR 134845-D
VISTO CREA SC 129199-2

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 03.102.550/0001-05
 Rua Paraná, 200 - Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
 www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
 IRINEOPOLIS - SANTA CATARINA



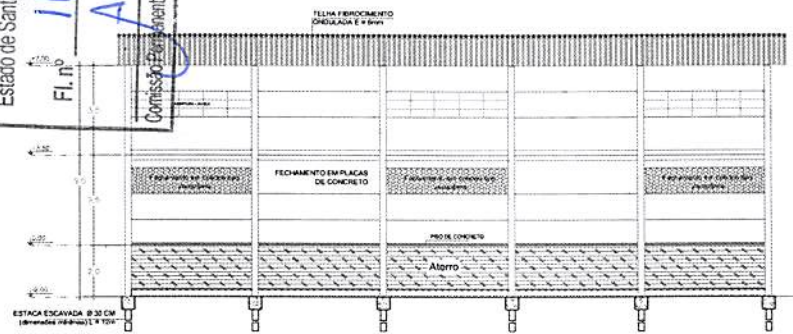
Cronograma Físico - Financeiro

| Descrição | Valores totais | Mês | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|--|--|--|--|
| | | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | | | | |
| 1 Colocação de placa e locação da obra | R\$ 10.725,49 | 100% | | | | | | | | | | | |
| 2 Aterro Compactado | R\$ 18.110,85 | 40% | | | | | | | | | | | |
| 3 Fundações | R\$ 73.008,86 | 60% | | | | | | | | | | | |
| 4 Estrutura principal | R\$ 84.591,55 | 50% | | | 50% | | | | | | | | |
| 5 Fechamento | R\$ 86.504,24 | | | | 100% | | | | | | | | |
| 6 Fechamento das laterais, abertura de passagem e calçada de acesso | R\$ 3.339,12 | | | | | | | | | | | | |
| 7 Cobertura | R\$ 24.056,05 | | | | | | | | | | | | |
| 8 Piso em Concreto | R\$ 48.449,70 | | | | | | | | | | | | |
| 9 Arqui bancada | R\$ 9.795,92 | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL | R\$ 358.581,78 | R\$ 17.969,83 | R\$ 47.370,94 | R\$ 36.504,43 | R\$ 84.591,55 | R\$ 89.843,36 | R\$ 24.056,05 | R\$ 48.449,70 | R\$ 9.795,92 | | | | |
| Total Acumulado | R\$ 17.969,83 | R\$ 65.340,77 | R\$ 101.845,20 | R\$ 186.436,75 | R\$ 276.280,11 | R\$ 300.336,16 | R\$ 348.785,86 | R\$ 358.581,78 | | | | | |

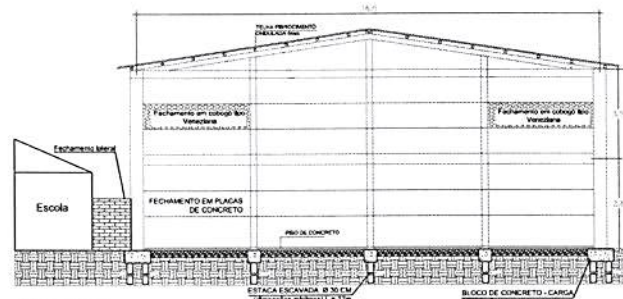
Marcelo Carvalho

Eng. Marcelo G. de Carvalho
 CREA PR 134845-D
 VISTO CREA SC 129199-2

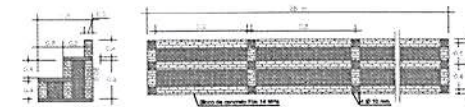
Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 10
 Comissão Permanente de Licitação



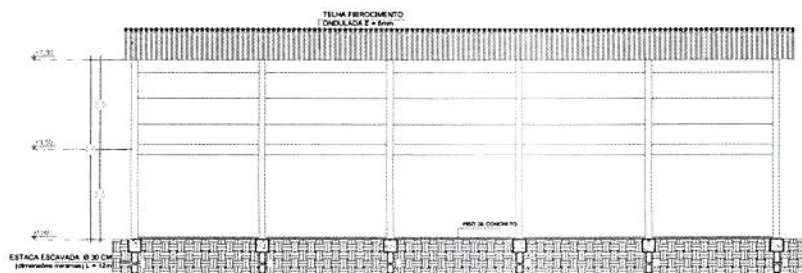
VISTA 2
Escala: 1:100



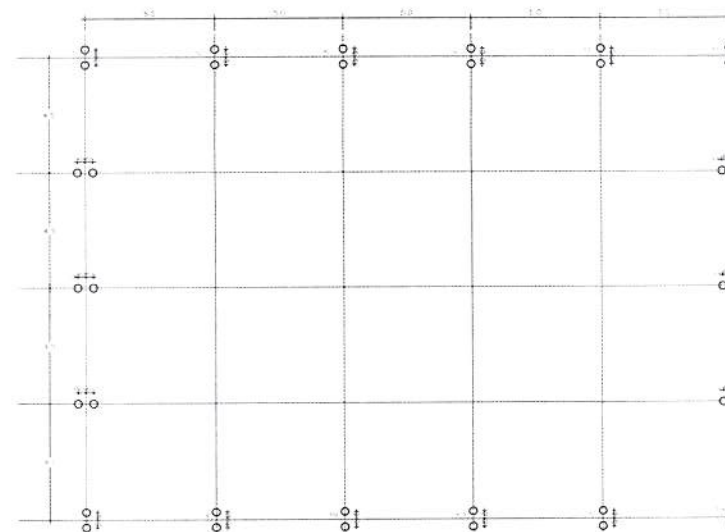
VISTA 1
Escala: 1:100



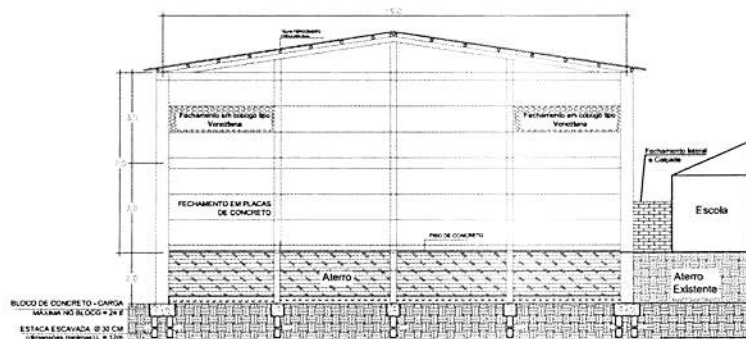
DETALHE ARQUIBANCADA
Escala: S/N



VISTA 3
Escala: 1:100



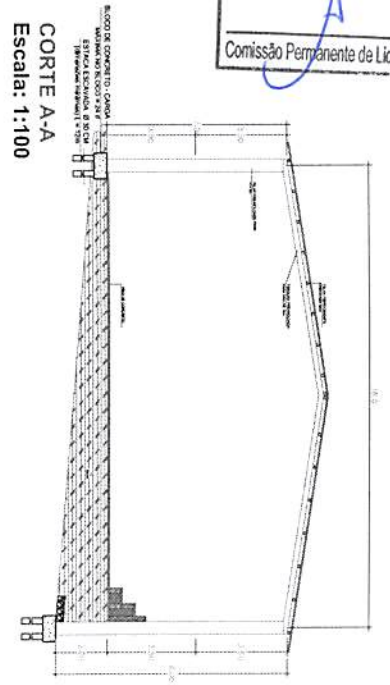
PLANTA DE LOCAÇÃO DAS ESTACAS - CENTRO DOS PILARES
Escala: 1:100



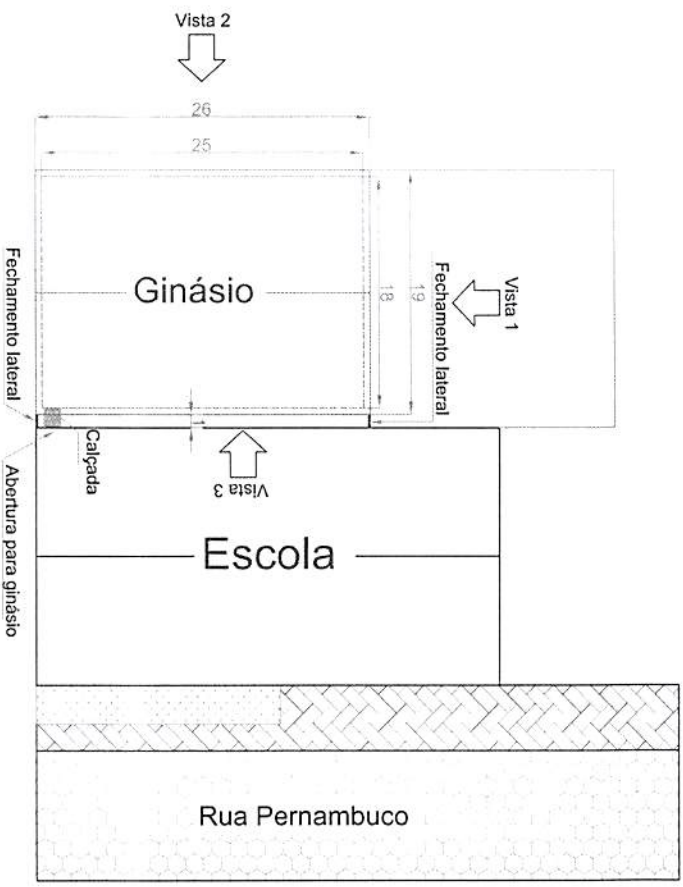
VISTA 4
Escala: 1:100

| PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS | |
|-------------------------------------|---|
| DATA: 17/10/2016 | OBRA: Pátio coberto - G.E. Zélia Milles |
| DESENHO Eng. Marcelo G. Carvalho | CONTEÚDO: - Vistas - Locação estacas |
| ESCALA INDICADA | |
| FOLHA 02 | Eng. Marcelo Giroto de Carvalho CREA 134845-D/PR Visto Crea SC 129199-2 |

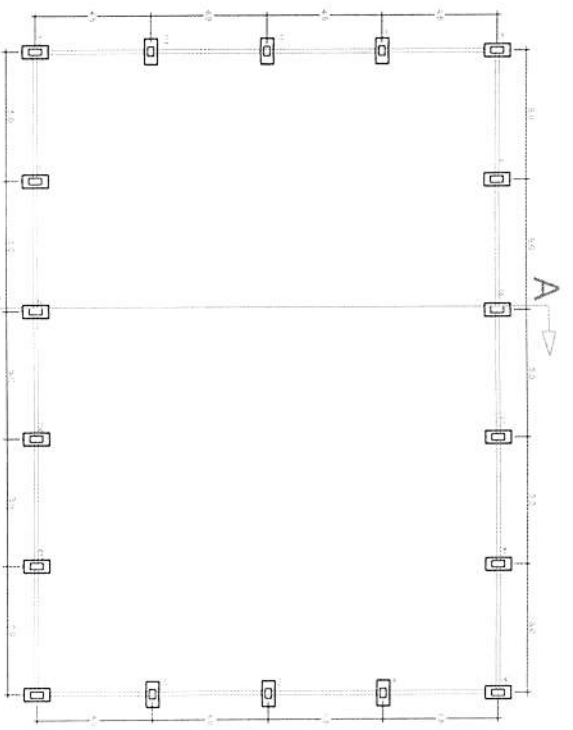
marcelo
Engenheiro Civil



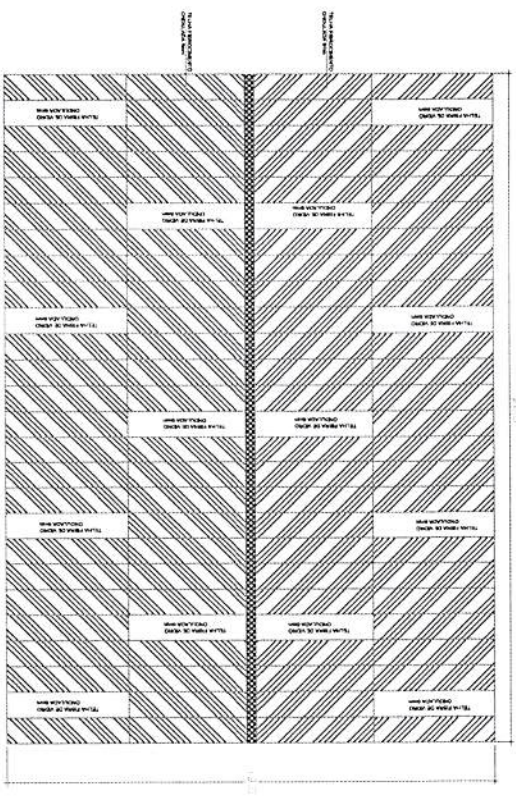
CORTE A-A
Escala: 1:100



PLANTA SITUATION
Escala: 1:200



PLANTA PILARES
Escala: 1:100



PLANTA TELHADO
Escala: 1:100

| | |
|--|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS | |
| DATA: 17/10/2016 | OBRA: Pátio coberto - G. E. Zélia Miles |
| DESENHO: Eng. Marcelo G. Carvalho | CONTEÚDO: - Planta situação - Planta telhado - Planta pilares - Corte |
| ESCALA INDICADA | |
| FOLHA 01 | Eng. Marcelo Giroto de Carvalho CREA 134845-DPR Visto CREA SC 791992 |

Marcelo
Engenheiro Civil

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC**ART OBRA OU SERVIÇO****6001519-1**Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

13

Comissão Permanente de Licitação
RNP: 1712591720

1. Responsável Técnico

MARCELO GIROTTO DE CARVALHO

Título Profissional: Engenheiro Civil

Registro: 129199-2-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Endereço: Rua Paraná

Complemento:

Cidade: IRINEOPOLIS

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 358.604,88

Ação Institucional:

Bairro: Centro

UF: SC

CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05

Nº: 200

CEP: 89440-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal Irineópolis

Endereço: Rua Pernambuco

Complemento:

Cidade: IRINEOPOLIS

Data de Início: 07/11/2016

Data de Término: 07/07/2017

Coordenadas Geográficas: -26.240477 -50.792120

Bairro: Centro

UF: SC

CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05

Nº: 799

CEP: 89440-000

4. Atividade Técnica

| Projeto | Fiscalização | Dimensão do Trabalho: | Metro(s) Quadrado(s) |
|--------------------|--------------|-----------------------|----------------------|
| Quadra de Esportes | | 450,00 | |
| Orçamento | | | |
| Quadra de Esportes | | 450,00 | |

5. Observações

Ginásio de Esportes em estrutura pré-moldada na escola Dalmo Edson Sfair.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

AEVC - 19

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 07/11/2016:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 195,96 VENCIMENTO: 17/11/2016

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

IRINEOPOLIS - SC, 07 de Novembro de 2016

MARCELO GIROTTO DE CARVALHO

042.699.959-20

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

83.102.558/0001-05

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. n° <u>15</u> |
| <u>A</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

Irineópolis, 9 de Novembro de 2016.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 54/2016, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Irineópolis, 9 de Novembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

16

Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 54/2016
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: 8 MESES
F - Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
G - Urgência: NÃO
H - Vigência: 16 MESES
I - Objeto da Licitação: "CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DALMO EDSON SFAIR, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 450,00 M² NO BAIRRO APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO".

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---------|--------------------------------|--|-----------------------|----------------|
| 27 | 02.05.1.002.4.4.90.00.00.00.00 | Ampliação de escolas e quadras municipa - Ensino Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40% | 4.4.90.51.98.00.00.00 | 178.604,88 |
| 30 | 02.05.1.002.4.4.90.00.00.00.00 | Ampliação de escolas e quadras municipa - Ensino Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25% | 4.4.90.51.98.00.00.00 | 180.000,00 |

Total Previsto : 358.604,88

Irineópolis, 9 de Novembro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 54/2016
Data do Processo Adm.: 09/11/2016
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.: "CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DALMO EDSON SFAIR, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 450,00 M² NO BAIRRO APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|-------------------|
| 27 | 02.05 | 1.002 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 4.4.90.51.98.00.00.00 | 0,70 | 178.604,88 |
| 30 | 02.05 | 1.002 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 4.4.90.51.98.00.00.00 | 9.705,22 | 180.000,00 |
| | | | | | Total Previsto: | 358.604,88 |
| | | | | | Total Geral: | 358.604,88 |

Irineópolis, Em 09/11/16

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2016

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 221/2016

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05

Município: IRINEOPOLIS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 - SECRETARIA DA EDUCACAO
Funcional: 12.361.0042 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 1.002 - Ampliação de escolas e quadras municipa - Ensino Fundamental.
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.0194 - Aplicacoes Diretas
Código reduzido: 000027



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

| Histórico | Data Bloqueio | Edital | Saldo da Dotação | Valor Bloqueado | Saldo Atual |
|-----------|---------------|--------|------------------|-----------------|-------------|
| | 09/11/2016 | | 178.605,58 | 178.604,88 | 0,70 |

CONSTRUÇÃO GINÁSIO

44905598

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2016

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio: 220/2016

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05
Município: IRINEOPOLIS

| |
|----------------------------------|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis |
| Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº 19 |
| Comissão Permanente de Licitação |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 - SECRETARIA DA EDUCACAO
Funcional: 12.361.0042 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 1.002 - Ampliação de escolas e quadras municipa - Ensino Fundamental.
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.0257 - Aplicacoes Diretas
Código reduzido: 000030

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

| Histórico | Data Bloqueio | Edital | Saldo da Dotação | Valor Bloqueado | Saldo Atual |
|-----------|---------------|--------|------------------|-----------------|-------------|
| | 09/11/2016 | | 189.705,22 | 180.000,00 | 9.705,22 |

CONSTRUÇÃO GINÁSIO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: pmi@waw.com.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 002/2016

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Patrícia Fabiane Fronczak

Secretária:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Membros:

Andressa Bendlin
Cassiana Lais Brand Rodrigues
Márcia Maria Kerscher
Reinaldo Stasiak

Art. 2º. No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2016, ficando revogada a Portaria nº 539/2014 de 22/12/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 01 de Janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863 / 97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nº.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1º. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria de Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


DALMAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



894140-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.568/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

22

Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

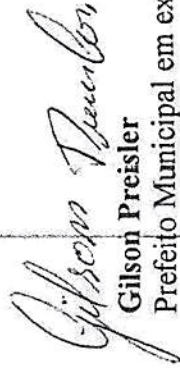
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93
consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis,
estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº
863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 23
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 24
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

| | |
|--------------------------|---|
| Processo Administrativo: | 54/2016 |
| Número Processo / Ano: | 54/2016 |
| Data do Processo: | 09/11/2016 |
| Modalidade: | Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia |
| Objeto do Processo: | "CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DALMO EDSON SFAIR, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 450,00 M² NO BAIRRO APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO". |

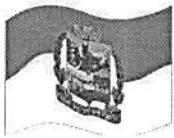
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Dotação | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|-------------------|
| 27 | 02.05 | 1.002 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 4.4.90.51.98.00.00.00 | 0,70 | 178.604,88 |
| 30 | 02.05 | 1.002 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 4.4.90.51.98.00.00.00 | 9.705,22 | 180.000,00 |
| | | | | | Total Previsto: | 358.604,88 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---------------------|-------------------|
| | | | | | Total Geral: | 358.604,88 |
|--|--|--|--|--|---------------------|-------------------|

Irineópolis, Em 09/11/16


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>25</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2016

1. PREAMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 001/2016, comunica aos interessados que está promovendo o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2016, na Modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços nº. 26/2016, do tipo **Menor Preço**, com adjudicação **Global**, no regime de **Empreitada por preço Unitário**, cujo setor interessado é a Secretaria Municipal da Educação, sendo regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

1.2. Os envelopes nº. 01 contendo a documentação de habilitação e envelopes de nº. 02 contendo as propostas de preços serão recebidos mediante protocolo, pelo Departamento de Compras e Licitações, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Paraná, 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 30 de Novembro de 2016**, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas no mesmo dia e local.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **“CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DALMO EDSON SFAIR, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 450,00 M² NO BAIRRO APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO”**, anexos deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo descrito:

- ❖ A obra consiste na implantação de uma estrutura esportiva, sendo uma quadra coberta, com área de 450,00 m². Em estrutura pré moldada de concreto, piso de concreto polido, paredes e arquibancadas em blocos de concreto, FBK 14MPa.
- ❖ Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos.

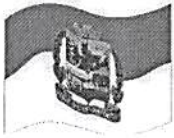
2.2. Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Irineópolis, e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2.º e 9.º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 atualizada e nas condições previstas neste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

3.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo a proposta de preços deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada quais os seguintes dizeres:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 26/2016
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 26/2016
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2. Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações juntamente com os envelopes de habilitação e propostas.

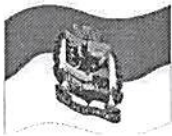
4.3. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Compras e Licitações.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. O envelope de n.º 01, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo V** deste Edital;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>27</u> |
| <u>A</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

- d) Declaração expressa dando concordância a todas as condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação. ✓
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de Irineópolis. ✓

5.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). ✓
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. ✓
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;** ✓
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; ✓
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei; ✓
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; ✓
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho. ✓

5.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93. ✓
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir. ✓

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

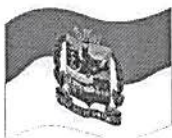
- publicados no Diário Oficial; ou

- publicados em Jornal; ou

- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou

por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|---|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>20</u> |
|  |
| Comissão Permanente de Licitação |

caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1 (um)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

Comprovação, através de dados do Balanço Patrimonial, de que possui patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total orçado pela Prefeitura Municipal de IRINEÓPOLIS, para esta licitação.

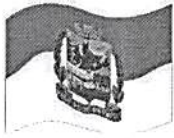
- c) Atestado de Idoneidade Financeira expedido por 01 (um) estabelecimento bancário, com prazo máximo de emissão de até 60 (sessenta) dias.
- d) Certidão negativa de protestos e títulos, expedidos pelos ofícios de títulos da sede da Comarca do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame.

5.1.4. Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal

- a) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.(modelo anexo VI)

5.1.5. Qualificação Técnica:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado sede da proponente, sendo esta vencedora do certame, providenciará visto no CREA- /CAU, no máximo de 30 dias.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>29</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

b) Certidão de Registro de Pessoa Física referente ao responsável Técnico da Proponente emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/Conselho de Arquitetura e Urbanismo CREA/CAU relativa ao estado da sede da proponente, na especialidade correspondente ao objeto da Licitação.

c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (acervo do engenheiro/arquiteto e/ou empresa proponente), de no mínimo 60% do objeto licitado, em uma única edificação, não admitido de somatório em edificações ou conjunto de edificações, nem somatório de atestados.

d) Comprovação do licitante de possuir um responsável técnico pela obra, **Engenheiro Civil/Arquiteto**, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa, deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira do trabalho acompanhada da cópia autenticada do **registro do profissional** no livro de registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviço, com Certidão do CREA/CAU. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico pela empresa, deverá ser comprovado através do Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição.

e) **Relação formal das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.**

f) Declaração expressa dando concordância a todas as condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.

g) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente de que visitou o local e conhece o lugar onde será executada a obra, bem como tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.

h) Declaração do conhecimento e cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho;

i) Para as devidas comunicações, as licitantes deverão apresentar uma declaração, apresentando seu telefone/fax de contato e endereço eletrônico, bem como o nome de pelo menos uma pessoa responsável pelo recebimento das informações, apresentando-o no envelope nº 01 – documentação. Através de um ou de outro far-se-à comunicação dos fatos, considerando os licitantes avisados e intimados para a devida manutenção e reparação.

5.2. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor do Município de Irineópolis, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

5.1.6. Outras considerações quanto ao processo de Habilitação:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



a) Todas as certidões e/ou documentos comprobatórios, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas, e deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou originais. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias da emissão, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica.

b) Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos, ou, se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.

5.2. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor do Município de Irineópolis, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente apresentar juntamente com a documentação de habilitação jurídica, Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

6. DA GARANTIA DE PROPOSTA

a. A licitante deverá fornecer, como parte integrante do Envelope nº 1, comprovante de prestação de Garantia de Proposta no valor de 1% (um por cento) do valor orçado para consecução do objeto da presente, em uma das modalidades previstas na Lei de Licitações e suas Atualizações posteriores, quais sejam: caução em dinheiro; seguro-garantia; fiança bancária.

b. A Caução quando em espécie, deverá ser depositada na agência do Banco do Brasil S/A, nº 2143-1, conta nº 821-4. Em qualquer uma das modalidades descritas no item 6 a, deverá ser protocolado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

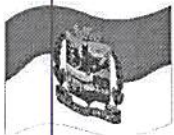
c. O indicado no item "a", deverá ser protocolado até o segundo dia útil antecedente a data de abertura prevista no preâmbulo deste.

d. A Garantia de Proposta das licitantes inabilitadas, das licitantes com propostas desclassificadas e das licitantes com propostas classificadas ser-lhes-á restituída no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da homologação e adjudicação, sem juros e correções, mediante solicitação por escrito à Prefeitura Municipal de IRINEÓPOLIS; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O envelope de n.º 02, contendo a proposta de preços deverá atender os seguintes requisitos:

a) A proposta de preços deverá estar devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal com



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 31

Comissão Permanente de Licitação

carimbo CNPJ da empresa, redigida em português, de forma clara, **datilografada** ou **impressa em papel tipo officio sem emendas, rasuras ou entrelinhas** nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos elaborados considerando as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório;

b) O Cronograma Físico Financeiro deverá fazer parte da proposta e assinado obrigatoriamente pelo Responsável Técnico pela execução da obra.

c) A proposta deverá ser elaborada com as seguintes discriminações, sob pena de desclassificação, com fundamento no inciso I do artigo 48 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidadas:

- Todos os materiais constantes da Planilha de Orçamento (**Anexos VII**), com preço unitário e total;
- Valor correspondente à mão de obra a ser empregada na execução do objeto, discriminado em planilhas;
- Todos os custos com equipamentos, máquinas e ferramental, discriminado em planilhas;
- Todas as taxas, tributos e outras despesas que compõem o preço da obra, discriminado em planilhas;
- Margem de Lucro Bruto, discriminado em planilhas;
- O valor total de cada item do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela proponente, como parte integrante da proposta de preços, não poderá sofrer variações e alterações superiores a 30%, para mais ou para menos, em comparação aos valores constantes do cronograma Físico-Financeiro, elaborado pelo Município, conforme anexo VII deste edital, sempre respeitado o preço máximo da obra, sob pena de desclassificação da proposta.

6.2. Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.3. Os preços deverão ser apresentados em R\$ (reais) e em caso de discordância entre preços unitários e totais, será considerado como correto o preço unitário.

6.4. Deverão ser apresentados preços unitários e totais para todos os itens desta planilha. A ausência de um ou mais itens nesta planilha acarretará a desclassificação da proposta.

6.5. Prazo de validade da Proposta: 60 (SESSENTA) dias da data de abertura das Propostas.

6.6. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.7 Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;

7. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1 A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar na Tesouraria, a título de Garantia da execução contratual, o recolhimento da importância de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n.º 32

Comissão Permanente de Licitação

7.2 A garantia será depositada pela Tesouraria, em Caderneta de Poupança, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços. Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.

7.3 No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.

8. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presente. No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste edital, em seção pública, a Comissão de Licitação receberá envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo as propostas de preços, não sendo recebidos documentos de habilitação e proposta após a hora aprazada.

8.2. A abertura dos envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, observará os seguintes procedimentos:

8.2.1. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, fazendo a análise do conteúdo e verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação todos os documentos, facultando aos participantes presentes o mesmo procedimento.

8.2.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a documentação em conformidade com o exigido no item 05 (cinco) e seus sub-itens deste edital. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovada através de Certidão Junta Comercial do Estado, declarando que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, prevalece o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123/06.

8.2.3. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **Anexo III** deste Edital), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder à abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

8.2.4. Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação, respeitando o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

8.3. A abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços, observará os seguintes procedimentos:

8.3.1. Os envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados serão abertos e rubricados folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

8.3.2. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos a esclarecer a instrução do processo.

8.3.3. Após a abertura dos envelopes de N.º 02, a Comissão de Licitação procederá à análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>33</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

8.4. O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

8.4.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **Menor Preço Global**.

8.4.2. Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Cotar preços, de produtos fora das especificações contidas no Edital;
- d) Cotar preços acima do valor máximo fixado no **Item 09** deste Edital.

8.4.3. No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de menor preço apurado das Propostas.

8.4.4. Havendo empate entre duas ou mais proposta apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

8.4.5 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado na Habilitação Jurídica, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, havendo representante da empresa proponente e que queira exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão dos direitos, não havendo nenhum representante da empresa proponente, a sessão será suspensa e a empresa será intimada através da imprensa oficial do Município – DOM/SC Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, manifeste por escrito, se for de interesse o seu direito de preferência, sob pena de preclusão dos direitos.

8.4.6. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

9. PREÇO MÁXIMO A SER ADMITIDO

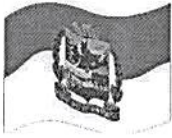
9.1. Será admitido o preço máximo de **RS 358.581,80 (Trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**.

9.2. Propostas com valores acima do valor máximo serão consideradas desclassificadas.

10. REAJUSTE

10.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

11. RECURSOS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>34</u> |
| <u>A</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

11.1. Recursos provenientes de recursos próprios.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 12.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da despesa:

Projeto Atividade 1.002

- Ampliação de escolas e quadras municipais - Ensino Fundamental – 4.4.90.00.00.00.00.00.0194 (27);
- Ampliação de escolas e quadras municipais - Ensino Fundamental – 4.4.90.00.00.00.00.00.0194 (30).

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº. 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato conforme minuta identificada como **Anexo I** deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

14.2. O Município de Irineópolis poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93 atualizada.

15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. O prazo máximo para a execução é de 08 (oito) meses conforme Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo IX** deste Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no **Diário de Obras**, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas no Instrumento de Contrato.

15.2. Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Vencedora do certame, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do memorial descritivo e aprovados pelo fiscalizador.

15.3. A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente as especificações e elementos técnicos relacionados neste Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizada e aprovada por esta Municipalidade.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 35
Comissão Permanente de Licitação

15.4 O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

16. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

16.2. A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

16.3. A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

16.4. A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

16.5. A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

16.6. A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

16.7. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

16.8. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

16.9. A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.10. A Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>36</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

17.1. O pagamento será realizado de acordo com o cronograma Físico-financeiro, efetuada em até 10 (dez) dias após a emissão de cada boletim de medição, sendo a ultima parcela efetuada, somente após o laudo emitido pelo Engenheiro responsável, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal da Educação, acompanhada das folhas de pagamento quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS. No ato de cada pagamento, a contratada, deverá apresentar as GPS vinculada a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

17.2. Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

17.3 - **A Contratada** deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

18. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

18.1 - A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através da Secretaria Municipal da Educação pela Sra. Lilian Eliane Batschauer Ferreira – Secretaria da Educação ou a quem esta designar e a fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade do objeto a ser executado e entregue, bem como do gerenciamento do Contrato, serão de competência e responsabilidade do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, pela qual responde os Senhores José Alfredo Pinto e Marcelo Giroto de Carvalho, na qualidade de Engenheiros Civis, à quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

18.2. A fiscalização se efetivará no local da obra.

18.3. A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. n° <u>37</u> |
| <u>A</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

18.4. O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

18.5. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

18.6. A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

18.7. Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 atualizada, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

20. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

20.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 a 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

21.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

21.2. Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

21.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

21.2.2. A multa definida na letra "a" será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra "b" será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

22. ALTERAÇÃO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>38</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

22.1. A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

22.2. Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.

22.3. Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito à esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificação circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

23. VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 16 meses após a assinatura do Termo de Contrato.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

24.2. O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- deixar de contratar, ou contratar o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- Anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93 atualizada;

24.3. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

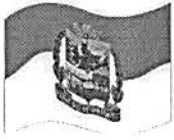
24.4. A participação na presente licitação implica conhecimento e aceitação plena deste Edital e suas condições.

24.5. A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que argüidas por escrito, até cinco dias antes da data fixada para abertura dos envelopes.

24.6. Os casos omissos serão resolvidos observando-se o que dispõe a Lei Federal n. 8.666/93, consolidada.

24.7. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou ainda pelo e-mail: licitacao@irineopolis.sc.gov.br; andressa@irineopolis.sc.gov.br.

24.8. As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que em hipótese alguma serão aceitas após esta data e hora, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta licitação.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>39</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

24.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente Edital.

24.10 – Integram o presente edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos

- Anexo I – Minuta de Contrato;
- Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo III – Modelo de Termo de Renúncia;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI - Modelo de Declaração do Conhecimento e Cumprimento das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho;
- Anexo VII – Modelo de Relação Formal de Disponibilidade de Aparelhamento e Pessoal Técnico;
- Anexo VIII – Projeto;
- Anexo IX – Planilha de Orçamento;
- Anexo X – Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo XI – Memorial Descritivo.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no artigo 21 da Lei n. 8.666/93, consolidada.

EXTRATO DO PRESENTE CERTAME PUBLICADO CONFORME ABAIXO RELACIONADO:

- DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA – DIARIO OFICIAL DO ESTADO
- IMPRENSA NACIONAL – DIARIO OFICIAL DA UNIÃO
- JORNAL O IGUASSU – JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL
- MURAL PUBLICO – IMPRENSA OFICIAL – LEI Nº 1.018/2001 DE 21 DE ABRIL DE 2001
- DOM/SC- DIARIO OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DE SANTA CATARINA
- SITE OFICIAL DO MUNICIPIO – www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis (SC), 09 de Novembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 40

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 26/2016

Contrato de Prestação de serviços para construção de um Ginásio de Esportes na Escola de Ensino Fundamental Dalmo Edson Sfair, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa _____.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede a rua _____, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 54/2016, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços nº 26/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

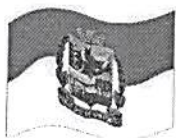
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

“CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DALMO EDSON SFAIR, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 450,00 M² NO BAIRRO APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO”, anexos deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo descrito:

- ❖ A obra consiste na implantação de uma estrutura esportiva, sendo uma quadra coberta, com área de 450,00 m². Em estrutura pré moldada de concreto, piso de concreto polido, paredes e arquibancadas em blocos de concreto, FBK 14MPa.
- ❖ Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos.
- ❖ Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **R\$** _____ (_____, incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor dos materiais de R\$(.....) e da mão de obra R\$ (.....).



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>41</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento ocorrerá conforme o cronograma Físico-financeiro, e respectivo boletim de medição emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, em no máximo 10 (dez) dias após cada medição, sendo a ultima parcela efetuada, somente após o laudo emitido pelo Engenheiro responsável, e a apresentação da nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal da Educação, acompanhada das folhas de pagamento quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS. .

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato de cada pagamento a contratada deverá apresentar as GPS vinculadas a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá a Contratada apresentar cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução do Objeto do contrato devidamente quitada, por ocasião do recebimento do pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos a CONTRATADA, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

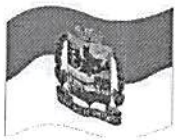
PARÁGRAFO QUINTO - A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do Memorial Descritivo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>42</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações e elementos técnicos relacionados no Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizadas e aprovadas por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução completa da obra é de 240 (duzentos e quarenta) dias, consecutivos conforme Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo IX** do Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas neste Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Secretaria da Educação, através da Sra. Lilian Eliane Batschauer Ferreira – Secretária da Educação ou a quem esta designar e a fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade do objeto a ser executado e entregue, bem como do gerenciamento do Contrato, serão de competência e responsabilidade do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, pela qual responde o Senhor José Alfredo Pinto, na qualidade de Engenheiro Civil, à quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização se efetivará no local da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

PARÁGRAFO QUINTO - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>43</u> |
| <u>A</u> Comissão Permanente de Licitação |

PARÁGRAFO SÉTIMO - Decorridos 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitas pela Comissão de Vistoria, será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

PARÁGRAFO OITAVO - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da despesa:

- Projeto Atividade 1.002

– Ampliação de escolas e quadras municipais - Ensino Fundamental – 4.4.90.00.00.00.00.0194 (27);

– Ampliação de escolas e quadras municipais - Ensino Fundamental – 4.4.90.00.00.00.00.0194 (30).

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 16 (dezesesseis) meses após a assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 44

Comissão Permanente de Licitação

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

PARÁGRAFO QUARTO – A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO SEXTO – A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

PARÁGRAFO SETIMO – A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

PARÁGRAFO OITAVO – A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

PARÁGRAFO NONO – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

PARÁGRAFO DECIMO - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 26/2016, Processo Licitatório n.º 54/2016, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 26/2016, Processo Licitatório n.º 54/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>45</u> |
| <u>A</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nas letras "a" e "b" do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa definida na letra "a" do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra "b" do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

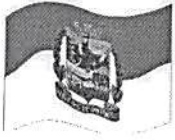
O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 46

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de _____.

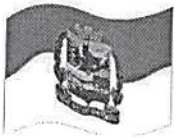
Município de Irineópolis
Juliano Pozzi Pereira
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. n.º <u>47</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 26/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 48

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 26/2016

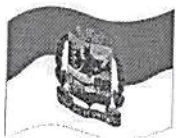
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade n.º, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 49

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 26/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º

Modalidade Tomada de Preços n.º

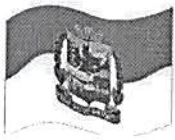
O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>50</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 26/2016

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2016.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>51</u> |
| <u>A</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 26/2016

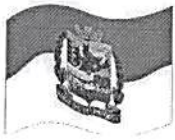
Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das consequências judiciais ante o seu descumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Irineópolis, ____ de _____ de 2016.

Representante legal da empresa

Responsável técnico da empresa



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. n° <u>52</u> |
| <u>A</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 26/2016

MODELO DE RELAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), da Carteira de Identidade n.º..... e do C.P.F. n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, dispõe das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, conforme abaixo discriminado:

- a) **Aparelhamento:** (Descrever detalhadamente os aparelhos e equipamentos).
- b) **Pessoal técnico:** (Descrever detalhadamente o pessoal que compõe a equipe de trabalho da proponente).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Irineópolis, ____ de _____ de 2016.

Representante legal da empresa

Responsável técnico da empresa



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 54/2016

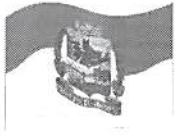
Tomada de Preços nº 26/2016

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legitimidade jurídica da minuta de Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços objetivando a Construção de um ginásio de esportes na Escola de Ensino Fundamental Dalmo Edson Sfair coberta, com área total de 450,00 m² no Bairro Aparecida, neste Município, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com projeto arquitetônico, memorial descritivo, cronograma físico e financeiro e orçamento.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;

A



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;

j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);

k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;

l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;

o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;

p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;

q) indicação das condições para participação da licitação;

r) indicação da forma de apresentação das propostas;

s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;

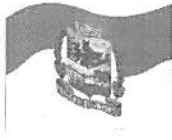
u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

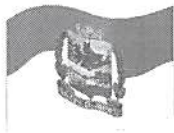
IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo: Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que a escolha e disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas, além do princípio da legalidade, da publicidade e do interesse público.

Desta forma, conclui-se que o presente Processo Licitatório está em consonância com as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, **opino** pela regularidade da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 09 de novembro de 2016.


Ana Maria Onevetch

OAB/PR 58.083 e OAB/SC 45815-A

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 54/2016



A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 002/2016, de 01/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/11/2016, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 26/2016-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DALMO EDSON SFAIR, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 450,00 M² NO BAIRRO APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO".

Irineópolis, 9 de Novembro de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 30/11/2016 até às 09:00 horas do dia 30/11/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DALMO EDSON SFAIR, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 450,00 M² NO BAIRRO APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO".

3 - ITENS DO PROCESSO:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|---|
| 1 | 1,000 | UN | CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DALMO EDSON SFAIR, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 450,00 M² NO BAIRRO APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO (01-01-27873) |

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 11/11/16, até às 16:30 horas do dia 10/02/17.

Irineópolis, 9 de Novembro de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

| |
|---|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>59</u> |
|  |
| Comissão Permanente de Licitação |

| Sequência | Nome do Veículo de Publicação | Data Publicação | Tipo de Publicação |
|-----------|-------------------------------|-----------------|--------------------|
|-----------|-------------------------------|-----------------|--------------------|

Processo / Ano: **54/2016** Licitação: **26/2016 - TP** Data do Processo: **09/11/2016**

| | | | |
|---|---------------------------------|------------|----------------------|
| 1 | IMPrensa NACIONAL | 11/11/2016 | Edital/Justificativa |
| 2 | FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO | 11/11/2016 | Edital/Justificativa |
| 3 | JORNAL O IGUAÇU | 11/11/2016 | Edital/Justificativa |
| 4 | INTERNET | 10/11/2016 | Edital/Justificativa |
| 5 | MURAL PUBLICO | 11/11/2016 | Edital/Justificativa |
| 6 | DOM/SC | 11/11/2016 | Edital/Justificativa |

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2016



A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação **Menor Preço Global**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "**CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DALMO EDSON SFAIR, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 450,00 M² NO BAIRRO APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO**". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 09 de novembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

t) Associação de Aquicultores de Irineópolis - PEIXEBOM
Efetivo: Juliano Martins;
Suplente: Ezequiel de Castro.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3rd - Ficam revogados os efeitos da Portaria n º 471/2014, de 06/10/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis (SC), 09 de Novembro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2016 - PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2016

Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DALMO EDSON SFAIR, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 450,00 M² NO BAIRRO APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 09 de novembro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

| |
|---|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>61</u> |
|  |
| Comissão Permanente de Licitação |



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina



(1)

Página inicial (/site/) / Atos (/site/?r=ato/index) / 1102383

Informações do ato

Nº1102383

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1102383\)](/site/?r=ato/update&id=1102383)
[Excluir](#)

| | |
|------------------------|--|
| Aviso do Administrador | Nenhuma mensagem |
| Nome | Prefeitura municipal de Irineópolis |
| Usuário | Rosani Rodrigues da Silva Mischka |
| Situação | Novo |
| Data de Cadastro | 10/11/2016 14:02:39 |
| Data de Atualização | 10/11/2016 14:02:47 |
| Data de Publicação | 11/11/2016 |
| Categoria | Licitações |
| Título | PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2016 - PM |
| Arquivo Fonte do Ato | 1478793767 extrato de edital n 542016.doc (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1478793767_extrato_de_edital_n_542016.doc) |
| Conteúdo | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2016</p> <p>A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DALMO EDSON SFAIR, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 450,00 M² NO BAIRRO APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br (http://www.irineopolis.sc.gov.br).</p> <p>Irineópolis, 09 de novembro de 2016.</p> <p>JULIANO POZZI PEREIRA</p> |

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. n° <u>63</u> |
| <u>A</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga @ ciga.sc.gov.br



Apoio:

(<http://fecam.org.br>)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DALMO EDSON SFAIR, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 450,00 M² NO BAIRRO APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br, Irineópolis, 09 de novembro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Jornal Diário
O IGUASSU

3524-2104

Quem lê sempre ganha.

Rua Coronel Belarmino, 74
Porto União - SC
comercial.uvo.oiguassu.com.br

Colecione sensações.

SCHIEL
SWISS MASTER

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 64

Comissão Permanente de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de LUIZ ANTÔNIO FRONCZAK e NEUCI CLARICE BERTELOTTI FRONCZAK, objeto da Matrícula n.º 22.227, situado entre a Av. 22 de Julho e a Rua Santa Catarina, na cidade de Irineópolis/SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 395246/2016, emitida pela FATMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.

Porto União/SC, 07 de Novembro de 2016
(a.) Marcus Vinicius Vilas Boas - Oficial de Registro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
Município e Comarca de Porto União
1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino

Rua Prudente de Moraes, 06 - CEP: 89.400-000 - Porto União - SC -
Fone/Fax: (42) 3522-4157 - Email: tab1portouniao@hotmail.com
Horário de atendimento das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Ofício para serem protestados contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias, os títulos com as seguintes características:

56034 - Sacado: NEIVA TANIA CARNEIRO
C.N.P.J./C.P.F.: 009.410.959-16
Endereço: Localidade de São Pedro do Timbó s/n casa, interior Porto União/SC - Cep: 89400-000
Título nº 70001/E Espécie: Duplicata de Venda Mercantil por Indicação
Vencimento 29/09/2016 Valor R\$330,50
Motivo: Falta de pagamento Tipo do protesto: Normal
Credor: SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EX

Para pagamento dia 14/11/2016 - Valor do Título R\$ 330,50 + Juros R\$ 5,17 + Emolumentos R\$ 144,48 Total= R\$ 480,15. Para pagamento dia 16/11/2016 - Valor do Título R\$ 330,50 + Juros R\$ 5,39 + Emolumentos R\$ 144,48 Total= R\$ 480,37. Para pagamento dia 17/11/2016 - Valor do Título R\$ 330,50 + Juros R\$ 5,50 + Emolumentos R\$ 144,48 Total= R\$ 480,48.

56035 - Sacado: NEIVA TANIA CARNEIRO
C.N.P.J./C.P.F.: 009.410.959-16
Endereço: Localidade de São Pedro do Timbó s/n casa, interior Porto União/SC - Cep: 89400-000
Título nº 70001/C Espécie: Duplicata de Venda Mercantil por Indicação
Vencimento 29/07/2016 Valor R\$330,50
Motivo: Falta de pagamento Tipo do protesto: Normal
Credor: SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EX

Para pagamento dia 14/11/2016 - Valor do Título R\$ 330,50 + Juros R\$ 5,00 + Emolumentos R\$ 76,00 Total= R\$ 411,50. Para pagamento dia 16/11/2016 - Valor do Título R\$ 330,50 + Juros R\$ 5,22 + Emolumentos R\$ 76,00 Total= R\$ 411,72. Para pagamento dia 17/11/2016 - Valor do Título R\$ 330,50 + Juros R\$ 5,33 + Emolumentos R\$ 76,00 Total= R\$ 411,83.

56036 - Sacado: NEIVA TANIA CARNEIRO
C.N.P.J./C.P.F.: 009.410.959-16
Endereço: Localidade de São Pedro do Timbó s/n casa, interior PORTO UNIÃO/SC - Cep: 89400-000
Título nº 70001/A Espécie: Duplicata de Venda Mercantil por Indicação
Vencimento 29/05/2016 Valor R\$330,50
Motivo: Falta de pagamento Tipo do protesto: Normal
Credor: SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EX

Para pagamento dia 14/11/2016 - Valor do Título R\$ 330,50 + Juros R\$ 18,72 + Emolumentos R\$ 76,00 Total= R\$ 425,22. Para pagamento dia 16/11/2016 - Valor do Título R\$ 330,50 + Juros R\$ 18,94 + Emolumentos R\$ 76,00 Total= R\$ 425,44. Para pagamento dia 17/11/2016 - Valor do Título R\$ 330,50 + Juros R\$ 19,05 + Emolumentos R\$ 76,00 Total= R\$ 425,55.

56072 - Sacado: NEIVA TANIA CARNEIRO
C.N.P.J./C.P.F.: 009.410.959-16
Endereço: Localidade de São Pedro do Timbó s/n casa, interior Porto União/SC - Cep: 89400-000
Título nº 70001/F Espécie: Duplicata de Venda Mercantil por Indicação
Vencimento 29/10/2016 Valor R\$330,50
Motivo: Falta de pagamento Tipo do protesto: Normal
Credor: SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EX

Para pagamento dia 14/11/2016 - Valor do Título R\$ 330,50 + Juros R\$ 1,87 + Emolumentos R\$ 30,00 Total= R\$ 362,37. Para pagamento dia 16/11/2016 - Valor do Título R\$ 330,50 + Juros R\$ 2,09 + Emolumentos R\$ 30,00 Total= R\$ 362,59. Para pagamento dia 17/11/2016 - Valor do Título R\$ 330,50 + Juros R\$ 2,20 + Emolumentos R\$ 30,00 Total= R\$ 362,70.

Edital afixado em: 11/11/2016
Porto União, 11 de novembro de 2016.

Tânia Fátima de Souza

BOXE CHINÊS

Corpo em ação

42.3522-1094

Lista de Vagas:

A Agência do Trabalhador de União da Vitória, está com vagas de empregos disponíveis para o dia 11/11/2016.

Para mais informações, os interessados deverão procurar a Agência, das 8:00 às 14:00 horas, portando

Carteira de Trabalho (CTPS) e número do Programa de Integração Social (PIS).

COM EXPERIÊNCIA

- CABELEIREIRO: MAURO ANTONIO JAREMICHUK
- CONFEITEIRO: ROSE MARI FOROSTESKI FLORES
- MARCENEIRO: COM EXPERIÊNCIA EM FABRICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS

DISPONIBILIDADE PARA TRABALHAR EM IBICARÉ/SC

email: aguniaodavitoria@sets.pr.gov.br
FACEBOOK: agencia do trabalhador
Site: maisemprego.mte.gov.br

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto União
Carta Sindical Expedida em 01/08/1985
Rua: Matos Costa, 30 2º Andar - - 89400-000 - Porto União - SC
Tel: (42) 3523-3868 CNPJ 79240917/0001-13 email : seebpu@gmail.com

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PLEITO

Em atendimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade, (do pleito eleitoral), e da legislação em vigor, tomamos público que no dia 09 (nove) de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis), foram realizadas eleições neste órgão de classe. Tendo sido eleitos os seguintes associados, para comporem os seus órgãos de administração e representação:

| | |
|-----------------------------------|-----------------------------------|
| DIRETORIA MEMBROS EFETIVOS | DIRETORIA MEMBROS SUPLENTE |
| Ricardo Adriano Sass | Marcos Antonio Sauran |
| Mauro Antonio Jaremichuk | Najli Marcondes Salomão |
| Ivone Luisa da Silva | Marcus Vinicius Goya |
| Rosemari Heiden Albuquerque | Amauri Kalil Behnecke |
| Rose Mari Forosteski Flores | Francielle Cristina de Borba |
| Marjory Pacheco Sedano Rodrigues | Cleide Danuza Schlenert Prestes |
| Amauri Zimmermann | Daniele Cristina Volanick |

| | |
|---------------------------------|---------------------------------|
| CONSELHO FISCAL/EFETIVOS | CONSELHO FISCAL/SUPLENTE |
| Tarcisio Kapp Auer | Valeria Koppe Senn |
| Leandro Cechetti | Valdecir G Cominsky |
| Marcelo K Pacheco | Jean Marlon Miskiewicz |

DELEGADOS REPRESENTANTES EFETIVOS

- Ivone Luisa da Silva
- Ricardo Adriano Sass

DELEGADOS REPRESENTANTES SUPLENTE

- Amauri Zimmermann
- Mauro Antonio Jaremichuk

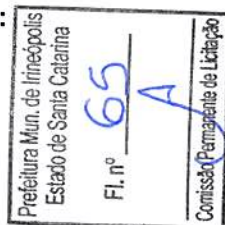
Os componentes dos aludidos órgãos serão empossados no dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis), para um mandato de 5 (cinco) anos.

Porto União SC, 10 de novembro de 2016.

Ricardo Adriano Sass
Presidente

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: Jornal O Iguassu Administrativo [jornaloiguassu@gmail.com]
Enviado em: quinta-feira, 10 de novembro de 2016 14:54
Para: Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO
Anexos: C__Users_Talita_Desktop_JI - Assinatura Email - Ághata.jpg



Recebido! Você recebeu o e-mail com o relatório de editais de outubro?

O IGUASSÚ

Atenciosamente,
Aghata Gomes
Dep. Administrativo

jornaloiguassu@gmail.com
42 3524-2104

Em 10/11/2016 14:40, Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis escreveu:

BOA TARDE,

FAVOR PUBLICAR NA EDIÇÃO DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Att.

Rosani Mischka
Departamento de Licitação
(47) 3625-1111

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3104/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Fl. nº 66
2021/2016
09/11/2016
Comissão Permanente de Licitação

Compra Direta Nr.:
Data da Compra:
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 4124)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAL** Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Jrgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2016, PARA "CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DALMO EDSON SFAIR, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 450,00 M² NO BAIRRO APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO", NA EDIÇÃO DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Observações:

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--------------------------|-------|-----------------------|-------------|
| 1 | 1,00 | UN | PUBLICACAO (01-01-02072) | | 233,50 | 233,50 |
| | | | | | Total Geral: | 233,50 |
| | | | | | Desconto: | 0,00 |
| | | | | | Total Líquido: | 233,50 |

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 9 de Novembro de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2016

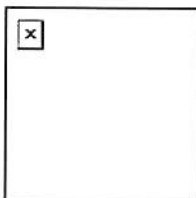
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, toma público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação **Menor Preço Global**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DALMO EDSON SFAIR, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 450,00 M² NO BAIRRO APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 09 de novembro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 10 de novembro de 2016 14:10
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00010.dat

Data do orçamento: 10/11/2016



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: 48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ**
Cidade **IRINEÓPOLIS - Santa Catarina**
Telefone **4736251111**
CNPJ **83102558000105**
Contato **ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA**

Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

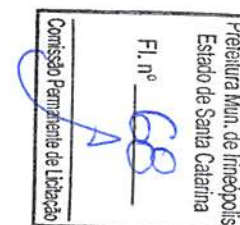
ORÇAMENTO n° 411767/16

| Cd. | Produto | Unid. | Qtd. | Preço | Total |
|-----|--|-------|-------|-------|--------|
| 81 | Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico | | 8,196 | 28,49 | 233,50 |

Data da publicação.....: 11/11/2016

Validade da proposta...: 11/11/2016

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.



Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>69</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

Estado de Santa Catarina
Município de Iporã do Oeste
Processo Licitatório Nº 105/2016
Pregão Presencial Nº 047/2016

O Município de Iporã do Oeste - SC, torna público a realização de Processo Licitatório, Modalidade: Pregão Presencial, no dia 29.11.2016, às 11h, para Contratação de empresa para fornecimento de Totem a ser instalado no acesso a comunidade de Linha Aparecida, Município de Iporã do Oeste/SC. A íntegra do edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santo Antônio, 100, de Segunda a Sexta feira, das 7h às 13h, ou pelo Fone: (049) 3634-1210.

Iporã do Oeste - SC, 10 de Novembro de 2016.

Ilton Pedro Vogt
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 411712

Estado de Santa Catarina
Município de Iporã do Oeste
Processo Licitatório Nº 102/2016
Pregão Presencial Nº 006/2016 - FMS
Registro de Preços

O Município de Iporã do Oeste - SC, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público a realização de Processo Licitatório, Modalidade: Pregão Presencial, no dia 28.11.2016, às 08h, para Contratação de empresa para fornecimento de Veículo Novo Tipo Van Mini Bus para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iporã do Oeste/SC. A íntegra do edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santo Antônio, 100, de Segunda a Sexta feira, das 7h às 13h, ou pelo Fone: (049) 3634-1210.

Iporã do Oeste - SC, 10 de Novembro de 2016.

Sedenir Correa
Gestor do Fundo

Cod. Mat.: 411713

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DALMO EDSON SFAIR, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 450,00 M² NO BAIRRO APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 09 de novembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 411767

Itá

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2016
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Leilão, no dia 02 de dezembro de 2016, para venda de veículos e equipamentos inservíveis ou fora de uso, de propriedade do Município. O leilão será realizado no dia 02 de dezembro de 2016, a partir das

10h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itá, Santa Catarina. O edital encontra-se disponível no site www.ita.sc.gov.br as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 34589508. Itá SC., 10 de novembro de 2016.

LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 411761

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2016
A Prefeitura Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público a todos os interessados que estará recebendo propostas para de uso de espaço público para a realização do evento de abertura da temporada 2016/2017. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 21 de novembro de 2016 e abertas as 08h30min do dia 21 de novembro de 2016. O edital encontra-se disponível no site www.ita.sc.gov.br as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508. Itá SC., 10 de novembro de 2016.

Leide Mara Bender
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 411763

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2016
A Prefeitura Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2016, para contratação do GRUPO MUSICAL MONARCAS PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 93.588.234/0001-82, visando a apresentação no dia 13 de dezembro de 2016, na Concha Acústica, na Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, neste município, na programação da semana do município, o valor a ser pago é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Fundamento legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. Itá - SC, 10 de novembro de 2016.

LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 411995

Itaíópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍÓPOLIS/SC; Processo Licitatório nº 36/2016, Pregão Presencial nº 33/2016. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para uso e Distribuição nas Unidades Sanitárias e PSF's da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega dos Envelopes: Até às 14:00 horas do dia 29 de novembro de 2016; Abertura dos Envelopes: as 14:15 horas do dia 29 de novembro de 2016 na Prefeitura Municipal de Itaíópolis, Av. Getúlio Vargas, 308, 3º andar, centro; O Edital encontra-se no site www.itaipolis.sc.gov.br Esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, fone 047 3652-2211. Itaíópolis, 10 de novembro de 2016. José Heraldo Schritke - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 411689

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍÓPOLIS/SC; Processo Licitatório nº 37/2016, Pregão Presencial nº 34/2016. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para uso e Distribuição nas Unidades Sanitárias e PSF's da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega dos Envelopes: Até às 14:00 horas do dia 30 de novembro de 2016; Abertura dos Envelopes: as 14:15 horas do dia 30 de novembro de 2016 na Prefeitura Municipal de Itaíópolis, Av. Getúlio Vargas, 308, 3º andar, centro; O Edital encontra-se no site www.itaipolis.sc.gov.br Esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, fone 047 3652-2211. Itaíópolis, 10 de novembro de 2016. José Heraldo Schritke - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 411696

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÓPOLIS
EXTRATOS DE CONTRATOS - Processo Licitatório nº 40/2016 - Pregão Presencial nº 24/2016. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantil do Município, para o segundo semestre letivo de 2016. Contrato nº 98/2016. Contratada: Supermercado Hilário Fuchs Ltda - EPP. Valor: R\$ 13.843,30. Contrato nº 99/2016. Contratada: Papelaria São Bento Ltda - EPP. Valor: R\$ 10.342,09. Vigência até 31/12/2016. Itaíópolis, 25 de outubro de 2016. JOSÉ HERALDO SCHRITKE
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 411792

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÓPOLIS
Nº ADITIVO: 5º
Nº CONTRATO: 41/2014
LOCATÁRIO: Município de Itaíópolis
LOCADORA: Ileana Terezinha Hubner
OBJETO: locação de imóvel para funcionamento do CEI Vila Nova. Fica prorrogado o prazo até 31/10/2016, a contar de 01/10/2016. Itaíópolis, 30/09/2016. José Heraldo Schritke - Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 411797

Jaraguá do Sul

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 04/2016 - PRORROGAÇÃO
Determinamos por meio desta, a empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, a prorrogação da paralisação dos serviços referentes a prestação de serviços de engenharia, para pavimentação asfáltica, drenagem, calçadas e sinalização na Rua 1350 - Benildo Zamin no Bairro Centenário (acesso ao viaduto de Schroeder), com extensão total de 268,85m, com fornecimento de materiais e mão de obra, objeto do Edital de Tomada de Preços nº 123/2015, e formalizada pelo Contrato nº 472/2015, a partir da data de 11 de novembro de 2016, por prazo indeterminado, devido ao exposto na Notificação Extrajudicial - Carta nº 1157/GREG/16 - da empresa América Latina Logística Malha Sul S.A. (Motivo de ordem técnica - exceção do parágrafo único do artigo 8º da lei 8.666/93). Jaraguá do Sul, 01 de novembro de 2016. FELIPE EMMENDORFER SCHEUER - Engenheiro Civil - Fiscal Designado - Recebi em _____, PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ/ MF 03.620.927/0001-12. OBS- Será lavrada em 5 (cinco) vias: a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Arquivo no Setor responsável pelas obras; e) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos; REINÍCIO DOS SERVIÇOS deverá ser também autorizado, expressamente pelo contratante.. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR Conforme o art. 26 da Lei 8.666/93, face a presente Ordem de Paralisação, fica ratificada pela autoridade superior, nos termos propostos. Jaraguá do Sul, 03 de novembro de 2016.
IVAN ANDREIAS WOLTER / DIETER JANSSSEN
Secretário Municipal de Obras / Prefeito

Cod. Mat.: 411678

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 107/2016. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas para execução dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana do Município de Jaraguá do Sul, conforme normas e especificações contidas neste Edital e seus Anexos. TIPO: Menor Preço Global. REGIME: Execução indireta por preço global. REGIMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lei Orgânica do Município. Lei Municipal nº 5.085/08 de 27 de outubro de 2008, Lei Federal nº 11.445/2007 e pelas demais normas aplicáveis. PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 08:30 horas do dia 15 de dezembro de 2016, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC. ABERTURA dos ENVELOPES: 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital estará disponível na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo. Os Anexos do Edital (Projeto Básico - Mapas e Planilha Orçamentária/Quantitativa), deverão ser retirados na Diretoria de Compras, Licitações e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no endereço acima, no horário: Segunda-feira a sexta-feira (das 08:00 às 12:00hs), mediante apresentação do recibo de pagamento de taxa de R\$ 20,00 (vinte reais). A taxa para pagamento dos Anexos do Edital, deverá ser retirado no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura Municipal no horário das 08:00 às 16:00hs. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO (30 meses): R\$

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3107/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 2022/2016
Data da Compra: 09/11/2016
Nr. Contrato:

Fl. nº

71

Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 4127)

Folha: 1/1

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2016, PARA "CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DALMO EDSON SFAIR, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 450,00 M² NO BAIRRO APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO", NA EDIÇÃO DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2016.


Observações:

| Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------------|------|-----------------------------|-------|-----------------------|-------------|
| 1 | 1,00 | UN PUBLICACAO (01-01-02072) | | 212,59 | 212,59 |
| | | | | Total Geral: | 212,59 |
| | | | | Desconto: | 0,00 |
| | | | | Total Líquido: | 212,59 |

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 9 de Novembro de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

| Imprimir Recibo | | Página Principal | | |
|---|---------------------------|--|--------------|-------------------|
| Presidência da República Imprensa Nacional | |  | | |
| Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento | | | | |
| <p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p>Data de envio: 10/11/2016 14:29:05 Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis Operador: JULIANO POZZI PEREIRA Ofício: 4145331 Data prevista de publicação: 11/11/2016 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Empenho</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p> | | | | |
| Matérias | | | | |
| Seqüencial | Arquivo(s) | MD5 | Tamanho (cm) | Valor |
| 9427096 | EXTRATO DOU - GINASIO.rtf | 377c384152ffd550 8cda2f3035c5af62 | 7,00 | |
| Total da matéria | | | 7,00 | R\$ 212,59 |
| TOTAL DO OFICIO | | | 7,00 | R\$ 212,59 |

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 72
 Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2016

O município de CORUPÁ, SC, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 443, Centro, cidade de Corupá, SC, CEP 89.278.000, inscrito no CNPJ/MP sob nº 83.102.467/0001-70, telefone, (47) 3375 6500, toma público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE às 09:00 horas do dia 30 de NOVEMBRO de 2016, tendo como local o CÂMARA DE VE-READORES, localizado na Rua Padre Vicente, nº 45, Centro, Corupá, SC. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro PÚBLICO Oficial SR. ULISSES DONIZETE RAMOS, matrícula AARC/309 JUCESC, para venda à vista de bens móveis e inservíveis. LOTE 01 - CA- PINADEIRA A FOGO MODELO CF 7000 ELETRONIC FIRE, COM GERADOR B476500/E SEMINOVA.LANCE INICIAL: R\$ 19.900. LOTE 02 - MÁQUINA DE PINTURA DE MÊIO FIO SE- MINOVA.LANCE INICIAL: R\$ 7.100,00. LOTE 03 -01 VEICULO UTILITARIO MICROONIBUS AGRALE. Ano 1996 E modelo 1997, Placas MBD 6050, RENAVAM 666761574, 25 passageiros, básico, combustível diesel, cor branca, bancos em tecido, Sem Motor, Caixa desmontada e armazenada no interior do veículo, faltando peças inclusive itens de segurança.LANCE INICIAL: R\$ 6.500,00. LOTE 04 -01 VEICULO UTILITARIO ONIBUS URBANO VW 16.180 CO. Ano 1994 E modelo 1995, Placas KBZ5198, RENAVAM 628025262, 44 passageiros, básico, combustível diesel, cor branca, bancos em tecido, Sem Motor, Caixa desmontada e armazenada no interior do veículo, faltando peças inclusive itens de segurança.LAN- CE INICIAL: R\$9.500,00. LOTE 05 - LOTE DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES, EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, EQUI- PO ODONTO, CADEIRAS DE RODAS, FAX, MÁQUINA DE ES- CREVER, CADEIRAS DE RODAS, IMPRESSORA MATRICIAL, SELA- DORA ENTRE OUTROS.LANCE INICIAL: R\$ 450,00. LOTE 06 - BOTTIAO PARA CRYOGENICO.LANCE INICIAL: R\$ 350,00. LOTE 07 - SUCATAS DE INFORMATICA CONTEUDO: CPUs, moni- tores, teclados, mouses, estabilizadores, nobreak, impressoras laser, jato de tinta e matricial, aparelhos de fax, maquinas de calcular, maquinas de escrever, mimeógrafos, televisores, scanners, lâmpadas e calhas entre outros.LANCE INICIAL: R\$ 350,00.

Edital completo com as descrições poderá ser obtido no Edifício Sede do Município de Corupá-SC, sito a Av. Getúlio Vargas, 443 - Centro ou através dos sites www.donizetetelecois.com.br ou WWW.CORUPA.SC.GOV.BR link licitações, ou ainda pelos telefones Fone (47) 3375 6500, na Prefeitura. Aplica-se à presente li- citação, as disposições da Lei nº 8.666/93, incluindo as alterações posteriores.

INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min do dia 30/11/2016.
TIPO: Melhor Oferta (LANÇE).

Corupá, 10 de Novembro de 2016
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 37/FMS/2016

O Município de Içara toma público que procedu na forma dos Arts. 25 e 26 da Lei 8.666/93, por processo administrativo regular de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde para o conjunto total de cada grupo de EXAMES DE DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO E PROCEDIMENTOS FISIOTERAPICOS, discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", pelo período de 12 (doze) meses, tais quais: Laboratório Içara Ltda EPP, com o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Laboratório J C de Análises Clínicas e Citologia Ltda, com valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Laboratório São Donato Ltda, com o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Laboratório Bio Padrão Ltda ME, com valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Clínica Jansen Fisioterapia e Estética Ltda, com valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), Clínica Fisiofísica Clínica de Fisioterapia Ltda ME, com o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), Dolzan e Dolzan Ltda ME, com valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), credenciadas pela Chamada Pública 001/2016/SMS/FMS/PMI. Sendo que para a eficácia do ato, a presente inexigibilidade é publicada na forma da Lei 8666/93.

Içara/SC, 8 de novembro de 2016,
MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, toma público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA ESCOLA DE ENSINO FUNDA- MENTAL DALMO EDSON SFAIR, COBERTA, COM ÁREA TO- TAL DE 450,00 M² NO BAIRRO APARECIDA, NESTE MUNI-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/antecedente.html>, pelo código 00032016111100232

CIPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACOR- DO COM PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRIT- VO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMEN- TO". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 9 de novembro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2016

Contratante: MUNICIPIO DE ITA. Contratada: COMERCIAL AGRÍ- COLA CAPRI LTDA. Valor: 17.500,00 (dezesete mil quinhentos reais). Vigência: Início: 03/11/2016 Término: 31/12/2016. Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 35/2016. Recursos: Dotação: 1.004.4.90.00.00.00.00 (55) Saldo: 46.677,63. Objeto: Aquisição de uma ensiladeira colhedora de forragens em linha, nova, marca Cremasco, modelo Custom 950 CIII 12 facas. LEIDE MARA BEN- DER - PREFEITA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIOPOLIS - SC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

Processo Licitatório nº 37/2016, Pregão Presencial nº 34/2016. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para uso e Distribuição nas Unidades Sanitárias e PSF's da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega dos Envelopes: Até às 14:00 horas do dia 30 de novembro de 2016. Abertura dos Envelopes: as 14:15 horas do dia 30 de novembro de 2016 na Prefeitura Municipal de Itaipópolis, Av. Getúlio Vargas, 308, 3º andar, centro; O Edital encontra-se no site www.itaipolis.sc.gov.br Esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, de 2º à 6ª das 08:00 às 12:00 e das 13:30 à 17:00 horas, fone 047 3652-2211.

Itaipópolis, 9 de novembro de 2016.
JOSE HERALDO SCHRITKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 64/2016

PROCESSO 82/2016

O Município de Itapoá/SC toma publico que realizara no dia 29/11/2016 as 09h00, em sua sede administrativa, sita a Rua Mariana Michels Borges (960), n. 201, licitação na modalidade Pregão n. 64/16, Processo n. 82/16 para a Aquisicao de sob medida para es- truturar a secretaria de Bem Estar Social e Sala de Cadastro Unico, conforme memorial descritivo, projeto detalhado, planilha orcamentaria e demais especificacoes do edital e seus anexos. O Edital podera ser retirado atraves do site www.itaipoa.sc.gov.br link pregao, ou na Secretaria de Administracao e Financas, Licitaacoes e Contratos das 08h00min as 14h00min.

Em 10 de novembro de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

AVISO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2016. Processo: 001/2016-FMDD e Processo: 38/2016-FMS. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DI- FUSOS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO : Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de EQUIPA- MENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E LICEN- ÇAS DE SOFTWARE ao longo de 12(doze) meses, destinados para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especi- ficações e quantidades estimadas no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços ANEXO III deste edital. REGIMENTO: Lei Fe- deral 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 6.737/2009 de 09 de julho de 2009, Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014. DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Em consonância com a LC 147/2014, este edital contempla itens para participação exclusiva ME/EPP, conforme indicados no Anexo I, DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES (Habilitação e Proposta): Até às 08:15 hs do dia 25 de novembro de 2016, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sito na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha. ABERTURA DOS ENVE- LOPES 01-PROPOSTA - às 08:30 hs do mesmo dia, na sala de

reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. Após, a sessão será suspensa para análise das PROPOSTAS e documentos exigidos, pela equipe Técnica da Gerência de Tecnologia da Informação (ots: Para esta fase não há necessidade da presença dos representantes). O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes 02-HABILITAÇÃO serão as 08:30 hs do dia 01 de dezembro de 2016, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: R\$ 1.529.759,86 (Hum milhão quinhentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos). INFORMAÇÕES: A integra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul (SC), 21 de setembro de 2016.
ADEMAR POSSAMAI
Secretário de Administração

DALTON FERNANDO FISCHER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ANDREA ROSANA SARDA MAIOCHI
Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ACADEMIA AO AR LIVRE), EM ATENDIMENTO AO CON- TRATO DE REPASSE Nº 815226/2014 - PROCESSO Nº 2622.1022000-25/2014 - ATRAVÉS DO MINISTERIO DO ESPOR- TE. Fundamento no art. 24, inc. XI, da Lei nº 8.666; Favorecido: MOBILEBRAS EIRELLI; Vigência do contrato: 31/12/2016; Valor: R\$ 67.700,00; Autorizado e Aprovado em 09/11/2016; homologado em 09/11/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2016 -

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de ser- viços para implantação do "Projeto da rampa para resgate de macas" para o Hospital Municipal Nossa Senhora dos Navegantes. Entrega dos envelopes: 15/12/2016 até às 07h50. Abertura dos envelopes: 15/12/2016 às 8h. Edital na Rua João Emilio n.º100 ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fontecced.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 6/2016

Processo Licitatório FMS Nº 007/2016, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo "van", transformado em ambulância para uso da Unidade Sanitária de Saúde do Município, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Entrega dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas: Até às 08:50hs de 24/11/2016. Abertura dos envelopes e etapa de lances: A partir das 09:00hs do mesmo dia, na Sala de Licitações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua José Fabro, nº 01 - Centro. Edital e esclarecimentos no endereço acima, em dias úteis, das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas ou no site www.novohorizon- te.sc.gov.br. Informações pelo fone (49) 3362-0024.

Novo Horizonte - SC, 9 de Novembro de 2016
DIRCEU MEZOMO
Gestor FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016

Modalidade: ADENDO 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2016
O Município de Piratuba, SC, através do Supervisor de Com- pras, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é a Aquisição de trator agrícola de pneus, retroescavadeira e distribuidor de adubo sólido, com recursos Pró- prios e oriundos do contrato de repasse 832840/2016, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal sofreu alterações nas especificações do Item 02 de seu Anexo "E". Em virtude disto o prazo para protocolo dos envelopes contendo a pro- posta de preços e documentação de habilitação, ficam alterados para o dia 25 de novembro de 2016, às 08h15, sendo a abertura da licitação neste mesmo dia às 08h30.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Município de
Irineópolis

Pesquisar...

sexta-feira

sábado

Poss. de Panc. de
Chuva a Tarde
Máx: 28C
Min: 18C



TRANSPARÊNCIA

0

Transparência

[Contas Públicas e LRF](#)
[Concursos](#)
[Licitações](#)
[Legislação](#)
[Licitações Finalizadas](#)
[Convênios](#)

Licitações

Tomada de Preços N.º 26/2016

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

30
NOV
2016

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DALMO EDSON SFAIR, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 450,00 M² NO BAIRRO APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- **Setor responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS SC
CEP 89440-000

Edital e Avisos

- 10/11/2016 - PROCESSO LICITATORIO Nº 54 -2016 - GINASIO DE ESPORTES DALMO [0,3MB]
- 10/11/2016 - Folha 1 [0,3MB]
- 10/11/2016 - Folha 2 [0,6MB]
- 10/11/2016 - Memorial descritivo [0,7MB]
- 10/11/2016 - orçamento e cronograma Dalmo [0,6MB]

Histórico de Atualizações

- 10/11/2016, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

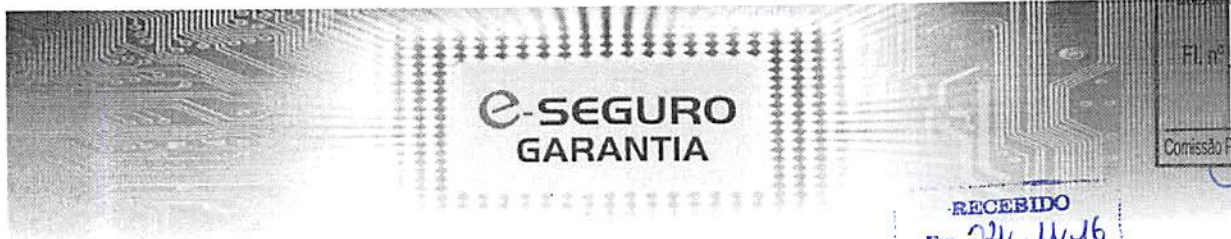
Município de Irineópolis

De segunda a quinta-feira, 8h30 às 11h30 e 13h às 15h.

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89.440-000
CNPJ: 83.102.558/0001-05
Telefone: (47) 3625-1111

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE.



RECEBIDO
Em 24/11/16
Protoc. sob o
n.º 905
ASSINATURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0234703

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

 Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli

 Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 5758249365045364829

João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 5653978123261966929

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0234703
Controle Interno(Código Controle): 785296133
Data de Emissão: 22/11/2016

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2016.0001.0775.0234703.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0234703
 Proposta: 1779946

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):786296133

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2016.0001.0775.0234703.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

| | | |
|---------------------------------|------------|---------------|
| Importância Segurada..... | R\$ | 3.585,82 |
| Prêmio Líquido Licitante..... | R\$ | 190,00 |
| Adicional de Fracionamento..... | R\$ | 0,00 |
| I.O.F..... | R\$ | 0,00 |
| Prêmio Total..... | R\$ | 190,00 |

| Condições de Pagamento | | | |
|------------------------|------------|----------|------------|
| Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor(R\$) |
| 1 | 29/11/2016 | 5147404 | 190,00 |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
 O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.
São Paulo - SP - 22/11/2016

Corretor: 000001.0.020197-9 - PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | ---%---do--- | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | ---%---do--- |
|---|--------------|---|--------------|
| 15/365 | 13% | 195/365 | 73% |
| 30/365 | 20% | 210/365 | 75% |
| 45/365 | 27% | 225/365 | 78% |
| 60/365 | 30% | 240/365 | 80% |
| 75/365 | 37% | 255/365 | 83% |
| 90/365 | 40% | 270/365 | 85% |
| 105/365 | 46% | 285/365 | 88% |
| 120/365 | 50% | 300/365 | 90% |
| 135/365 | 56% | 315/365 | 93% |
| 150/365 | 60% | 330/365 | 95% |
| 165/365 | 66% | 345/365 | 98% |
| 180/365 | 70% | 365/365 | 100% |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0234703

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC

Nome:

RG:

Cargo:



RECEBIDO
Em 20/11/16
Protos. sob o
508
SINATURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRIENEÓPOLIS

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0235023

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli



Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 5758249365045364829

João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 5653978123261966929

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0235023
Controle Interno(Código Controle): 655545015
Data de Emissão: 28/11/2016

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2016.0001.0775.0235023.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0235023
 Proposta: 1782870

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle): 655545015

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2016.0001.0775.0235023.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

| | | |
|---------------------------------|-----|----------|
| Importância Segurada..... | R\$ | 3.585,82 |
| Prêmio Líquido Licitante..... | R\$ | 190,00 |
| Adicional de Fracionamento..... | R\$ | 0,00 |
| I.O.F..... | R\$ | 0,00 |
| Prêmio Total..... | R\$ | 190,00 |

Condições de Pagamento

| Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor(R\$) |
|---------|------------|----------|------------|
| 1 | 05/12/2016 | 5153380 | 190,00 |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
 O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 28/11/2016

Corretor: 000001.0.020197-9 - PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | Prêmio |
|---|---|---------|
| 15/365 | 13% | 195/365 |
| 30/365 | 20% | 210/365 |
| 45/365 | 27% | 225/365 |
| 60/365 | 30% | 240/365 |
| 75/365 | 37% | 255/365 |
| 90/365 | 40% | 270/365 |
| 105/365 | 46% | 285/365 |
| 120/365 | 50% | 300/365 |
| 135/365 | 56% | 315/365 |
| 150/365 | 60% | 330/365 |
| 165/365 | 66% | 345/365 |
| 180/365 | 70% | 365/365 |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

- b) Cópia do termo de adjudicação;
 - c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
 - d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.
- 4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

- 6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.
- 6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
- 6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
- 6.4. A validade/coertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

.....

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0235023

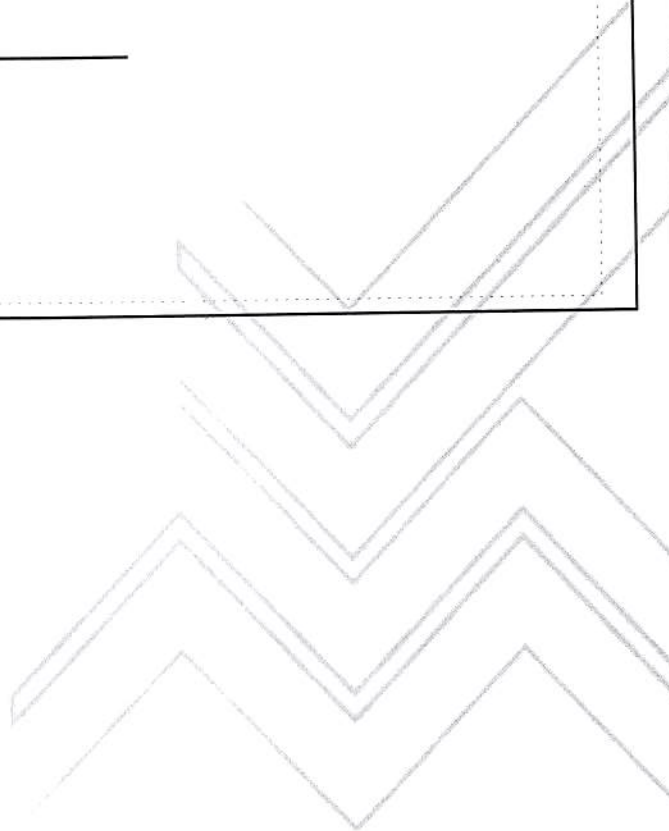
Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRIENEÓPOLIS

Nome:

RG:

Cargo:



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome: **JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA** Registro Nacional: **251360836-4**

Filiação: **JERSON LOPES DE OLIVEIRA**
LUCIMARA APARECIDA RIBEIRO LOPES DE OLIVEIRA

C.P.F.: **071.507.459-89** Documento de Identidade: **5017925 SSP/SC** Tipo Sang.:

Nascimento: **18/10/1988** Naturalidade: **RIO NEGRO** UF: **PR** Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Crea de Registro: **CREA-SC** Emissão: **26/01/2015** Data de Registro: **11/09/2014**

Ass. Presidente: *[Assinatura]* Registro no Crea: **129991-1**

Engenheiro Civil

Ass. do Profissional: *[Assinatura]*

Válida em todo o Território Nacional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/16

Assinatura *[Assinatura]*

[Assinaturas manuscritas em azul]



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de Monte Castelo, Comarca de Papanduva

Escrivania de Paz de Monte Castelo

VALMIR SÉRGIO WOJCIECHOVSKI - ESCRIVÃO DE PAZ



PROCURAÇÃO BASTANTE que faz: a firma, **J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA**, a favor de: **JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA**, na declarada forma abaixo:

DESIGNADO

TRASLADO Livro: 023 | Folha: 299

Protocolo: 1634

Data do Protocolo: 15/04/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA CÓPIA
15/05/2015

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que, aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quatorze (2014), neste Município de Monte Castelo, Comarca de Papanduva, Estado de Santa Catarina, nesta Escrivania de Paz, localizada à Rua Bento Gonçalves, 1075, Sala 3 Centro, telefone (47) 3654 0114, perante mim Valmir Sérgio Wojciechovski, Escrivão de Paz Designado, compareceu como **Outorgante**:- a firma, **J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 10.912.255 /0001-84, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 356, bairro centro, cidade de Monte Castelo-SC, aqui representado(a) por: **JERSON LOPES DE OLIVEIRA**, de nacionalidade brasileira, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1644901, órgão emissor SSP-SC, portador do CPF nº 520.264.269-53, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, 356, Centro, nesta cidade de Monte Castelo-SC; reconhecido como o próprio e que, por este público instrumento nomeia e constitui seu (sua) **bastante procurador(a)**:- o Sr. **JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA**, maior, de nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 5017925, órgão emissor SSP-SC, portador do CPF nº 071.507.459-89, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, 356, Centro, nesta cidade de Monte Castelo-SC; a quem confere amplos e ilimitados poderes para administrar a firma outorgante e tratar de todos os negócios concernentes à mesma; podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias de seu comercio; cobrar e receber, amigável ou judicialmente, de seus devedores, tudo quanto lhe for devido, por qualquer título, passar recibos e dar quitações; abrir e movimentar contas correntes junto as Instituições Financeiras (Bancos), podendo depositar e levantar dinheiro em Bancos; tomar saques, dar ordens e contra-ordens; emitir e endossar cheques; emitir aceitar, assinar, descontar e caucionar duplicatas; tratar de seus negócios nas repartições públicas; retirar do correio, vales postais, encomendas e mercadorias; contratar e despedir empregados; assinar guias, livros e papéis fiscais; liquidar quaisquer questões trabalhistas; representar a firma outorgante junto aos órgãos da Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, Receita Federal, INSS, Ministério do Trabalho, Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, podendo fazer alterações no contrato social que se fizerem necessários, e, ainda poderá substituir sócios; **em especial também para representar a firma outorgante em licitações públicas**; contratar advogados, representando em juízo, com os poderes da cláusula "ad-judicia" e "et-extra"; requerer falências de seus devedores, conceder ou embargar concordatas, votar, ser votado, fazer declarações e sessões de seus créditos, transigir, desistir, firmar compromissos, constituir advogados e substabelecer esta aos mesmos para os casos judiciais. O nome e dados do procurador(a/es) e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo(a/s) outorgante(s), que por eles se responsabiliza(m). Assim o disseram, do que dou fé e me pediram este instrumento de procuração, que lhes sendo lido, aceitaram e assinam. Ficam dispensadas as testemunhas do ato, conforme Artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça T.J/SC, pois o(a/s) comparecente(s), foi(ram) devidamente identificados por documentos apresentados. Eu, VALMIR SÉRGIO WOJCIECHOVSKI,

Continua na próxima página...(Página 1/2)

Escrivania de Paz de Monte Castelo - Rua Bento Gonçalves, 1075, Comarca de Monte Castelo - SC - Cep: 89380-000 - escrivaniapazmc@bol.com.br (47) 3654-0114

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/16

Assinatura



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de Monte Castelo, Comarca de Papanduva

Escrivania de Paz de Monte Castelo

VALMIR SÉRGIO WOJCIECHOVSKI - ESCRIVÃO DE PAZ



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 98
Comissão Permanente de Licitação

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz: a firma, J. LOPES
CONSTRUÇÕES LTDA, a favor de: JEFERSON LOPES
DE OLIVEIRA, na declarada forma abaixo:

DESIGNADO

TRASLADO

Livro: 023 | Folha: 300

Protocolo: 1634

Data do Protocolo: 15/04/2014

Escrivão de Paz Designado, que a digitei, conferi, dou fé, subscrevo e assino em público e raso. Assinou nesta procuração: JERSON LOPES DE OLIVEIRA como Representante representando a J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização Pago (DKI96742-FGES) - R\$ 1,45, 1 Procuração ad negotia - R\$ 39,90, Total: R\$ 41,35.

Monte Castelo - SC, 15 de abril de 2014.

VALMIR SÉRGIO WOJCIECHOVSKI
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGNADO

83 743 161/0001-00
ESCRIVANIA DE PAZ DE
MONTE CASTELO-SC
RUA BENTO GONÇALVES, 1075 - SALA 3
CENTRO - CEP 89380-000
MONTE CASTELO-SC

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
DKI96742-FGES
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

***** Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude. *****

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 30 / 11 / 16
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA CÓPIA
15 ABR. 2015
Declaro que o Documento confere com o Original.
Assinatura:

(Página 2/2)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
(Conforme Lei 10.406/02 – Novo Código Civil) Sociedade Limitada.



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JERSON LOPES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 520.264.269-53 e da Identidade nº 9/R 1.644.901, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 356, centro, na cidade de Monte Castelo – SC, CEP 89.380-000, e

JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Rio Negro – PR, em 18.10.1988, empresário, portador do CPF nº 071.507.459-89 e da Identidade nº 5.017.925, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 356, centro, na cidade de Monte Castelo – SC, CEP 89.380-000, únicos sócios da **J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 356, sala 01, Centro, na cidade de Monte Castelo – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 10.912.255/0001-84, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42204326782 em 23/06/2009, primeira alteração nº 42204326782 em 04/04/2011, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. Integralização de capital social no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) à integralizar até o período de 31/12/2012, através de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta lucros acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2011 e registrado na Junta Comercial de SC sob o nº 12/142131-7 em 24 de Maio de 2012.

2ª. O capital social que era de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), será alterado para R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) divididos em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta lucros acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2011 e registrado na Junta Comercial de SC sob o nº 12/142131-7 em 24 de Maio de 2012.

Em razão dessa modificação a cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

2ª A sociedade tem o capital social de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado.

- a) O sócio **JERSON LOPES DE OLIVEIRA** subscrive e integraliza 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
- b) a) O sócio **JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA** subscrive e integraliza 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

O capital Social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, assim distribuídos entre os sócios:

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/16

Assinatura

| Sócio | Nº de Quotas | % | Valor R\$ |
|----------------------------|--------------|-----|------------|
| JERSON LOPES DE OLIVEIRA | 350.000 | 50 | 350.000,00 |
| JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA | 350.000 | 50 | 350.000,00 |
| Total | 700.000 | 100 | 700.000,00 |

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e resolvem consolidar o ato.

Da empresa: **J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** e terá sede e domicílio na Rua XV de Novembro, nº 356, sala 01, centro, na cidade de Monte Castelo – SC, CEP nº 89.380-000.

2ª A sociedade tem o capital social de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado.

- a) O sócio **JERSON LOPES DE OLIVEIRA** subscreve e integraliza 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
- b) a) O sócio **JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA** subscreve e integraliza 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

O capital Social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, assim distribuídos entre os sócios:

| Sócio | Nº de Quotas | % | Valor R\$ |
|----------------------------|--------------|-----|------------|
| JERSON LOPES DE OLIVEIRA | 350.000 | 50 | 350.000,00 |
| JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA | 350.000 | 50 | 350.000,00 |
| Total | 700.000 | 100 | 700.000,00 |

3ª O objeto da sociedade será a construção civil e serviços paisagísticos.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01.06.2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade será feita pelo sócio **JERSON LOPES DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

(Handwritten signatures)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/16

Assinatura

3ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13 Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14 Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância dos preceitos legais para o exercício da atividade.

15 Fica eleito o foro de Monte Castelo - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

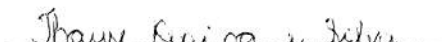
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas.


Monte Castelo, 12 de Julho de 2012.


JEFFERSON LOPES DE OLIVEIRA


JEFFERSON LOPES DE OLIVEIRA

Testemunhas:


THAYSE REGINA E SILVA
CI nº 4.998.609 – SSP/SC


ESTER PEREIRA
CI nº 4.867.694-2 – SSP/SC


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2012 SOB Nº: 20122273940
Protocolo: 12/227394-0, DE 16/07/2012
Empresa: 42 2 0432678 2
LAPES CONSTRUÇÕES LTDA EPP

SERGIO LUIZ GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO


Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 30/11/16
Assinatura

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

JERSON LOPES DE OLIVEIRA e JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA, sócios da empresa **J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Rua XV de Novembro, 356, sala 01, centro, Monte Castelo/SC, em constituição nessa Junta Comercial, declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a empresa de pequeno porte adotará em seu nome empresarial a expressão EPP.

Monte Castelo, 01 de junho de 2009.

Jerson Lopes de Oliveira
JERSON LOPES DE OLIVEIRA

Jeferson Lopes de Oliveira
JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/16

Assinatura

| | |
|---|--|
|  | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/06/2009 SOB Nº: 20091671060 Protocolo: 09/167106-0, DE 02/06/2009 |
| Empresa: 42 2 0432678 2 J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA | <u>Monique Olinger Philippi</u> MONIQUE OLINGER PHILIPPI SECRETÁRIA GERAL |

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.912.255/0001-84 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 23/06/2009 |
| NOME EMPRESARIAL J. LOPES CONSTRUCOES LTDA. - EPP | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J. LOPES CONSTRUCOES | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | |
| LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO | NÚMERO 356 | COMPLEMENTO SALA 01 |
| CEP 89.380-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO MONTE CASTELO |
| | | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (47) 3344-4363 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2009 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/08/2016 às 11:41:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



13/10/2016 5191733
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Papanduva

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>103</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3751028

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Papanduva, com distribuição anterior à data de 13/10/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

J.LOPES CONSTRUÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 10.912.255/0001-84. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

Papanduva, quinta-feira, 13 de outubro de 2016.

PEDIDO Nº:





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): J. LOPES CONSTRUCOES LTDA. - EPP
CNPJ/CPF: 10.912.255/0001-84

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 160140089409562
Data de emissão: 13/10/2016 19:16:36
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 12/12/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ 10.912.255/0001-84

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 13/10/2016

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/16

Assinatura

| INSCRIÇÃO | ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO | NÚMERO | BLOCO | APTO |
|-----------------------------|------------------------|--------|-------|------|
| 320 01.07.018.0004.001.001 | XV DE NOVBRO | 1067 | | 0 |
| 724 01.07.103.0014.001.001 | GOV.JORGE LACERDA | 2037 | | 0 |
| 19262 CONSTRUCAO CIVIL EM G | XV DE NOVBRO | 356 | | |
| 48440 | XV DE NOVBRO | 356 | | |

83.102.525/0001-85

MONTE CASTELO - PREFEITURA

RUA ALFREDO BECKER, 385

CENTRO - CEP 69350-000

MONTE CASTELO - SANTA CATARINA

Monte Castelo(SC), 13 de Outubro de 2016.

MARA ALINE RODRIGUES

Mara Aline Rodrigues

Oficial de Tributos

Matricula nº 920001

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10912255/0001-84 ✓
Razão Social: J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA
Nome Fantasia: J LOPES CONSTRUÇÕES
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 356 SALA 01 / CENTRO / MONTE CASTELO / SC / 89380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2016 a 15/12/2016 ✓

Certificação Número: 2016111602304655842221

Informação obtida em 17/11/2016, às 19:49:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 106
A
Comissão Permanente de Licitação

[Handwritten signatures in blue ink]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: J. Lopes Construcoes Ltda - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 10.912.255/0001-84
Número de Ordem do Livro: 7

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial J. Lopes Construcoes Ltda - EPP

NIRE 42204326782

CNPJ 10.912.255/0001-84

Numero de Ordem 7

Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO

Município MONTE CASTELO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 23/06/2009

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2015

Quantidade total de linhas do arquivo digital 28086

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial J. Lopes Construcoes Ltda - EPP

Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 7

Quantidade total de linhas do arquivo digital 28086

Data de inicio 01/01/2015

Data de término 31/12/2015

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Prefeitura Municipal de Inineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 108
 Comissão Permanente de Licitação

Entidade: J. Lopes Construcoes Ltda - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 10.912.255/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------------------|------------------|
| ATIVO | R\$ 1.473.750,07 | R\$ 3.069.509,18 |
| ATIVO CIRCULANTE | R\$ 1.147.404,81 | R\$ 2.773.455,89 |
| DISPONIBILIDADES | R\$ 736.081,97 | R\$ 1.191.209,99 |
| CAIXA | R\$ 319.420,64 | R\$ 645.171,74 |
| Caixa Geral | R\$ 319.420,64 | R\$ 645.171,74 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | R\$ 0,00 | R\$ 48,30 |
| Banco do Brasil S/A | R\$ 0,00 | R\$ 48,30 |
| APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | R\$ 416.661,33 | R\$ 545.989,95 |
| Aplicação BB CDB DI | R\$ 34.307,46 | R\$ 14.831,70 |
| (-) Juros a apropriar BB CDB DI | R\$ (1.634,16) | R\$ (2.220,14) |
| BB Consórcios | R\$ 15.236,77 | R\$ 22.448,75 |
| BB Curto Prazo 200 | R\$ 368.751,26 | R\$ 510.929,64 |
| CRÉDITOS | R\$ 411.322,84 | R\$ 1.582.245,90 |
| CLIENTES NACIONAIS | R\$ 156.812,35 | R\$ 195.606,17 |
| Const. UBS MC C 003/2014 | R\$ 44.031,00 | R\$ 0,00 |
| Ref Prédio GEMP Papanduva - Contr 084/14 | R\$ 49.642,91 | R\$ 44.074,28 |
| Const Sala EB João K Sta Terezinha C80-14 | R\$ 63.138,44 | R\$ 0,00 |
| UBS Serrinha Inineópolis C09-2015 | R\$ 0,00 | R\$ 3.436,63 |
| EBM Alberto Wardenski Canoinhas C23/15 | R\$ 0,00 | R\$ 64.100,36 |
| CEI 1º passos Lebon Regis C45/2015 | R\$ 0,00 | R\$ 13.869,59 |
| Ginasio B São Cristovao Papanduva C27-14 | R\$ 0,00 | R\$ 20.573,85 |
| Const Cancha de Bocha Sta Terezinha | R\$ 0,00 | R\$ 0,01 |
| EM Princesa Izabel Lebon Regis C66/15 | R\$ 0,00 | R\$ 49.551,45 |
| ADIANTAMENTOS | R\$ 0,00 | R\$ 1.150.000,00 |
| Adiantamentos Para Futuro Aumento Capital | R\$ 0,00 | R\$ 1.150.000,00 |
| TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR | R\$ 132.210,41 | R\$ 114.339,65 |
| INSS a Recuperar | R\$ 131.883,71 | R\$ 105.481,38 |
| IRRF Retido sobre Nota Fiscal a compensar | R\$ 0,00 | R\$ 3.057,44 |
| IRRF a apropriar BB CDB DI | R\$ 326,70 | R\$ 388,44 |
| CSLL Retido sobre Nota Fiscal a compensar | R\$ 0,00 | R\$ 2.038,33 |
| IRRF a Compensar BB Curto Prazo 200 | R\$ 0,00 | R\$ 3.096,66 |
| IRRF a Compensar BB CDB DI | R\$ 0,00 | R\$ 277,40 |
| EMPRESTIMOS | R\$ 122.300,08 | R\$ 122.300,08 |
| Emprestimos a Terceiros | R\$ 122.300,08 | R\$ 122.300,08 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | R\$ 326.345,26 | R\$ 296.053,29 |
| IMOBILIZADO | R\$ 326.345,26 | R\$ 296.053,29 |
| BENS E DIREITOS EM USO | R\$ 392.476,16 | R\$ 418.520,95 |
| Maquinas e Equipamentos | R\$ 27.902,97 | R\$ 28.492,87 |
| Ferramentas | R\$ 2.369,62 | R\$ 2.369,62 |
| Imoveis | R\$ 97.000,00 | R\$ 122.000,00 |
| Veiculos | R\$ 254.505,19 | R\$ 254.505,19 |
| Computadores e Perifericos | R\$ 10.698,38 | R\$ 11.153,27 |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: J. Lopes Construcoes Ltda - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 10.912.255/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Prefeitura Mun. de Itaipópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 109
 Comissão Permanente de Licitação

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|-------------------------|-------------------------|
| (-) DEPRECIACAO ACUMULADA | R\$ (66.130,90) | R\$ (122.467,66) |
| (-) Maquinas e Equipamentos - Depreciacao | R\$ (2.630,01) | R\$ (5.440,05) |
| (-) Ferramentas - Depreciacao | R\$ (1.080,51) | R\$ (1.554,39) |
| (-) Veiculos - Depreciacao | R\$ (58.077,26) | R\$ (108.990,38) |
| (-) Computadores e Perifericos - Depreciacao | R\$ (4.343,12) | R\$ (6.482,84) |
| PASSIVO | R\$ 1.473.750,07 | R\$ 3.069.509,18 |
| PASSIVO CIRCULANTE | R\$ 479.934,25 | R\$ 1.001.178,58 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | R\$ 147.779,06 | R\$ 142.727,28 |
| FORNECEDORES DIVERSOS | R\$ 147.779,06 | R\$ 142.727,28 |
| Agricol Materiais de Construção Ltda | R\$ 1.058,59 | R\$ 9.605,51 |
| ArcelorMittal Brasil S.A | R\$ 3.757,11 | R\$ 780,87 |
| Sadloski Materiais de Construção Ltda | R\$ 2.989,30 | R\$ 1.537,40 |
| Com e Ind Breithaupt SA | R\$ 27.006,83 | R\$ 12.603,64 |
| Plastilit Prod. Plásticos do Paraná Ltda | R\$ 3.712,91 | R\$ 0,00 |
| Indústria Taka Ltda | R\$ 1.506,14 | R\$ 0,00 |
| Girassol Atac de Louças Sanit EIRELI EPP | R\$ 4.657,52 | R\$ 4.330,64 |
| Tonacril Ind. de Tintas Ltda | R\$ 9.850,35 | R\$ 0,00 |
| Tevere S.A. | R\$ 5.884,33 | R\$ 0,00 |
| Carlos Alberto Meister ME | R\$ 241,40 | R\$ 0,00 |
| Eletrobox Com. de Mat. Elétricos Ltda | R\$ 831,88 | R\$ 2.064,68 |
| Superauto Motor Ltda | R\$ 1.020,00 | R\$ 659,00 |
| Com. e Ext. de Areia Antonovicz Ltda Me | R\$ 6.571,01 | R\$ 7.316,05 |
| Cerâmica Vila Rica Ltda | R\$ 5.313,66 | R\$ 0,00 |
| Supermercado Castelo Ltda | R\$ 2.786,05 | R\$ 2.120,09 |
| Valper Eletroferragens Ltda | R\$ 0,00 | R\$ 2.677,57 |
| Engcreto Serviços de Concretagem Ltda | R\$ 4.350,00 | R\$ 0,00 |
| Piermann e Cia Ltda ME | R\$ 0,00 | R\$ 22.724,19 |
| Alumiação Dist Alumínio Ferro e Acess. | R\$ 5.680,79 | R\$ 0,00 |
| Pisoforte Revestimentos Cerâmicos Ltda | R\$ 0,00 | R\$ 1.547,52 |
| CEACA Cerâmica Canoinhas Ltda | R\$ 2.992,64 | R\$ 0,00 |
| Elezir Maria de Lima Uhlmann ME | R\$ 1.886,82 | R\$ 4.207,62 |
| Martarello e Cancellor Ltda | R\$ 10.254,80 | R\$ 0,00 |
| Dipafer Distr Parafusos e Ferragens Ltda | R\$ 516,04 | R\$ 0,00 |
| Retífica Motocar Ltda | R\$ 0,00 | R\$ 42,00 |
| Dratec Ind Com de Tintas Ltda | R\$ 3.729,59 | R\$ 0,00 |
| Pedra Boa Com de Ferr e Mat Elétr Ltda | R\$ 1.584,04 | R\$ 0,00 |
| Metalúrgica J Lar Ltda ME | R\$ 0,00 | R\$ 4.150,00 |
| JB Paes - Ind e Com de Portas Eireli ME | R\$ 3.116,05 | R\$ 0,00 |
| Kerber Pre Moldados Ltda | R\$ 128,00 | R\$ 128,00 |
| Votorantim Cimentos S/A | R\$ 11.787,70 | R\$ 0,00 |
| Jr Machado Importação e Exportação Ltda | R\$ 669,60 | R\$ 669,60 |
| Fritz Distr de Mat Elétricos Ltda | R\$ 6.700,56 | R\$ 1.594,54 |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

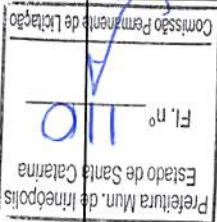


Entidade: J. Lopes Construcoes Ltda - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 10.912.255/0001-84

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015


 Comissão Permanente de Licitação
 Prefeitura Mun. de Ineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 110

Descrição Saldo Inicial Saldo Final

| | | |
|---|----------------|----------------|
| Inoxsul Ind e Com de Produtos Inoxidaveis | R\$ 2.484,15 | R\$ 0,00 |
| Auto Center Romano Ltda ME | R\$ 375,00 | R\$ 0,00 |
| Top Center Comercial Ltda ME | R\$ 8.993,70 | R\$ 0,00 |
| Polysolution Comercial Ltda | R\$ 4.142,50 | R\$ 0,00 |
| Hobi Extração e Comércio de Areia Ltda | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.611,74 |
| União dos Plantadores Vale do Canoinhas L | R\$ 0,00 | R\$ 9.146,35 |
| Refrigerio Climatização de Ambientes Ltda | R\$ 0,00 | R\$ 17.729,98 |
| Casa Verde Mat. de Constr. EIRELI ME | R\$ 0,00 | R\$ 1.231,05 |
| Milicolor Tintas e Revestimentos Ltda ME | R\$ 0,00 | R\$ 1.410,00 |
| Angelres Revestimentos Cerâmicos Ltda | R\$ 0,00 | R\$ 7.609,43 |
| Depecil Distrib. Mat. Construção Ltda | R\$ 0,00 | R\$ 2.775,70 |
| Agro Industrial Simelle Ltda | R\$ 0,00 | R\$ 4.312,00 |
| Agropecuaria e Mat. de Const. Juncões | R\$ 0,00 | R\$ 4.280,39 |
| Schicoiski e Cia Ltda | R\$ 0,00 | R\$ 470,00 |
| Bossi & Bossi Ltda ME | R\$ 0,00 | R\$ 580,00 |
| Sicol Com. de Mat. Eletr. Ltda | R\$ 0,00 | R\$ 185,62 |
| Alumicam Comércio de Metais | R\$ 0,00 | R\$ 2.078,10 |
| Marmoraria São Sebastião Ltda ME | R\$ 0,00 | R\$ 10.548,00 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | R\$ 37.373,30 | R\$ 23.497,10 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | R\$ 37.373,30 | R\$ 23.497,10 |
| Financiamento BNDES (MM4605) | R\$ 6.888,29 | R\$ 1.721,93 |
| Financiamento BNDES (MKE7282) | R\$ 37.373,30 | R\$ 23.497,10 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS | R\$ 17.982,26 | R\$ 18.884,60 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | R\$ 17.982,26 | R\$ 18.884,60 |
| Inss Empregados a Recolher | R\$ 5.789,08 | R\$ 8.616,88 |
| Inss Empresa a Recolher | R\$ 5.519,52 | R\$ 4.999,14 |
| Fgts a Pagar | R\$ 6.673,66 | R\$ 5.268,58 |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | R\$ 26.129,03 | R\$ 61.974,15 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/LUCRO | R\$ 6.456,43 | R\$ 17.104,67 |
| IRPJ a Pagar | R\$ 4.035,27 | R\$ 10.690,42 |
| CSLL a Pagar | R\$ 2.421,16 | R\$ 6.414,25 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITAS | R\$ 19.672,60 | R\$ 44.869,48 |
| Collins a Pagar | R\$ 10.445,63 | R\$ 28.219,46 |
| Pis a Pagar | R\$ 2.263,22 | R\$ 6.114,23 |
| Desoneração a pagar | R\$ 6.963,75 | R\$ 10.535,79 |
| CONTRATOS EM ANDAMENTO | R\$ 219.378,60 | R\$ 728.358,58 |
| CONTRATOS EM ANDAMENTO | R\$ 219.378,60 | R\$ 728.358,58 |
| Const. Prédio GEMP Papanduva Contr84-2014 | R\$ 51.738,31 | R\$ 47.601,91 |
| Constr P S Restinga - Contrato 051/14 | R\$ 0,00 | R\$ 84.061,64 |
| Quadra EM Aterrado Alto - Contrato 036/14 | R\$ 56.030,83 | R\$ 0,00 |
| Const Sala EB João K Sia TerezinhaC80-14 | R\$ 65.803,48 | R\$ 0,00 |
| Const UBS MC Cont 003-2014 | R\$ 45.805,98 | R\$ 0,00 |

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: J. Lopes Construcoes Ltda - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 10.912.255/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Prefeitura Mun. de Inineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. n° 111
 Comissão Permanente de Licitação

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|----------------|------------------|
| CEI N Sra Ap Inineópolis C78-2014 | R\$ 0,00 | R\$ 132.389,56 |
| UBS Serrinha Inineópolis C09-2015 | R\$ 0,00 | R\$ 80.643,97 |
| EBM Alberto Wardenski Canoinhas C23/15 | R\$ 0,00 | R\$ 67.050,59 |
| CEI 1º passos Lebon Regis C45/2015 | R\$ 0,00 | R\$ 63.780,82 |
| Ginasio B São Cristóvão Papanduva C27-14 | R\$ 0,00 | R\$ 21.481,44 |
| Const Muro e Pav Canoinhas C26/2015 | R\$ 0,00 | R\$ 180.000,00 |
| EM Princesa Izabel Lebon Regis C66/15 | R\$ 0,00 | R\$ 51.348,65 |
| PROVISÕES | R\$ 31.292,00 | R\$ 25.736,87 |
| COM PESSOAL | R\$ 31.292,00 | R\$ 25.736,87 |
| Provisões para férias | R\$ 25.943,13 | R\$ 21.102,03 |
| Provisões p/ INSS s/ férias | R\$ 2.438,74 | R\$ 2.012,70 |
| Provisões p/ FGTS s/ férias | R\$ 2.910,13 | R\$ 2.622,14 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | R\$ 993.815,82 | R\$ 2.068.330,60 |
| CAPITAL | R\$ 700.000,00 | R\$ 700.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | R\$ 700.000,00 | R\$ 700.000,00 |
| Capital Social Subscrito | R\$ 700.000,00 | R\$ 700.000,00 |
| RESERVAS | R\$ 0,00 | R\$ 1.150.000,00 |
| RESERVAS DE LUCROS | R\$ 0,00 | R\$ 1.150.000,00 |
| Reservas de Lucros | R\$ 0,00 | R\$ 1.150.000,00 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | R\$ 293.815,82 | R\$ 218.330,60 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | R\$ 275.090,00 | R\$ 164.165,82 |
| Lucros Acumulados | R\$ 275.090,00 | R\$ 164.165,82 |
| LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO | R\$ 18.725,82 | R\$ 54.164,78 |
| Lucros do Exercício | R\$ 18.725,82 | R\$ 54.164,78 |

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: J. Lopes Construcoes Ltda - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 10.912.255/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Prefeitura Mun. de Ineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 112
 Comissão Permanente de Licitação

Demonstração da filial:

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|---|---------------------|------------------|
| RECEITAS | | |
| RECEITA BRUTA S VENDAS E SERVICOS | R\$ 3.606.855,15 | R\$ 3.662.590,11 |
| RECEITA BRUTA DE VENDAS | R\$ 3.601.945,15 | R\$ 3.662.590,11 |
| RECEITA BRUTA DE SERVICOS | R\$ 3.943.846,55 | R\$ 4.026.928,04 |
| Const E.M. Benedito Therezio de Carvalho | R\$ 121.614,21 | R\$ 0,00 |
| Acad. de Saude - Praca Cohab - Canoinhas | R\$ 15.879,00 | R\$ 0,00 |
| Pav. R Princ Izabel E Jorge Lac (2013) | R\$ 174.251,56 | R\$ 0,00 |
| Const Esc Loc Bonetes de Cima C74-2013 | R\$ 101.378,81 | R\$ 0,00 |
| Const EMEF Luiz Gonzaga-Jaragua C396 2013 | R\$ 497.727,09 | R\$ 13.377,66 |
| Const UBS Lebon Regis C30-2013 | R\$ 332.658,50 | R\$ 69.221,80 |
| Ref UBS Central MC C01-2014 | R\$ 25.766,40 | R\$ 13.162,37 |
| Ref EMEB Evaldo Steidel C114-2013 | R\$ 417.923,27 | R\$ 28.344,78 |
| Creche Mun Loc Rio da Anta C138 2013 | R\$ 381.254,11 | R\$ 5.159,10 |
| Const Posto Saude Jaragua 84 C515 2013 | R\$ 219.551,86 | R\$ 47.218,69 |
| Drenagem e Pavimentacao MC C 29 2013 | R\$ 30.830,78 | R\$ 0,00 |
| Cobertura EBM Auto Rio da Anta 2014 | R\$ 1.793,54 | R\$ 0,00 |
| Servicos Assoc. Hospitalar Sao Sebastiao | R\$ 10.000,00 | R\$ 0,00 |
| Const. UBS MC C 003 2014 | R\$ 81.600,00 | R\$ 289.645,26 |
| Const Salas EM Aterrado Alto 2013 | R\$ 403.517,52 | R\$ 180.242,40 |
| Ref. UBS MC C 001 2014 | R\$ 108.343,01 | R\$ 0,00 |
| Imp. Passeio e Ciclovia - Papanduva 2014 | R\$ 4.226,62 | R\$ 16.118,40 |
| Quadra EM Aterrado Alto - Contrato 036 14 | R\$ 62.505,99 | R\$ 138.736,26 |
| Const Cam Mun de Papanduva - Contr 002 14 | R\$ 306.203,72 | R\$ 702.109,92 |
| Constr P S Bela Vista - Contrato 051 14 | R\$ 275.971,97 | R\$ 55.768,85 |
| Constr P S Restinga - Contrato 051 14 | R\$ 266.804,04 | R\$ 61.318,31 |
| Reforma GERED Canoinhas - Contrato 023 14 | R\$ 51.893,79 | R\$ 0,00 |
| Ref Predio GEMP Papanduva - Contr 084 14 | R\$ 52.150,76 | R\$ 138.825,35 |
| Const Sala EB Joao K Sta TerezinhaC80-14 | R\$ 0,00 | R\$ 88.738,18 |
| CEI N Sra Ap Inineopolis C78-2014 | R\$ 0,00 | R\$ 815.304,11 |
| EEBM Avencal Sao Sebastiao MafraC136-14 | R\$ 0,00 | R\$ 148.640,43 |
| Rampa Loc Rio da Anta Sta RerezinhaC79 14 | R\$ 0,00 | R\$ 75.689,50 |
| UBS Serrinha Inineopolis C09-2015 | R\$ 0,00 | R\$ 335.657,72 |
| EBM Alberto Wardenski Canoinhas C23 15 | R\$ 0,00 | R\$ 201.322,22 |
| CEI 10 passos Lebon Regis C45 2015 | R\$ 0,00 | R\$ 157.944,12 |
| GE Reinaldo Kruger - Canoinhas C74-15 | R\$ 0,00 | R\$ 205.918,94 |
| EBM Evaldo Dranka Canoinhas C94-15 | R\$ 0,00 | R\$ 32.215,88 |
| Ginasio B Sao Cristovao PapanduvaC27-14 | R\$ 0,00 | R\$ 15.688,35 |
| Const Cancha de Bocha Sta Terezinha | R\$ 0,00 | R\$ 118.200,28 |
| Const Muro e Pav Canoinhas C26 2015 | R\$ 0,00 | R\$ 39.359,16 |
| Paroquia Sao Jose - Cacador | R\$ 0,00 | R\$ 33.000,00 |
| (-) DEDUCOES DE RECEITA BRUTA S SERVICOS | R\$ (359.392,80) | R\$ (383.259,90) |
| (-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS | R\$ (359.392,80) | R\$ (383.259,90) |
| (-) Pis S Servicos | R\$ (30.588,15) | R\$ (32.639,76) |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: J. Lopes Construcoes Ltda - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 10.912.255/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 113
 Comissão Permanente de Licitação

Demonstração da filial:

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|--|---------------------|--------------------|
| (-) Cofins S serviços | R\$ (141.176,02) | R\$ (150.645,15) |
| (-) ISSQN Retido sobre Serviços | R\$ (104.364,13) | R\$ (119.545,14) |
| (-) Desoneracao | R\$ (83.264,50) | R\$ (80.429,85) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | R\$ 17.491,40 | R\$ 18.921,97 |
| GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS | R\$ 16.100,64 | R\$ 18.921,97 |
| Ganho Real de Aplicacoes de Renda Fixa | R\$ 16.100,64 | R\$ 17.534,17 |
| Ganho de aplicacao fin BB CDB DI | R\$ 0,00 | R\$ 1.387,80 |
| JUROS E DESCONTOS OBTIDOS | R\$ 1.390,76 | R\$ 0,00 |
| Juros Ativos | R\$ 1.390,76 | R\$ 0,00 |
| RECEITAS NAO OPERACIONAIS | R\$ 4.910,00 | R\$ 0,00 |
| ALIENACAO DE BENS PERMANENTES | R\$ 4.910,00 | R\$ 0,00 |
| ALIENACAO DE IMOBILIZADO | R\$ 4.910,00 | R\$ 0,00 |
| Alienacao de Veiculos | R\$ 4.910,00 | R\$ 0,00 |
| (-) CUSTOS E DESPESAS | R\$ (3.606.855,15) | R\$ (3.662.590,11) |
| (-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS | R\$ (2.366.928,92) | R\$ (2.287.217,52) |
| (-) CUSTOS DE OBRAS POR EMPREITADA | R\$ (2.366.928,92) | R\$ (2.287.217,52) |
| (-) CUSTOS DE OBRAS POR EMPREITADA | R\$ (2.366.928,92) | R\$ (2.287.217,52) |
| Amp. EB Lucio Sena - Papanduva | R\$ (11.497,04) | R\$ 0,00 |
| (-) Melhoria Sanit. Domic. Pref. MC | R\$ (28.874,15) | R\$ (18.694,79) |
| EM Benedito Therezio de Carvalho | R\$ (52.320,01) | R\$ 0,00 |
| Unid Bas Saude B Lucena C02 2013 | R\$ (10.447,35) | R\$ 0,00 |
| Posto Saude Nossa S L Lebon RegisC08 2013 | R\$ (11.918,56) | R\$ 0,00 |
| (-) Pav R Princesa Izabel e Jorge Lacerda MC | R\$ (753,68) | R\$ (135,80) |
| Cont. Escola Loc Bonetes Canoinhas | R\$ (69.544,21) | R\$ 0,00 |
| (-) Const EMEF Luiz Gonzaga Jaragua | R\$ (306.276,82) | R\$ (9.215,25) |
| Centro Melhor Idade Itaió | R\$ (12.848,36) | R\$ 0,00 |
| Reforma Predio Previdencia | R\$ (2.803,84) | R\$ 0,00 |
| (-) Reforma UBS Central MC C012014 | R\$ (116.176,79) | R\$ (1.498,31) |
| (-) Creche Loc Rio da Anta Sta Terezinha | R\$ (286.781,19) | R\$ (5.471,82) |
| (-) EMEB Evaldo Steidel Mafra C114-2013 | R\$ (308.495,35) | R\$ (1.662,50) |
| (-) Posto Saude Jaragua C 515-2013 | R\$ (146.503,76) | R\$ (4.618,36) |
| (-) UBS Nucleo Rio Doce Lebon Regis | R\$ (226.037,04) | R\$ (23.510,73) |
| (-) Const UBS Monte Castelo 2014 | R\$ (81.756,13) | R\$ (63.283,21) |
| (-) Const Sala E M Aterrado Alto | R\$ (117.780,37) | R\$ (89.325,31) |
| (-) Const Posto Saude Loc Bela Vista 2014 | R\$ (113.703,37) | R\$ (36.314,72) |
| (-) Const Posto Saude B Restinga 2014 | R\$ (110.059,19) | R\$ (48.022,06) |
| (-) Camara Vereadores Papanduva | R\$ (140.970,73) | R\$ (263.192,50) |
| (-) Reforma GEREI Canoinhas | R\$ (35.382,12) | R\$ (26.269,58) |
| (-) Const Quadra E. Aterrado Alto 2014 | R\$ (78.284,47) | R\$ (78.768,28) |
| (-) Ref Escola Rubens - Papanduva 2014 | R\$ (20.646,37) | R\$ (53.083,30) |
| (-) Salas Joao Kucheler-Sta Terezinha 2014 | R\$ (11.216,89) | R\$ (65.297,92) |
| (-) Esc. Avencal de Cima - Mafra 2014 | R\$ (39.406,04) | R\$ (41.740,90) |
| (-) CEI Nossa Sra Aparecida-Irineópolis 2014 | R\$ (26.445,09) | R\$ (333.176,64) |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

[Handwritten signatures and marks]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: J. Lopes Construcoes Ltda - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 10.912.255/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 114
 Comissão Permanente de Licitação

Demonstração da filial:

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|---|---------------------|--------------------|
| (-) GE Reinaldo Kruger - Canoinhas C74-15 | R\$ 0,00 | R\$ (96.965,88) |
| (-) Const. Rampa Creche Rio da Anta ST 2015 | R\$ 0,00 | R\$ (31.842,60) |
| (-) Ginasio B Sao Cristovao-Papanduva 2015 | R\$ 0,00 | R\$ (213.551,06) |
| (-) CEI Primeiros Passos Lebon Regis 2015 | R\$ 0,00 | R\$ (168.368,82) |
| (-) Posto Saude Loc Serrinha Irineópolis | R\$ 0,00 | R\$ (273.610,06) |
| (-) EBM Alberto W - Salas Canoinhas | R\$ 0,00 | R\$ (151.590,85) |
| (-) Muro e Pav Policlínica Canoinhas 2015 | R\$ 0,00 | R\$ (69.029,40) |
| (-) Const Cancha de Bocha Sta Terezinha C2015 | R\$ 0,00 | R\$ (45.008,83) |
| (-) Const Palco no Parque Exp. Canoinhas 2015 | R\$ 0,00 | R\$ (22.676,37) |
| (-) EM Evaldo D. Wardenski Canoinhas 2015 | R\$ 0,00 | R\$ (17.249,60) |
| (-) Paroquia Sao Jose Op. - Cacador 2015 | R\$ 0,00 | R\$ (5.627,93) |
| (-) EM Princesa Izabel - Lebon Regis C66 15 | R\$ 0,00 | R\$ (28.414,14) |
| (-) DESPESAS | R\$ (1.214.743,98) | R\$ (1.304.103,14) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | R\$ (1.109.233,44) | R\$ (1.186.942,76) |
| (-) DESPESAS TRABALHISTAS | R\$ (712.416,44) | R\$ (799.407,13) |
| (-) Pro Labore | R\$ (37.200,00) | R\$ (37.200,00) |
| (-) Salarios | R\$ (544.624,99) | R\$ (611.395,60) |
| (-) Ferias | R\$ (69.182,12) | R\$ (75.181,05) |
| (-) 13.salario | R\$ (51.158,66) | R\$ (61.397,80) |
| (-) Rescisao | R\$ (10.250,67) | R\$ (14.232,68) |
| (-) ENCARGOS SOCIAIS | R\$ (122.775,10) | R\$ (148.407,69) |
| (-) Inss | R\$ (59.276,04) | R\$ (67.008,49) |
| (-) Fgts | R\$ (52.199,97) | R\$ (56.821,36) |
| (-) GRRF | R\$ (11.299,09) | R\$ (24.577,84) |
| (-) DESPESAS COM SERVICOS | R\$ (274.041,90) | R\$ (239.127,94) |
| (-) Agua e Esgoto | R\$ (799,49) | R\$ (1.375,64) |
| (-) Energia Eletrica | R\$ (5.394,14) | R\$ (4.813,22) |
| (-) Material de Expediente | R\$ (507,70) | R\$ (590,00) |
| (-) Veiculos | R\$ (32.877,22) | R\$ (59.194,83) |
| (-) Seguros | R\$ (1.140,00) | R\$ (314,87) |
| (-) Manutencao e Conservacao | R\$ (15.088,31) | R\$ (12,80) |
| (-) Fretes e Carretos | R\$ (5.090,12) | R\$ (5.184,65) |
| (-) Combustiveis e Lubrificantes | R\$ (133.019,45) | R\$ (87.783,93) |
| (-) Dispendios C Alimentacao | R\$ (67.957,38) | R\$ (76.562,90) |
| (-) Telefone | R\$ (6.221,18) | R\$ (964,84) |
| (-) Bens de Pequeno Valor | R\$ (488,00) | R\$ (359,89) |
| (-) Jornais, Revistas e Periodicos | R\$ (847,55) | R\$ (207,30) |
| (-) Taxas | R\$ (3.083,34) | R\$ (383,20) |
| (-) Multas de Transito | R\$ (1.528,02) | R\$ (1.259,87) |
| (-) Gas | R\$ 0,00 | R\$ (120,00) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS | R\$ (84.344,32) | R\$ (100.212,08) |
| (-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS | R\$ (84.344,32) | R\$ (100.212,08) |
| (-) Agua e Esgoto | R\$ 0,00 | R\$ (383,63) |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: J. Lopes Construcoes Ltda - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 10.912.255/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 115
 Comissão Permanente de Licitação

Demonstração da filial:

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|---|---------------------|-----------------|
| (-) Energia Eletrica | R\$ 0,00 | R\$ (3.606,65) |
| (-) Material de Escritorio | R\$ (158,00) | R\$ (392,90) |
| (-) Seguros | R\$ (1.187,60) | R\$ (825,29) |
| (-) Manutencao e Conservacao | R\$ (5.529,20) | R\$ (1.821,00) |
| (-) Depreciacoes e Amortizacoes | R\$ (43.289,77) | R\$ (56.336,76) |
| (-) Dispendios Com Alimentacao | R\$ (5.590,02) | R\$ (300,00) |
| (-) Telefone | R\$ (143,00) | R\$ (6.334,60) |
| (-) Jornais, Revistas e Periodicos | R\$ (612,10) | R\$ (1.430,21) |
| (-) Taxas | R\$ (15.072,83) | R\$ (12.212,94) |
| (-) Multas | R\$ 0,00 | R\$ (68,10) |
| (-) Honorarios Contabeis e Advocaticios | R\$ (12.761,80) | R\$ (16.000,00) |
| (-) Certificados Digitais | R\$ 0,00 | R\$ (350,00) |
| (-) Gas | R\$ 0,00 | R\$ (150,00) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS | R\$ (15.493,43) | R\$ (7.115,75) |
| (-) JUROS E DESCONTOS | R\$ (15.493,43) | R\$ (7.115,75) |
| (-) Juros Pagos | R\$ (13.087,10) | R\$ (3.413,83) |
| (-) Despesas Bancarias | R\$ (2.406,33) | R\$ (3.701,92) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS | R\$ (5.672,79) | R\$ (9.832,55) |
| (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES | R\$ (5.481,26) | R\$ (8.838,66) |
| (-) Iof | R\$ (2.834,02) | R\$ (4.839,23) |
| (-) Iptu | R\$ 0,00 | R\$ (88,30) |
| Irf (exclusivo Na Fonte) | R\$ (2.647,24) | R\$ 0,00 |
| (-) ISSQN | R\$ 0,00 | R\$ (3.911,13) |
| (-) MULTAS | R\$ (191,53) | R\$ (993,89) |
| (-) Multas Fiscais Punitivas | R\$ (191,53) | R\$ (993,89) |
| (-) CONTAS DE COMPENSACAO | R\$ (25.182,25) | R\$ (71.269,45) |
| (-) PROVISOES P IMPOSTOS S LUCRO | R\$ (6.456,43) | R\$ (17.104,67) |
| (-) PROVISOES P IMPOSTOS S LUCROS | R\$ (4.035,27) | R\$ (10.690,42) |
| (-) PROVISOES P CONTRIBUICOES S LUCROS | R\$ (2.421,16) | R\$ (6.414,25) |
| (-) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO | R\$ (18.725,82) | R\$ (54.164,78) |
| (-) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO | R\$ (18.725,82) | R\$ (54.164,78) |

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.3.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|---|----------------------------|--|
| NIRE 42204326782 | CNPJ 10.912.255/0001-84 | |
| NOME EMPRESARIAL J. Lopes Construcoes Ltda - EPP | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|--|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015 |
| NATUREZA DO LIVRO | NÚMERO DO LIVRO 7 |
| REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO | |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4F.BA.BA.6F.6B.60.61.75.AC.EE.5E.60.9D.DE.F2.5E.75.C6.CF.5C | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE |
|----------------------------|-------------|---------------------------------------|---|-------------------------|
| Contabilista | 04336857946 | ESTER PEREIRA QUINTINO:04336857946 | 101254846879847677807 783949695866902404 | 04/03/2015 a 02/03/2018 |
| | 04336857946 | ESTER PEREIRA QUINTINO:04336857946 | 101254846879847677807 783949695866902404 | 04/03/2015 a 02/03/2018 |

NÚMERO DO RECIBO:

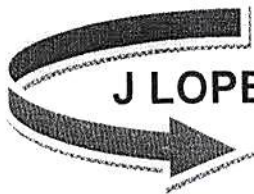
4F.BA.BA.6F.6B.60.61.75.AC.EE.5E.60.
9D.DE.F2.5E.75.C6.CF.5C-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/05/2016 às 20:39:46

80.30.06.F5.47.9E.0B.84
5F.34.BD.35.B2.F0.30.7C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

End: Rua XV de Novembro nº 356 – Sala 01 – Centro – Monte Castelo/SC
CNPJ: 10912255/0001-84
Tel: (47) 3654-0466

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 117
A
Comissão Permanente de Licitação

Índices extraídos do Balanço Patrimonial em 31/12/2015

a) LC – Liquidez Corrente

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.773.455,89}{1.001.178,58} = 2,77$$

De Azevedo
Julio Cesar Quadros
Contador
CRC 038851/O-8

b) LG – Liquidez Geral

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{2.773.455,89}{1.001.178,58} = 2,77$$

c) SG – Solvência Geral

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{3.069.509,18}{1.001.178,58} = 3,07$$

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/16

A
Assinatura

J. Lopes

J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA
JERSON LOPES DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 520.264.269-53



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

ESTER PEREIRA

ESTER PEREIRA QUINTINO CONTADOR
ROD SC 414 KM 106 4264/CASA-ESCALVADOS
1 SC-031118/O-3 CPF: 043.368.579-46
88375-000 NAVEGANTES- SC
<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2017 >>>
EXITO CONTABILIDADE E CONSULTORIA

P
P
P



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: J LOPES CONSTRUCOES LTDA EPP

Aprovado em: 16/10/2009

CNPJ: 10.912.255/0001-84

Registro: 096490-4

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 356 SALA 01 CENTRO
 89380-000 MONTE CASTELO SC

Capital social atual: R\$ 700.000,00 - SETECENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais:

CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS PAISAGISTICOS.

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: CONSTRUCAO CIVIL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: DAISY CHRISTIANE PEREIRA

Responsabilidade Técnica aprovada em 16/10/2009

Registro: SC S1 069981-9 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2501051424

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Nome: JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA

Responsabilidade Técnica aprovada em 29/09/2014

Registro: SC S1 129991-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2513608364

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Nome: MARCOS PAULO HIRTH

Responsabilidade Técnica aprovada em 30/10/2015

Registro: SC S1 136424-2 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2514573700

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições do Profissional: ARTIGO 8 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA. AS ATRIBUICOES DO ARTIGO 9 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, PODERAO SER CONCEDIDAS MEDIANTE REQUERIMENTO DO EGRESSO, APRESENTANDO AS DISCIPLINAS ELETIVAS CURSADAS, RESPECTIVAS EMENTAS E JUSTIFICATIVAS PLAUSIVEIS.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 11:17:20 do dia 15/06/2016 válida até 31/03/2017.

Código de controle de certidão: 0H79-2367-F2HC-F1A1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de

15/06/2016

CREA-SC NET - Certidão de Pessoa Jurídica

Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

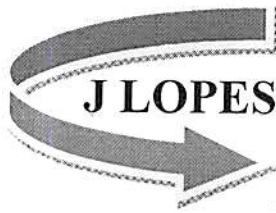
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 119

Comissão Permanente de Licitação

[Handwritten signatures in blue ink]



J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

End: Rua XV de Novembro nº 356 – Sala 01 – Centro – Monte Castelo/SC
CNPJ: 10912255/0001-84
Tel: (47)3654-0466
Email: j.lopesconstrucoes@hotmail.com



Monte Castelo, 30 de Novembro de 2016.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 26/2016

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

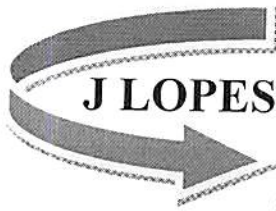
Declaro para os devidos fins, que nesta obra referente ao Processo 54/2016 Tomada de Preços 26/2016 será realizada pela seguinte relação de responsáveis pelos serviços:

| Nome | Qualificação | Nível |
|----------------------------|------------------------|---------------|
| Daisy Christiane Pereira | Engenheiro Civil | Superior |
| Jeferson Lopes de Oliveira | Engenheiro Civil | Superior |
| Marcos Paulo Hirth | Engenheiro Eletricista | Superior |
| Pedro Lopes de Oliveira | Técnico em Edificações | Curso Técnico |
| Ercules M. Duffeck | Mestre de Obra | 2º Grau |
| Elder Kinop | Pedreiro | 1º Grau |
| Valmir Prestes | Pedreiro | 2º Grau |
| José do Nascimento | Carpinteiro | 1º Grau |
| Joel Greschuk | Carpinteiro | 2º Grau |
| Diogo A. Greschuk | Servente | 2º Grau |
| Gersuí H. Sebastião | Servente | 1º Grau |

J. LOPES Construções Ltda

Jerson Lopes de Oliveira
Sócio Gerente

Jerson Lopes de Oliveira
CPF Nº 520.264.269-53
Sócio Gerente



J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

End: Rua XV de Novembro nº 356 – Sala 01 – Centro – Monte Castelo/SC
CNPJ: 10912255/0001-84
Tel: (47)3654-0466
Email: j.lopesconstrucoes@hotmail.com



Monte Castelo, 30 de Novembro de 2016.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 26/2016

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO

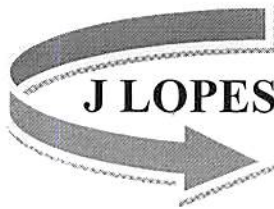
Declaro para os devidos fins, que nesta obra referente ao Processo 54/2016 Tomada de Preços 26/2016 será realizada pela seguinte relação:

- 01 - Deposito de Materiais
- 01 - Van Master 16 lugar ano 2003.
- 01 - Caminhão VW 8-140 ano 2006.
- 01 - Pick-up Montana 2014.
- 01 - Betoneira 450L
- 02 - Furadeira elétrica
- 01 - Vibrador elétrico
- 02 - Serra Mármore.
- 02 - Serra circular 2cv.
- 01 - Nível a laser.
- 01 - Rompedor.

J. LOPES Construções Ltda.

Jerson Lopes de Oliveira
Sócio Gerente

Jerson Lopes de Oliveira
CPF Nº 520.264.269-53
Sócio Gerente



J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

End: Rua XV de Novembro n° 356 – Sala 01 – Centro – Monte Castelo/SC
CNPJ: 10912255/0001-84
Tel: (47)3654-0466
Email: j.lopesconstrucoes@hotmail.com



Monte Castelo, 30 de Novembro de 2016.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 26/2016

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Empresa J.Lopes Construções Ltda declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º 26/2016. supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

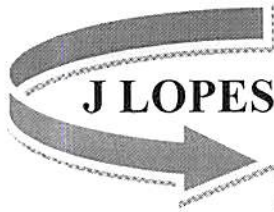
O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

J. LOPES Construções Ltda.

Jerson Lopes de Oliveira
Sócio Gerente

Jerson Lopes de Oliveira
CPF N° 520.264.269-53
Sócio Gerente



J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

End: Rua XV de Novembro nº 356 – Sala 01 – Centro – Monte Castelo/SC
CNPJ: 10912255/0001-84
Tel: (47)3654-0466
Email: j.lopesconstrucoes@hotmail.com



Monte Castelo, 30 de Novembro de 2016.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 26/2016

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93 E
ART. 7º, INCISO XXXIII, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988.**

A empresa J.Lopes Construções LTDA, CNPJ nº 10.912.255/0001-84, sediada na Rua XV de Novembro, n 356 - Centro de Monte Castelo/SC, através de seu representante legal Sr. Jerson Lopes de Oliveira, portador da identidade n.º 1.644.901 e do CPF sob n.º 520.264.269-53, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro nº , bairro Centro CEP 89.380-000, cidade de Monte Castelo Estado de Santa Catarina DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

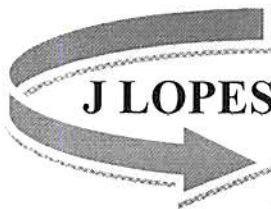
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

J. LOPES Construções Ltda

Jerson Lopes de Oliveira
Sócio Gerente

Jerson Lopes de Oliveira
CPF Nº 520.264.269-53
Sócio Gerente



J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

End: Rua XV de Novembro nº 356 – Sala 01 – Centro – Monte Castelo/SC
CNPJ: 10912255/0001-84
Tel: (47)3654-0466
Email: j.lopesconstrucoes@hotmail.com

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>124</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

Monte Castelo, 30 de Novembro de 2016.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 26/2016

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

A empresa J.Lopes Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.912.255/0001-84, sediada na Rua XV de Novembro Nº 356 Centro de Monte Castelo/SC, Declara que visitou o local e conhece o lugar onde será executada a obra, bem como tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.

J. LOPES Construções Ltda.

Jerson Lopes de Oliveira
Sócio Gerente

Jerson Lopes de Oliveira
CPF Nº 520.264.269-53
Sócio Gerente

Jeferson Lopes de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SC 129.991-1

Jeferson Lopes de Oliveira
CPF Nº 071.507.459-89
Eng. Civil

[Handwritten signatures and initials]

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
(Conforme Lei 10.406/02 – Novo Código Civil) Sociedade Limitada.

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>125</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JERSON LOPES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 520.264.269-53 e da Identidade nº 9/R 1.644.901, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 356, centro, na cidade de Monte Castelo – SC, CEP 89.380-000, e

JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Rio Negro – PR, em 18.10.1988, empresário, portador do CPF nº 071.507.459-89 e da Identidade nº 5.017.925, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 356, centro, na cidade de Monte Castelo – SC, CEP 89.380-000, únicos sócios da **J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 356, sala 01, Centro, na cidade de Monte Castelo – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 10.912.255/0001-84, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42204326782 em 23/06/2009, primeira alteração nº 42204326782 em 04/04/2011, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. Integralização de capital social no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) à integralizar até o período de 31/12/2012, através de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta lucros acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2011 e registrado na Junta Comercial de SC sob o nº 12/142131-7 em 24 de Maio de 2012.

2ª. O capital social que era de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), será alterado para R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) divididos em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta lucros acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2011 e registrado na Junta Comercial de SC sob o nº 12/142131-7 em 24 de Maio de 2012.

Em razão dessa modificação a cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

2ª A sociedade tem o capital social de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado.

- a) O sócio **JERSON LOPES DE OLIVEIRA** subscreve e integraliza 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
- b) a) O sócio **JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA** subscreve e integraliza 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

O capital Social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, assim distribuídos entre os sócios:



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30 / 11 / 16

Assinatura

| Sócio | Nº de Quotas | % | Valor R\$ |
|----------------------------|--------------|-----|------------|
| JERSON LOPES DE OLIVEIRA | 350.000 | 50 | 350.000,00 |
| JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA | 350.000 | 50 | 350.000,00 |
| Total | 700.000 | 100 | 700.000,00 |

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e resolvem consolidar o ato.

Da empresa: J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e terá sede e domicílio na Rua XV de Novembro, nº 356, sala 01, centro, na cidade de Monte Castelo – SC, CEP nº 89.380-000.

2ª A sociedade tem o capital social de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado.

- a) O sócio JERSON LOPES DE OLIVEIRA subscreve e integraliza 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
- b) a) O sócio JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA subscreve e integraliza 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

O capital Social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, assim distribuídos entre os sócios:

| Sócio | Nº de Quotas | % | Valor R\$ |
|----------------------------|--------------|-----|------------|
| JERSON LOPES DE OLIVEIRA | 350.000 | 50 | 350.000,00 |
| JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA | 350.000 | 50 | 350.000,00 |
| Total | 700.000 | 100 | 700.000,00 |

3ª O objeto da sociedade será a construção civil e serviços paisagísticos.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01.06.2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade será feita pelo sócio JERSON LOPES DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

(Handwritten signatures)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 30/11/16
Assinatura

3ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13 Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14 Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância dos preceitos legais para o exercício da atividade.

15 Fica eleito o foro de Monte Castelo - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

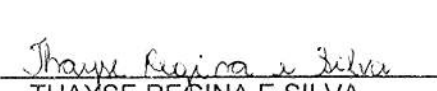
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas.


Monte Castelo, 12 de Julho de 2012.


JEFFERSON LOPES DE OLIVEIRA


JEFFERSON LOPES DE OLIVEIRA

Testemunhas:


THAYSE REGINA E SILVA
CI nº 4.998.609 – SSP/SC


ESTER PEREIRA
CI nº 4.867.694-2 – SSP/SC




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/07/2012 SOB Nº. 20122273940
Protocolo: 12/227394-0, DE 16/07/2012
Empresa: 42 2 0432678 2
LÓPEZ CONSTRUÇÕES LTDA EPP

SERGIO LUIZ GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 30/11/16

Assinatura



DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

JERSON LOPES DE OLIVEIRA e JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA, sócios da empresa J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA., com sede na Rua XV de Novembro, 356, sala 01, centro, Monte Castelo/SC, em constituição nessa Junta Comercial, declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a empresa de pequeno porte adotará em seu nome empresarial a expressão EPP.

Monte Castelo, 01 de junho de 2009.

Jerson Lopes de Oliveira
JERSON LOPES DE OLIVEIRA

Jeferson Lopes de Oliveira
JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/16

Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/06/2009 SOB Nº: 20091671060
Protocolo: 09/167106-0, DE 02/06/2009
Empresa: 42 2 0432678 2
J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

Monique Olinger Philippi
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de Monte Castelo, Comarca de Papanduva

Escrivania de Paz de Monte Castelo

VALMIR SÉRGIO WOJCIECHOVSKI - ESCRIVÃO DE PAZ



PROCURAÇÃO BASTANTE que faz: a firma, J. LOPES
CONSTRUÇÕES LTDA, a favor de: JEFERSON LOPES
DE OLIVEIRA, na declarada forma abaixo:

TRASLADO

Livro: 023 | Folha: 299

Protocolo: 1634

Data do Protocolo: 15/04/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA CÓPIA
15 de Abril 2015

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que, aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quatorze (2014), neste Município de Monte Castelo, Comarca de Papanduva, Estado de Santa Catarina, nesta Escrivania de Paz, localizada à Rua Bento Gonçalves, 1075, Sala 3 Centro, telefone (47) 3654 0114, perante mim Valmir Sérgio Wojciechovski, Escrivão de Paz Designado, compareceu como **Outorgante**: a firma, **J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 10.912.255 /0001-84, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 356, bairro centro, cidade de Monte Castelo-SC, aqui representado(a) por: **JERSON LOPES DE OLIVEIRA**, de nacionalidade brasileira, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1644901, órgão emissor SSP-SC, portador do CPF nº 520.264.269-53, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, 356, Centro, nesta cidade de Monte Castelo-SC; reconhecido como o próprio e que, por este público instrumento nomeia e constitui seu (sua) **bastante procurador(a)**: o Sr. **JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA**, maior, de nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 5017925, órgão emissor SSP-SC, portador do CPF nº 071.507.459-89, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, 356, Centro, nesta cidade de Monte Castelo-SC; a quem confere amplos e ilimitados poderes para administrar a firma outorgante e tratar de todos os negócios concernentes à mesma; podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias de seu comércio; cobrar e receber, amigável ou judicialmente, de seus devedores, tudo quanto lhe for devido, por qualquer título, passar recibos e dar quitações; abrir e movimentar contas correntes junto as Instituições Financeiras (Bancos), podendo depositar e levantar dinheiro em Bancos; tomar saques, dar ordens e contra-ordens; emitir e endossar cheques; emitir aceitar, assinar, descontar e caucionar duplicatas; tratar de seus negócios nas repartições públicas; retirar do correio, vales postais, encomendas e mercadorias; contratar e despedir empregados; assinar guias, livros e papéis fiscais; liquidar quaisquer questões trabalhistas; representar a firma outorgante junto aos órgãos da Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, Receita Federal, INSS, Ministério do Trabalho, Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, podendo fazer alterações no contrato social que se fizerem necessários, e, ainda poderá substituir sócios; **em especial também para representar a firma outorgante em licitações públicas**; contratar advogados, representando em juízo, com os poderes da cláusula "ad-judicia" e "et-extra"; requerer falências de seus devedores, conceder ou embargar concordatas, votar, ser votado, fazer declarações e sessões de seus créditos, transigir, desistir, firmar compromissos, constituir advogados e substabelecer esta aos mesmos para os casos judiciais. O nome e dados do procurador(a/es) e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo(a/s) outorgante(s), que por eles se responsabiliza(m). Assim o disseram, do que dou fé e me pediram este instrumento de procuração, que lhes sendo lido, aceitaram e assinam. Ficam dispensadas as testemunhas do ato, conforme Artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça TJ/SC, pois o(a/s) comparecente(s), foi(ram) devidamente identificados por documentos apresentados. Eu, VALMIR SÉRGIO WOJCIECHOVSKI,

Continua na próxima página...(Página 1/2)

Escrivania de Paz de Monte Castelo - Rua Bento Gonçalves, 1075, Centro
Monte Castelo - SC - Cep: 89380-000 - escrivaniapazmc@bol.com.br - (47) 3654-0114

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/16

Assinatura



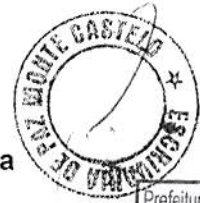
República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de Monte Castelo, Comarca de Papanduva

Escrivania de Paz de Monte Castelo

VALMIR SÉRGIO WOJCIECHOVSKI - ESCRIVÃO DE PAZ



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 130
Comissão Permanente de Licitação

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz: a firma, J. LOPES
CONSTRUÇÕES LTDA, a favor de: JEFERSON LOPES
DE OLIVEIRA, na declarada forma abaixo:

DESIGNADO

TRASLADO

Livro: 023 | Folha: 300

Protocolo: 1634

Data do Protocolo: 15/04/2014

Escrivão de Paz Designado, que a digitei, conferi, dou fé, subscrevo e assino em público e raso. Assinou nesta procuração: JERSON LOPES DE OLIVEIRA como Representante representando a J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização Pago (DKI96742-FGES) - R\$ 1,45, 1 Procuração ad negotia - R\$ 39,90, Total: R\$ 41,35.

Monte Castelo - SC, 15 de abril de 2014.

VALMIR SÉRGIO WOJCIECHOVSKI
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGNADO

83 743 161/0001-00
ESCRIVANIA DE PAZ DE
MONTE CASTELO-SC
RUA BENTO GONÇALVES, 1075 - SALA 3
CENTRO - CEP 89380-000
MONTE CASTELO-SC

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
DKI96742-FGES
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA CÓPIA
15 ABR. 2015
Declaro que o Documento confere com o Original.
Assinatura: _____

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

(Página 2/2)

Escrivania de Paz de Monte Castelo - Rua Bento Gonçalves, 1075, Centro Municipal de Irineópolis - SC
Monte Castelo - SC - Cep: 89380-000 - escrivaniapazmc@bol.com.br - (47) 3654-0114

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/16

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA

Aprovado em: 11/09/2014

CPF: 071.507.459-89

Registro: SC S1 129991-1

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2513608364

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 356 CASA CENTRO
 89380-000 MONTE CASTELO SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Data: 09/09/2014

Atribuições profissionais: ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **17:13:30** do dia **09/04/2016** válida até **31/03/2017**.

Código de controle de certidão: **2HDE-5830-E5HC-6242**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



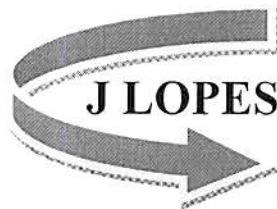
CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

[Assinatura]

[Assinaturas]



J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

End: Rua XV de Novembro nº 356 – Sala 01 – Centro – Monte Castelo/SC
CNPJ: 10912255/0001-84
Tel: (47)3654-0466
Email: j.lopesconstrucoes@hotmail.com



Monte Castelo, 30 de Novembro de 2016.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 26/2016

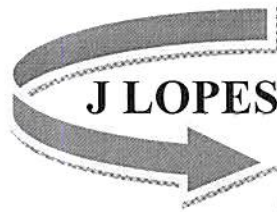
DECLARAÇÃO

A empresa J.Lopes Construções LTDA, CNPJ nº 10.912.255/0001-84, sediada na Rua XV de Novembro, n 356 - Centro de Monte Castelo/SC, através de seu representante legal Sr. Jerson Lopes de Oliveira, portador da identidade n.º 1.644.901 e do CPF sob n.º 520.264.269-53, Declara que esta de acordo com todas as condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.

J. LOPES Construções Ltda.

Jerson Lopes de Oliveira
Sócio Gerente

Jerson Lopes de Oliveira
CPF Nº 520.264.269-53
Sócio Gerente



J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

End: Rua XV de Novembro nº 356 – Sala 01 – Centro – Monte Castelo/SC
CNPJ: 10912255/0001-84
Tel: (47)3654-0466
Email: j.lopesconstrucoes@hotmail.com

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>133</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

Monte Castelo, 30 de Novembro de 2016.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 26/2016

DECLARAÇÃO DANDO CONCORDÂNCIA A TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa J.Lopes Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.912.255/0001-84, sediada na Rua XV de Novembro Nº 356 Centro de Monte Castelo/SC, Declara que esta de acordo com todas as condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.

J. LOPES Construções Ltda.

Jerson Lopes de Oliveira
Sócio Gerente

Jerson Lopes de Oliveira
CPF Nº 520.264.269-53
Sócio Gerente

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 134
A
Comissão Permanente de Licitação

Nº: 34/2016



Estado de Santa Catarina - Município de Monte Castelo

ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

Nome/Razão Social:

J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA.

Endereço:

Rua XV DE NOVEMBRO

Nro. 356

Bairro:

CENTRO

Atividade:

CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL

OUTRAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CNPJ/CPF:

10.912.255/0001-84

RG / Inscrição Estadual

Cadastro Econ.:

19262-7

Inscrição Municipal:

Data de Expedição

18/02/2016

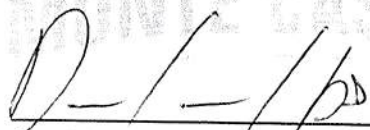
Data de Validade:

28/02/2017

Pelo que o contribuinte acima identificado, efetuou o recolhimento da importância regulamentar em cumprimento ao Código Tributário em vigor e sua Leis complementares.

O não cumprimento com as normas da Vigilância Sanitária implicará com o cancelamento do Alvará

Conforme dispositivo da Lei nº 1339 de 31 de dezembro de 1997.


Aldomir Roskamp - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/16

A
Assinatura

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
135
A
Comissão Permanente de Licitação



**e-SEGURO
GARANTIA**

RECEBIDO
Em 24/11/16
Protos. sob o
n. 705
ASSINATURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0234703

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 5758249365045364829

João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 5653978123261966929

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0234703
Controle Interno(Código Controle): 785296133
Data de Emissão: 22/11/2016

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2016.0001.0775.0234703.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Associada a TRAVELERS
JMalucelli
Seguradora

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0234703
 Proposta: 1779946

Controle Interno(Código Controle):785296133

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2016.0001.0775.0234703.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC, CNPJ 83.102.558/0001-05, RUA PARANA, 200 IRINEOPOLIS SC, as obrigações do TOMADOR J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 10.912.255/0001-84, R XV DE NOVEMBRO 356 SL 01 CENTRO MONTE CASTELO SC, até o valor de R\$ 3.585,82 (três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), na modalidade, vigência e objeto abaixo descritos.

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (L.M.G.) | Ramo |
|------------|------------------------------------|--|
| Licitante | R\$ 3.585,82 | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

Descrição da Garantia

(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

| Modalidade e Cobertura Adicional | Importância Segurada | Vigência | |
|----------------------------------|----------------------|------------|------------|
| | | Início | Término |
| Licitante | R\$ 3.585,82 | 29/11/2016 | 29/01/2017 |

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital do Processo Licitatório nº 54/2016.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

Corretor: 000001.0.020197-9 - PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página



Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli



Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede

Controle de Segurança



Florianópolis - SC. 22/11/2016

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as): Alexandre Malucelli N.º de Série do Certificado: 5758249365045364829

João Gilberto Possiede N.º de Série do Certificado: 5653978123261966929

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0234703
 Proposta: 1779946

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):785296133

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2016.0001.0775.0234703.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

| | | |
|---------------------------------|------------|---------------|
| Importância Segurada..... | R\$ | 3.585,82 |
| Prêmio Líquido Licitante..... | R\$ | 190,00 |
| Adicional de Fracionamento..... | R\$ | 0,00 |
| I.O.F..... | R\$ | 0,00 |
| Prêmio Total..... | R\$ | 190,00 |

| Condições de Pagamento | | | |
|------------------------|------------|----------|------------|
| Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor(R\$) |
| 1 | 29/11/2016 | 5147404 | 190,00 |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
 O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.
 São Paulo - SP - 22/11/2016

Corretor: 000001.0.020197-9 - PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | ---%---do--- | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | ---%---do--- |
|---|--------------|---|--------------|
| 15/365 | 13% | 195/365 | 73% |
| 30/365 | 20% | 210/365 | 75% |
| 45/365 | 27% | 225/365 | 78% |
| 60/365 | 30% | 240/365 | 80% |
| 75/365 | 37% | 255/365 | 83% |
| 90/365 | 40% | 270/365 | 85% |
| 105/365 | 46% | 285/365 | 88% |
| 120/365 | 50% | 300/365 | 90% |
| 135/365 | 56% | 315/365 | 93% |
| 150/365 | 60% | 330/365 | 95% |
| 165/365 | 66% | 345/365 | 98% |
| 180/365 | 70% | 365/365 | 100% |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0234703

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC

Nome:

RG:

Cargo:

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 654

Data da Inscrição: 11/12/2013 Data da Renovação: 07/03/2016 Válido Até: 31/12/2016

DADOS GERAIS:

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------|--------------------------------|
| Razão Social: | J. LOPES CONSTRUCOES LTDA. - EPP | Data do Cadastro: | 11/12/2013 |
| Código: | 10293 Ativ.Econ.: | Tipo de Empresa: | |
| Endereço: | Rua XV DE NOVEMBRO, 356, SALA 01 | e-mail: | j.lopesconstrucoes@hotmail.com |
| Bairro: | CENTRO | Estado: | SC País: Brasil |
| Cidade: | Monte Castelo | Telefone: | 473654-0466 Fax: |
| C.E.P.: | 89380-000 | Inscr. Estadual: | |
| CNPJ: | 10.912.255/0001-84 | Inscr. Municipal: | |
| Responsável: | | Identificação: | |
| Capital Social: | Faturamento Mensal: | Qtde Funcion.: | |
| Área Disponível: | Área Construída: | | |
| Sócios Diretores: | | | |
| Principais Clientes: | | | |
| Principais Fornecedores: | | | |
| Outras Informações: | | | |

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/16

Assinatura

RAMO DE ATIVIDADE:

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|----------------|--------------------------------|
| 229 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS |

DOCUMENTAÇÃO:

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|--|------------------|--------------|---------------|
| Atestado ou Certidão de Capacidade Técnica expedida por órgão de direito público Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa pública ou privada em nome de seu responsável técnico, (o qual deverá ser o mesmo que conste no registro de que trata o item acima), comprovando a execução pela proponente de atividades pertinentes e compatíveis com TODO o objeto da presente Licitação, e acompanhado pelo respectivo Acervo Técnico emitido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) | 00 | 29/02/2012 | 26/08/2012 |

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irineópolis, 7 de Março de 2016

Responsável pelo Setor Compras

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 654

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Folha: 2/3
Fl. nº 146
Comissão Permanente de Licitação

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|--|---------------------|--------------|---------------|
| BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, que comprovem a boa situação da empresa. | 00 | 31/12/2013 | 30/05/2015 |
| CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO | 93BF.089B.9FA7.147F | 08/08/2014 | 04/02/2015 |
| CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, VÁLIDA PARA O EXERCÍCIO VIGENTE. | 89D-H7EB-129F-B5AH | 24/10/2014 | 31/03/2015 |
| Certidão de Registro de Pessoa Física referente ao responsável Técnico da PropONENTE emitida pelo Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia relativa ao estado da sede da proponente, na especialidade correspondente ao objeto da Licitação. | H8DO.5B5F.E6H8.F264 | 22/03/2013 | 31/03/2014 |
| CERTIDÃO NEGATIVA FALCENIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA | 1852868 | 05/11/2014 | 05/01/2015 |
| Comprovação do licitante de possuir um responsável técnico pela execução dos serviços licitados, Engenheiro Civil, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa, de ser comprovado através de registro profissional na carteira de trabalho acompanhada da cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo dever | 00 | 15/04/2014 | 31/12/2014 |
| DECLARAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, TRABALHADORES MENORES DE DEZOITO ANOS REALIZANDO TRABALHOS NOTURNOS, PERIGOSOS E INSALUBRES, E DE MENORES DE DEZESSEIS ANOS TRABALHANDO EM QUALQUER TIPO DE FUNÇÃO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DOS QUATORZE ANOS. | 00 | 07/11/2014 | 31/12/2014 |
| DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO. | 00 | 07/11/2014 | 31/12/2014 |
| DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA, FIRMADA PELA PROPONENTE DE QUE VISITOU O LOCAL E CONHECE O LUGAR ONDE SERÁ EXECUTADA A OBRA, BEM COMO TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSARIAS AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO | 00 | 07/11/2014 | 31/12/2014 |
| Declaração indicando as instalações, o equipamento e o pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação. | 00 | 07/11/2014 | 31/12/2014 |
| Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública; Que não foi apenas com rescisão de contrato, quer por motivo igualmente grave, no transcorrer dos 5 (cinco) anos; Que não incorre no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 | 00 | 07/11/2014 | 31/12/2014 |
| DECLARAÇÃO SUJEÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO | 00 | 07/11/2014 | 31/12/2014 |
| INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, BEM COMO DA QUALIFICAÇÃO DE CADA UM DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELOS TRABALHOS. | 00 | 07/11/2014 | 31/12/2014 |

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irineópolis, 7 de Março de 2016

Responsável pelo Setor Compras

[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 30/11/16

Assinatura

[Assinaturas e rubricas]

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 654

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|--|-----------------------|--------------|---------------|
| PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, SE HOUVER, RELATIVO AO DOMICILIO OU SEDE DO PROPONENTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATIVEL COM O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO. | 83/2014 | 26/02/2014 | 26/05/2015 |
| PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ | 10.912.255/001-84 | 22/07/2010 | 31/12/2016 |
| PROVA DE REGULARIDA RELATIVA A SEGURIDADE SOCIAL - INSS. | 00 | | |
| PROVA DE REGULARIDA RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS. | 201602150500212832079 | 15/02/2016 | 15/03/2016 |
| Prova de regularidade de inexistência de Débitos Trabalhistas: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). | 2880955/2016 | 06/01/2016 | 03/07/2016 |
| PROVA DE REGULARIDADE DE TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO - CERTIDÃO NEGATIVA (OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA), EMITIDA NOS TERMOS DA PORTARIA MF Nº 358, DE 05/09/2014, ALTERADA PELA PORTARIA MF Nº 443, DE 17/10/2014. | 5466.1A34.80DE.CA48 | 05/11/2015 | 03/05/2016 |
| PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL DA SEDE DO PROPONENTE. | 160140003076004 | 13/01/2016 | 13/03/2016 |
| PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DA SEDE DO PROPONENTE | 43 | 24/02/2016 | 24/04/2016 |
| Registro Comercial, ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações. | 00 | 12/07/2012 | 31/12/2016 |

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/16

A
Assinatura

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

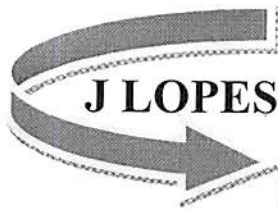
Irineópolis, 7 de Março de 2016

Andressa
Responsável pelo Setor Compras

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

End: Rua XV de Novembro n° 356 – Sala 01 – Centro – Monte Castelo/SC
CNPJ: 10912255/0001-84
Tel: (47)3654-0466
Email: j.lopesconstrucoes@hotmail.com

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. n° 148 |
| Comissão Permanente de Licitação |

Monte Castelo, 30 de Novembro de 2016.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 26/2016

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço n.º 26/2016 instaurado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal n° 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

J. LOPES Construções Ltda.

Jerson Lopes de Oliveira
Sócio Gerente

Jerson Lopes de Oliveira
CPF N° 520.264.269-53
Sócio Gerente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. n° 149 |
| Comissão Permanente de Licitação |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. LOPES CONSTRUCOES LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.912.255/0001-84 ✓
Certidão n°: 62959068/2016
Expedição: 29/06/2016, às 09:57:27
Validade: 25/12/2016 ✓ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. LOPES CONSTRUCOES LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.912.255/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS PAPANDUVA - SC

Rafaela Jerônimo Roweder
TABELIÃ


| |
|----------------------------------|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis |
| Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>150</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Rafaela Jerônimo Roweder, Tabeliã de Protestos da
Comarca de Papanduva - Santa Catarina, na forma da lei.

CERTIFICA, a requerimento de , que, revendo os livros
de registros de protestos do Tabelionato, no período de **5 anos**, verificou **NADA
CONSTAR** contra **J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ sob nº
10.912.255/0001-84.

O referido é verdade e dou fé. Eu, _____,
CAROLINE MENDONÇA, ESCRIVENTE SUBSTITUTA, procedi às buscas, a
digitei e conferi. Em 23 de novembro de 2016 às 10:43 hs.



CAROLINE MENDONÇA
ESCRIVENTE SUBSTITUTA

Essa certidão apenas se refere ao nome e ao documento de identificação tais como acima grafados, não abrangendo nomes e
documentos diferentes, ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de erro no pedido respectivo.

Digitado por: RAFAELA
Emolumentos:
1 Certidão Negativa: 9,15
1 Selo de Fiscalização pago EMU18375-ULMU: 1,70
Total: 10,85

| |
|---|
| Poder Judiciário |
| Estado de Santa Catarina |
| Selo Digital de Fiscalização |
| SELO NORMAL |
| EMU18375-ULMU |
| Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br |

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/16

Assinatura

RUA JOHN F. KENNEDY, 145 - CENTRO - PAPANDUVA - SC - CEP: 89.370-000 - Tel.: (47) 3653-1030
Horário de Funcionamento: 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 151
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO

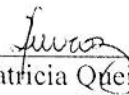
Declaramos para os devidos fins, que , J LOPES CONSTRUCOES LTDA, CNPJ. .: 10.912.255/0001-84 , situada à Rua XV de novembro, 356, Centro, Monte Castelo – SC, vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com este Banco.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos cordialmente.

Monte Castelo , 23 de novembro de 2016.



Nicolau Mogelin Neto
Gerente Geral UN


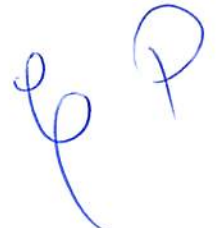


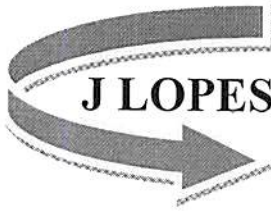
Patricia Queiroz dos Santos
Gerente de Serviços UN

Banco do Brasil S.A.
Agência 2323-X Monte Castelo /SC
Rua XV de novembro, 155, Centro – Monte Castelo – SC
Fone (47)3654-0182

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 30/11/16

Assinatura



J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

End: Rua XV de Novembro nº 356 – Sala 01 – Centro – Monte Castelo/SC
CNPJ: 10912255/0001-84
Tel: (47)3654-0466
Email: j.lopesconstrucoes@hotmail.com



Monte Castelo, 30 de Novembro de 2016.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 26/2016

DECLARAÇÃO

A empresa J.Lopes Construções LTDA, CNPJ nº 10.912.255/0001-84, sediada na Rua XV de Novembro, n 356 - Centro de Monte Castelo/SC, através de seu representante legal Sr. Jerson Lopes de Oliveira, portador da identidade n.º 1.644.901 e do CPF sob n.º 520.264.269-53, DECLARA, que dispõe de instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, necessários ao cumprimento do objeto deste Edital.

J. LOPES Construções Ltda.

Jerson Lopes de Oliveira
Sócio Gerente

Jerson Lopes de Oliveira
CPF Nº 520.264.269-53
Sócio Gerente



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA**
Registro.....: SC S1 129991-1
C.P.F.....: 071.507.459-89
Data Nasc.....: 18/10/1988
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 09/09/2014 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE
LAGES - SC

•ART 5959993-2

Empresa.....: J LOPES CONSTRUCOES LTDA EPP
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Proprietário...: PREFEITURA MUNICIPAL PAPANDUVA
Endereço Obra: RUA CESLAU LEVANDOSKI S N
Bairro.....: SAO CRISTOVAO
89370 - PAPANDUVA - SC
Registrada em: 27/09/2016 Baixada em.. 10/11/2016
Período (Previsto) - Início: 13/05/2015 Término.....: 31/10/2016
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5454937-5
Profissional: 129991-1 JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA

EXECUCAO

GINASIO DE ESPORTES
Dimensão do Trabalho ..: 1.058,93 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ..: 44,69 METRO(S) CUBICO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-FABRICADO
Dimensão do Trabalho ..: 1.027,30 METRO(S) QUADRADO(S)
ALVENARIA
Dimensão do Trabalho ..: 743,10 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE HIDROSSANITARIA
Dimensão do Trabalho ..: 1.058,93 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES
Dimensão do Trabalho ..: 4,00 UNIDADE(S)
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COMMEDICAO
Dimensão do Trabalho ..: 1.058,93 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 1.058,93 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO
Dimensão do Trabalho ..: 1.058,93 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 1.058,93 METRO(S) QUADRADO(S)
PISO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 1.027,30 METRO(S) QUADRADO(S)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252016073143

Atividade concluída

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 154

Comissão Permanente de Licitação

CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO COM ÁREA DE 1 058 93M2 CONFORME CONTRATO N 027 2015 ORDEM DE SERVIÇO N 003 2015

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A030688 a A030688, o atestado contendo 001 página (expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252016073143
17/11/2016, 16:52:20

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Certidão de Acervo Técnico nº 252016073143 emitida em 17/11/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

CNPJ: 83.102.533/0001-01



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos para os devidos fins, que a empresa **J.Lopes Construções Ltda**, com registro no CREA nº 096490-4, estabelecida à Rua XV de Novembro, nº 356, Bairro Centro, no município de Monte Castelo (SC), inscrita no CPNJ nº 10.912.255/0001-84, sob a responsabilidade técnica do profissional Engº Civil Jeferson Lopes de Oliveira, CREA nº 129991-1, de acordo com ART nº 5959993-2, executou os serviços para "Construção de Ginásio de Esportes - Área 1.058,93 m², no endereço Rua Ceslau Levandoski bairro São Cristovão localizado no município de Papanduva/SC, conforme contrato nº 027/2015, com os seguintes dados:

- Execução de Ginásio de Esportes: 1.058,93m²;
- Execução de Estrutura de concreto armado: 44,69m³;
- Execução de Estrutura de Concreto Pré-Fabricado: 1.027,30m²;
- Execução de Alvenaria: 743,10m²;
- Execução de Rede Hidrossanitária: 1.058,93m²;
- Execução de Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores: 4,00 unidades;
- Execução de Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva: 1.058,93m²;
- Execução de Sistema Preventivo de Incêndio - Iluminação de Emergência: 1.058,93m²;
- Execução de Sistema Preventivo de Incêndio - Alarme de Incêndio: 1.058,93m²;
- Execução de Sistema Preventivo de Incêndio - Saídas de Emergência: 1.058,93m²;
- Execução de Piso em concreto: 1.027,30m²;

Período de execução: 13/05/2015 à 31/10/2016.

Outrossim, informamos que a empresa executou os serviços a contento e dentro do prazo estabelecido, sem ter nada que o desabone até a presente data.

Papanduva, 11 de Novembro de 2016.


Município de Papanduva
Dario Schicovski
CNPJ: 83.102.533/001-01
Prefeito Municipal



Rua Sérgio Glevinski, nº 134, Centro – CEP 89.370-000 – Papanduva/SC
Fone/Fax: 47 3653-2166

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 30/11/16
Assinatura



Estado de Santa Catarina
RNF: 251568364
Registro: 12991-1-SC
Registro: 006490-4-SC
Comissão Permanente de Licitação

1 Responsável Técnico
JEFFERSON LOPES DE OLIVEIRA
Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: J LOPES CONSTRUCOES LTDA EPP

2 Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Endereço: RUA SERGIO GLEVINSKI, 134

Cidade: PAPANDUVA

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 496.852,29

Ação Institucional

Barro: CENTRO

UF: SC

CPF/CNPJ: 83.102.533/0001-01

Nº: 134

CEP: 89370-000

3 Dados Obra/Serviço

Propriedade: PREFEITURA MUNICIPAL PAPANDUVA

Endereço: RUA CESLAU LEVANDOSKI

Cidade: PAPANDUVA

Data de Início: 13/05/2015

Data de Término: 31/10/2016

Coordenadas Geográficas

UF: SC

Barro: SÃO CRISTÓVÃO

CEP: 89370-000

CPF/CNPJ: 83.102.533/0001-01

Nº: S/N

4. Atividade Técnica

Execução

Ginásio de Esportes

Execução

Estrutura de concreto armado

Execução

Alvenaria

Execução

Rede Hidrossanitária

Execução

Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores

Execução

Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva

Execução

Sistema Preventivo de Incêndio - Iluminação de Emergência

Execução

Sistema Preventivo de Incêndio - Alarme de Incêndio

Execução

Sistema Preventivo de Incêndio - Saídas de Emergência

Execução

Piso em concreto

Execução

5 Observações

TRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, COM ÁREA DE 1.058,93M2, CONFORME CONTRATO N.027/2015, ORDEN DE SERVIÇO N.003/2015

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas

7. Entidade de Classe

AEVC - 19

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa

Situação do pagamento da taxa da ART em 27/09/2016:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 74,37 VENCIMENTO: 07/10/2016

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do

contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STJ.

na Lei nº 784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

www.crea-sc.org.br

Fone: (48) 3331-2000

Fax: (48) 3331-2107

talcom@crea-sc.org.br

CREA-SC

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/16

Assinatura

JEFFERSON LOPES DE OLIVEIRA

071.507.459-89

PAPANDUVA - SC 27 de Setembro de 2016

Declaro serem verdadeiras as informações acima

9. Assinaturas

PAPANDUVA - SC 27 de Setembro de 2016

JEFFERSON LOPES DE OLIVEIRA

071.507.459-89

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

83.102.533/0001-01

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

Dario Schukowski

Engenheiro Civil

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 5225432-7



A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREANET

Contratado

ENGENHEIRO CIVIL 129991-1
JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA
 RUA XV DE NOVEMBRO MONTE CASTELO
 CENTRO 89380-000 SC
 Fone: 4736540466 Fax: -- CPF:
 j.lopesconstrucoes@hotmail.com

Empresa Executora:
J LOPES CONSTRUCOES LTDA EPP 096490-4
 Fone: Normal Fax:

Contratante

J LOPES CONSTRUCOES LTDA EPP 10912255000184
 RUA XV DE NOVEMBRO 356 SALA 01
 CENTRO MONTE CASTELO SC
 89380-000 473654-0466

Resumo do Contrato

ART de Cargo e Função junto a empresa acima, com carga horária semanal: 20:00 horas e com horário de dedicação: 08:00 AS 12:00-2a A 6a

Início em: 29/09/2014 Término em: 00/00/0000 Honorários: Pro labore Valor Obra/Serviço: R\$0,00

Identificação da Obra/Serviço

J LOPES CONSTRUCOES LTDA EPP 10912255000184
 RUA XV DE NOVEMBRO 356 SALA 01
 CENTRO MONTE CASTELO SC
 89380-000 473654-0466

Assinaturas

MONTE CASTELO
01/10/2014

JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA

J LOPES CONSTRUCOES LTDA EPP
10912255000184

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 5225432-7

Participação Técnica

Individual

Atividades

| Objetos | Classificação | Quantidade | Unidade |
|---------|---------------|------------|---------|
| 00 ## | I0001 | 20,00 | 07 |

Entidade de Classe

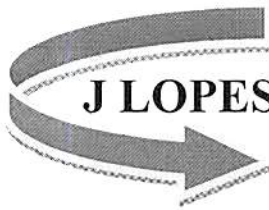
Nenhuma

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

End: Rua XV de Novembro nº 356 – Sala 01 – Centro – Monte Castelo/SC
CNPJ: 10912255/0001-84
Tel: (47)3654-0466
Email: j.lopesconstrucoes@hotmail.com

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>158</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

Monte Castelo, 30 de Novembro de 2016.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 26/2016

DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

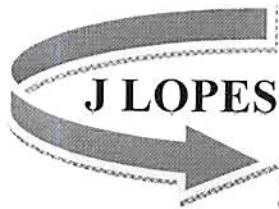
Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das conseqüências judiciais ante o seu descumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

J. LOPES Construções Ltda.

Jerson Lopes de Oliveira
Sócio Gerente

Jerson Lopes de Oliveira
CPF Nº 520.264.269-53
Sócio Gerente



J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

End: Rua XV de Novembro nº 356 – Sala 01 – Centro – Monte Castelo/SC
CNPJ: 10912255/0001-84
Tel: (47)3654-0466
Email: j.lopesconstrucoes@hotmail.com

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº 159 |
| Comissão Permanente de Licitação |

Monte Castelo, 30 de Novembro de 2016.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 26/2016

DECLARAÇÃO

A empresa J.Lopes Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.912.255/0001-84, sediada na Rua XV de Novembro Nº 356 Centro de Monte Castelo/SC, por intermédio do seu representante legal o Sr . Jerson Lopes de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 1.644.901, e CPF nº 520.264.269-53, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro nº 356, bairro Centro CEP 89.380-000, cidade de Monte Castelo Estado de Santa Catarina, **DECLARA** ser o representante legal da empresa, Fone/fax (47) 3654-0466. E-mail: j.lopesconstrucoes@hotmail.com

J. LOPES Construções Ltda

Jerson Lopes de Oliveira
Sócio Gerente

Jerson Lopes de Oliveira
CPF Nº 520.264.269-53
Sócio Gerente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. LOPES CONSTRUCOES LTDA. - EPP
CNPJ: 10.912.255/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:38:40 do dia 10/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2017.

Código de controle da certidão: **4AF7.2214.00D6.E5DE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



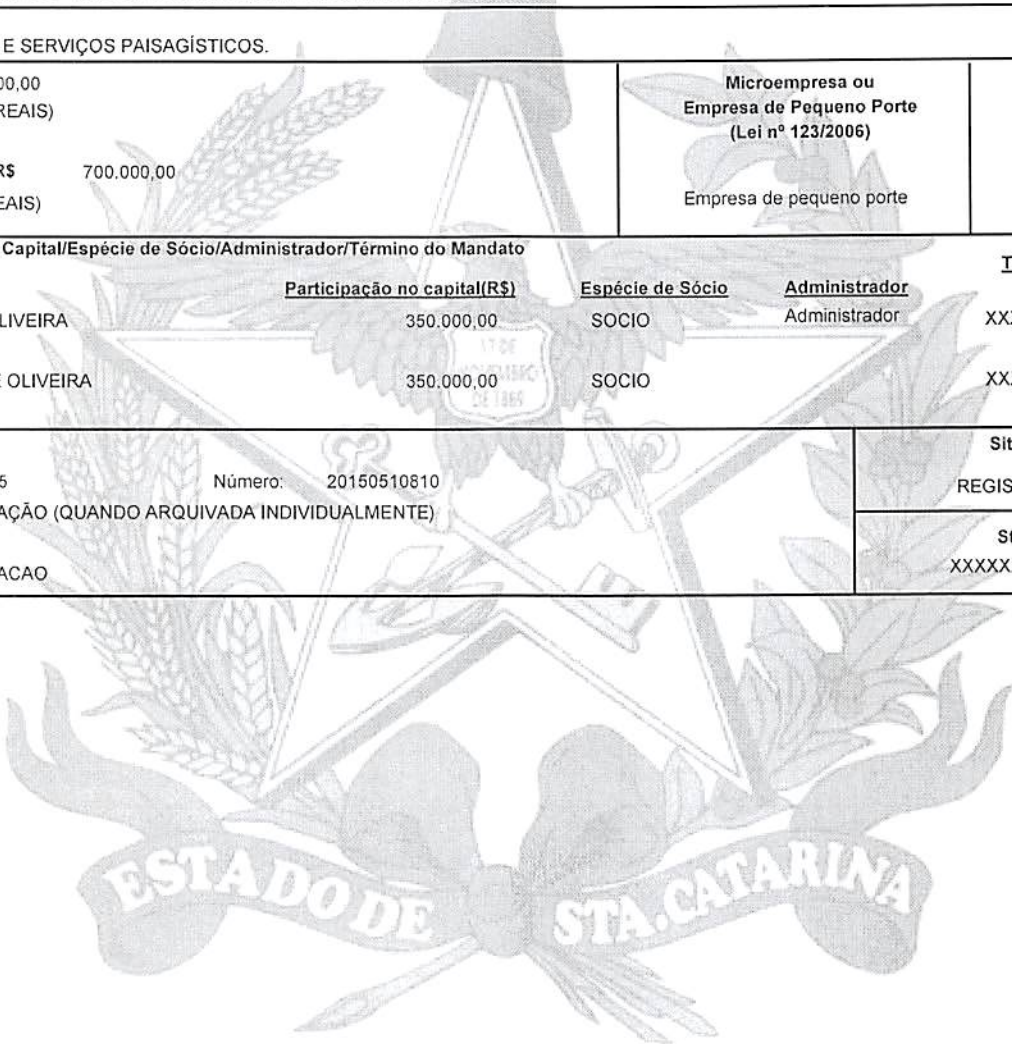
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 161
Comissão Permanente de Licitação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | |
|--|-------------------------------------|---|--|--|
| Nome Empresarial J. LOPES CONSTRUCOES LTDA EPP ✓ | | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0432678-2 | CNPJ 10.912.255/0001-84 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/06/2009 | Data de Início de Atividade 01/06/2009 | |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA XV DE NOVEMBRO, 356-SALA 01, CENTRO, MONTE CASTELO, SC, 89.380-000 | | | | |
| Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PAISAGÍSTICOS. | | | | |
| Capital: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | | Prazo de Duração Indeterminado |
| Capital Integralizado: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) | | | | |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | | |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital(R\$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
| JERSON LOPES DE OLIVEIRA 520.264.269-53 | 350.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA 071.507.459-89 | 350.000,00 | SOCIO | | XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento Data: 09/04/2015 Número: 20150510810 Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) Evento(s): PROCURACAO | | | Situação REGISTRO ATIVO | |
| | | | Status XXXXXXXXXXXXXX | |



Florianópolis - SC, quinta-feira, 3 de novembro de 2016

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 03/11/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br




PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 26/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º 26/2016, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

Irineópolis em, 30 de novembro de 2016.



JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA
J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 163
Comissão Permanente de Licitação

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 26/2016
ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

[Handwritten marks and signatures on the left side of the envelope]

[Handwritten marks and signatures on the right side of the envelope]

Handwritten symbols or characters in blue ink, possibly representing a sequence of letters or numbers, located near the top edge of the paper.



**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, Sr. JULIANO GREGORIO, brasileiro, empresário, CPF nº. 035.797.349-47, RG nº. 4.517.804, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, nº. S/N, Bairro Jardim Itália, Cidade de Matos Costas, Estado de Santa Catarina, CEP nº. 89420-000; e ANDREIA APARECIDA PELISSON, Brasileira, CPF nº. 073.780.449-11, RG nº. 10.954.821-9, residente e domiciliada à Rua Prudente de Moraes, nº. S/N, Bairro Jardim Italia, Cidade de Matos Costas, Estado de Santa Catarina, CEP nº. 89420-000. Têm entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e de acordo com a legislação em vigor:

**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FILIAIS, INICIO DAS
ATIVIDADES E TEMPO DE DURAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sua sede localizada na Rua Prudente de Moraes, nº. S/N, bairro Jardim Itália, Cidade de Matos Costas, Estado de Santa Catarina, CEP nº. 89420-000.

§ 1º. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou sucursal em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o Ramo de atividade de Prestação de Mão de Obra na Construção Civil, Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral..

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 20/09/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 20.000,00, constituído de 20.000 (Vinte Mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, no ato da assinatura do presente instrumento, da seguinte forma:

| Nome – | Número de Cotas – | Valor em Real - | % Participação |
|----------------------------|-------------------|-----------------|----------------|
| JULIANO GREGORIO | 2.000 | R\$ 2.000,00 | - 10% |
| ANDREIA APARECIDA PELISSON | 18.000 | R\$ 18.000,00 | - 90% |

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/16

Assinatura

Cartório
Calmon

Andréia

Calmon

Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON
GIOVANA MARISA BAZECCIO - Escrivã
Av. Manoel Fortunato, s/n, Centro, Calmon - SC, 89430-000 - (49) 3573-0211 -
cartorio@calmon@conecton.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(EMX80584-MF7F) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo N°: 9211

Selo Digital de Fiscalização EMX80584-MF7F
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Ocu fé. Calmon - 29 de novembro de 2016

DIEGO GREGÓRIO - Escrivão Autorizado

ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON - SC
Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. Manoel Fortunato, 653 89.430-000
CALMON - SC Fone: (49)3573-0211

§ 2º. A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento do outro sócio, não terá eficácia quanto a este e à sociedade.

§ 3º. O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ 4º. Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ 2º. Se o outro sócio não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata parágrafo anterior, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a suas quotas a terceiros.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A Administração da sociedade caberá aos sócios Sr. **JULIANO GREGORIO** e a Sra. **ANDREIA APARECIDA PELISSON**, com os poderes e atribuições de "Administrador", estando autorizado a praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade e a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social e assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e a terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES

CLÁUSULA OITAVA – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo único. Até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/16

Assinatura

Cartório
Calmon

indevida

(Handwritten signatures and initials)


Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON
GIOVANA MARISA BAZEGGIO - Escrivã
Av. Manoel Fortunato, s/n, Centro, Calmon - SC, 89430-000 - (49) 3673-0211 -
cartofiscalmon@conaction.com.br

Calmon
Calmon

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EMX80595-LR1M) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 9211

Selo Digital de Fiscalização EMX80595-LR1M
Confira os dados do ato em <http://selo.tj.sc.jus.br/>
Dou fé. Calmon - 29 de novembro de 2016


DIEGO GREGÓRIO - Escrevente Autorizado

| |
|---|
| ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON - SC Registro Civil e Tabelionato de Notas Av. Manoel Fortunato, 653 89.430-000 CALMON - SC Fone: (49)3573-0211 |
|---|

CAPÍTULO V – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA - Dependem da deliberação dos sócios, além das outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, convocadas regularmente:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social nos casos de:

- a) modificação do contrato social; e
- b) incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.

II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social nos casos de:

- a) designação de administradores, quando feita em ato separado;
- b) destituição de administradores;
- c) remuneração de administradores; e
- d) pedido de recuperação judicial

III – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 2º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VI – RETIRADA, FALECIMENTO OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2º. Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 3º. Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cartório
Caltmon

Andreia

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/16

Assinatura

Calmon

Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON
GIOVANA MARISA BAZEGLIO - Escrivã
Av. Manoel Fortunato, s/n, Centro, Calmon - SC, 89430-000 - (49) 3673-0211 -
cartorioescimon@connection.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EMX80588-T818) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 9211

Selo Digital de Fiscalização EMX80588-T818
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Ocu. 76, Calmon - 29 de novembro de 2016

DIEGO GREGÓRIO - Escrevente Autorizado

ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON - SC
Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. Manoel Fortunato, 653 89.430-000
CALMON - SC Fone: (49)3573-0211

§ 4º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 5º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Enfim, por formalmente não estar incurso nos crimes previstos no § 1º do art. 1011 da Lei 10406 de 10/01/2002(CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Por este ato determina-se, somente quando se fizer necessária, a regência supletiva desta sociedade pelo regramento pertinente à sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do art. 1.053 da Lei nº. 10.406/2002

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Lei nº. 8.934/94 seu Decreto Regulamentador nº.1.800/96 e Decreto nº. 3.708/19.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de CAÇADOR/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente da vigência deste instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Caçador/SC, 13 de Setembro de 2011.

Juliano Gregorio
JULIANO GREGORIO
Andreia Aparecida Pelisson
ANDREIA APARECIDA PELISSON

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/16

[Assinatura]
Assinatura

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/10/2011 SOB Nº: 42204769013
Protocolo: 11/234979-0, DE 19/10/2011
ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LTDA
[Assinatura]
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Cartório
Calmon

*Cartório
Calmon*

Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON
GIOVANA MARISA BAZEGGIO - Escrivã
Av. Manoel Fortunato, s/n, Centro, Calmon - SC, 89430-000 - (49) 3573-0211 -
cartoriocalmon@conseljen.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EMX80597-6P01) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo N°: 9212

Selo Digital de Fiscalização EMX80597-6P01

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Calmon - 29 de novembro de 2016

DIEGO GREGÓRIO - Escrivão Autorizado

| |
|---|
| ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON - SC Registro Civil e Tabelionato de Notas Av. Manoel Fortunato, 653 89.430-000 CALMON - SC Fone: (49)3573-0211 |
|---|

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ nº. 14.529.312/0001-00

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 168
A
Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, Sr. JULIANO GREGORIO, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº. 035.797.319-47, RG nº. 4.517.804, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Tereza Cristina, nº.94, Bairro Centro, Cidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, CEP nº. 89420-000; e a Sra. ANDREIA APARECIDA PELISSON, brasileira, empresária, CPF nº. 073.780.449-11, RG nº.10.954.821-9, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Tereza Cristina, nº.94, Bairro Centro, Cidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, CEP nº. 89420-000 únicos sócios da empresa ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.529.312/0001-00, com sede na Rua Prudente de Moraes, nºS/N, Bairro Jardim Italia, Cidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, CEP nº. 89420-000 com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº. 42204769013 em 26/10/2011 resolvem alterar o referido Contrato Social, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Alterar o endereço de sua sede da Rua Prudente de Moraes, s/n, Bairro Jardim Italia, Cidade de matos Costas, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89420-000, para a Rua Tereza Cristina, nº 94, Sala 01, Bairro Centro, Cidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, Cep nº 89420-000.

Cláusula 2ª. -Em face das alterações contratuais, a cláusula 1ª de seu contrato social, fica assim redigida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME e terá sede e domicílio na cidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, na Rua Tereza Cristina, nº 94, sala 01,

Cláusula 3ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/16

Assinatura

Andreia Aparecida Pelisson
ANDREIA APARECIDA PELISSON



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2012 SOB Nº. 20120347466
Protocolo: 12/034746-6, DE 05/04/2012

Empresa: 42 2 0476901 3
ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LTDA ME

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON - SC
Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. Manoel Fortunato, 653 89.430-000
CALMON - SC Fone: (49)3573-0211

Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON
GIOVANA MARISA BAZZAGIO - Escrivã
Av. Manoel Fortunato, s/n, Centro, Calmon - SC, 89430-000 - (49) 3573-0211
escritorcalmon@conecton.com.br

Autenticação: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
Emulmentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | Selo de Fiscalização Pago (EMX0593-PRU2) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº.: 9211
Selo Digital de Fiscalização EMX80593-3PU2
Confira os dados do ato em <http://selo.fisc.jus.br/>
Dou fé, Calmon - 29 de novembro de 2016

DIEGO GREGÓRIO - Escrivente Autorizado

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ nº. 14.529.312/0001-00

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, Sr. JULIANO GREGORIO, brasileiro, solteiro, nascido em 16/04/1983, empresário, CPF nº. 035.797.319-47, RG nº. 4.517.804, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Tereza Cristina, nº.94, Bairro Centro, Cidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, CEP nº. 89420-000; e a Sra. ANDREIA APARECIDA PELISSON, brasileira, solteira, nascida em 11/08/1988, empresária, CPF nº. 073.780.449-11, RG nº.10.954.821-9, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Tereza Cristina, nº.94, Bairro Centro, Cidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, CEP nº. 89420-000 únicos sócios da empresa ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.529.312/0001-00, com sede na Rua Tereza Cristina, nº 94, Sala 01, Bairro Centro, Cidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, CEP nº. 89420-000 com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº. 42204769013 em 26/10/2011 e alterado em 12/04/2012 resolvem alterar o referido Contrato Social, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

1ª - Alterar o nome empresarial para GREGORIO & PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

2ª - O capital social subscrito e integralizado que era de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), fica elevado para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja elevação de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) será integralizada neste ato com o aproveitamento da conta de Reservas de Lucros ficando assim distribuídos:

| Nome | Nº de Quotas | Valor em Reais | % Capital |
|----------------------------|--------------|----------------|-----------|
| JULIANO GREGORIO | 10.000 | R\$ 10.000,00 | 10% |
| ANDREIA APARECIDA PELISSON | 90.000 | R\$ 90.000,00 | 90% |

3ª - Em face das alterações contratuais, as Cláusulas Primeira e Quinta de seu contrato social, fica assim redigida:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de GREGORIO & PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CLAUSULA QUINTA - O Capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), constituídos de 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Andreia 

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 30/11/16

Assinatura

[Handwritten signature]

*Cartório
Calmon*

Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON
GIOVANA MARISA BAZECCIO - Escrivã
Av. Manoel Fortunato, s/n, Centro, Calmon - SC, 89430-000 - (49) 3573-0211 -
cartoriocalmon@conector.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(EMX80591-CYGM) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 8211

Selo Digital de Fiscalização EMX80591-CYGM
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Calmon - 29 de novembro de 2018

DIEGO GREGÓRIO - Escrivente Autorizado

| | |
|---|---------------------|
| ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON - SC | |
| Registro Civil e Tabelionato de Notas | |
| Av. Manoel Fortunato, 653 | 89.430-000 |
| CALMON - SC | Fone: (49)3573-0211 |




| Nome | Nº de Quotas | Valor em Reais | % Capital |
|----------------------------|--------------|----------------|-----------|
| JULIANO GREGORIO | 10.000 | R\$ 10.000,00 | 10% |
| ANDREIA APARECIDA PELISSON | 90.000 | R\$ 90.000,00 | 90% |

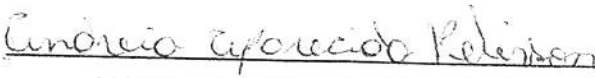
4ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Caçador, 15 de Setembro de 2014.



JULIANO GREGORIO



ANDREIA APARECIDA PELISSON



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/10/2014 SOB Nº: 20142277495
Protocolo: 14/227749-5, DE 01/10/2014

Empresa: 42 2 0476901 3
GREGORIO & PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL


prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON
GIOVANA MARISA BAZEGGIO - Escrivã
Av. Manoel Fortunato, s/n, Centro, Calmon - SC, 89430-000 - (49) 3573-0211 -
cartorio@calmon@conection.com.br

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/16

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi
e dou fé.


Assinatura

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(EMX80592-U9N2) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 9211

Selo Digital de Fiscalização EMX80592-U9N2

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé. Calmon - 29 de novembro de 2016


DIEGO GREGÓRIO - Escrevente Autorizado

ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON - SC
Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. Manoel Fortunato, 653 89.430-000
CALMON - SC Fone: (49)3573-0211





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 54/2016

TOMADA DE PREÇOS N° 26/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 54/2016


Modalidade Tomada de Preços N° 26/2016

O signatário da presente, em nome da proponente Gregorio e Pelisson Construções Ltda, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º 26/2016, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomado quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Matos Costa, 30 de Novembro de 2016.


Juliano Gregorio

Gregorio e Pelisson Construções Ltda

14.529.312/0001-00
GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Rua: Tereza Cristina, 94
Matos Costa - SC

100001-00
100001-00

100001-00
GREGORIO E FELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Rua: Tereza Christina, 94
Matos Costa - SC

ANEXO V

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 54/2016

TOMADA DE PREÇOS N° 26/2016

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 26/2016, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Matos Costa, 30 de Novembro de 2016.

Juliano Gregorio

Gregorio e Pelisson Construções Ltda
14.529.312/0001-00

GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Tereza Cristina, 94

Matos Costa - SC

Rua Tereza Cristina nº 94, Centro - Matos Costa SC

CNPJ 14.529.312/0001-00

Fone (49) 99520397

E-mail: Juliano.gregorio@bol.com.br

RECEBIMOS DE
R\$ 1.000,00
em 10/10/2011
de
R\$ 1.000,00

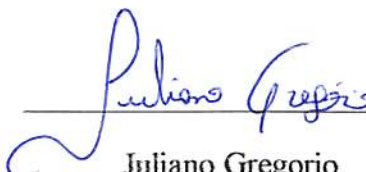
Matos Costa - SC
Rua: Teresa Cristina, 84
CONSTRUÇÕES LTDA - ME
GREGORIO E PELISSON
14.529.312/0001-00



**DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA E DE SUBMISSÃO AS
DISPOSIÇÕES PREVISTA EDITAL**

GREGORIO & PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº. 14.529.312/0001-00, declaramos que concordamos e submeteremos as disposições previstas no Edital, sem restrições de qualquer natureza desta licitação (Processo Licitatório nº 54/2016), Tomada de Preços Nº 26/2016, forneceremos os serviços e materiais do objeto desta licitação, no prazo constante no cronograma físico-financeiro e pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.

MATOS COSTA, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

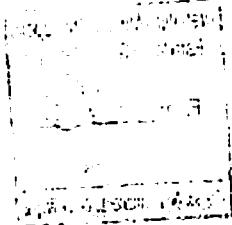

Juliano Gregorio

Gregorio e Pelisson Construções Ltda

14.529.312/0001-00

GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Tereza Cristina, 94
Matos Costa - SC



14.528.312/0001-00
 GREGORIO E PELISSON
 CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 Rua: Tereza Cristina, 94
 Maracá - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 741

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 174
 Comissão Permanente de Licitação
 21/08/16

Data da Inscrição: 24/08/2016

Data da Renovação:

Válido Até: 21/08/16

DADOS GERAIS:

Razão Social: GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA - ME
 Código: 10733 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Data do Cadastro: 24/08/2016
 Endereço: R TEREZA CRISTINA,94 - SALA: 01;
 Bairro: CENTRO e-mail: contades@schmitz.cnt.br
 Cidade: Matos Costa Estado: SC País: BRASIL
 C.E.P.: 89420-000 Telefone: 4935630499 Fax:
 CNPJ: 14.529.312/0001-00 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
 Responsável: Identificação:

Capital Social: Faturamento Mensal: Qtde Funcion.:
 Área Disponível: Área Construída:
 Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 30/11/16
 Assinatura

RAMO DE ATIVIDADE:

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|----------------|--|
| 338 | 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral |
| 735 | 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente |

DOCUMENTAÇÃO:

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|---|------------------|--------------|---------------|
| ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCEIRA EXPEDIDO POR 01 (UM) ESTABELECIMENTO BANCÁRIO, NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS. | 00 | 20/10/2016 | 31/12/2016 |
| BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, que comprovem a boa situação da empresa. | 2015 | 31/12/2015 | 30/06/2017 |
| CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, VÁLIDA PARA O EXERCÍCIO VIGENTE. | 114131-5 | 22/10/2016 | 31/03/2017 |

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irineópolis, 28 de Novembro de 2016

Responsável pelo Setor Compras

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
FI. nº 175
Data Validade

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 741

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|---|------------------|--------------|---------------|
| Certidão de Registro de Pessoa Física referente ao responsável Técnico da PropONENTE emitida pelo Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia relativa ao estado da sede da propONENTE, na especialidade correspondente ao objeto da Licitação. | 19706-D | 14/08/2016 | 31/03/2017 |
| Certidão negativa de protestos e títulos, expedidos pelos escritórios de títulos da sede da Comarca do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame. | 00 | 20/10/2016 | 31/12/2016 |
| CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA | 3777217 | 24/10/2016 | 23/12/2016 |
| Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (acervo do engenheiro e/ou empresa proponente). | 00 | 08/07/2016 | 31/12/2016 |
| Comprovação do licitante de possuir um responsável técnico pela execução dos serviços licitados, Engenheiro Civil, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa, deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira do trabalho acompanhada da cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá | PR S3 025794-0 | 15/08/2016 | 31/12/2016 |
| DECLARAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, TRABALHADORES MENORES DE DEZOITO ANOS REALIZANDO TRABALHOS NOTURNOS, PERIGOSOS E INSALUBRES, E DE MENORES DE DEZESSEIS ANOS TRABALHANDO EM QUALQUER TIPO DE FUNÇÃO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DOS QUATORZE ANOS. | 00 | 01/11/2016 | 31/12/2016 |
| DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO. | 00 | 01/11/2016 | 31/12/2016 |
| DECLARAÇÃO EXPRESSA DANDO CONCORDANCIA A TODAS AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, SEM RESTRIÇÕES DE QUALQUER NATUREZA E DE QUE, VENCEDOR DESTA LICITAÇÃO, FORNECERÁ OS SERVIÇOS E MATERIAIS OBJETO DESTA LICITAÇÃO, PELO PREÇO PROPOSTO E DE ACORDO COM AS NORMAS DESTA LICITAÇÃO. | 00 | 01/11/2016 | 31/12/2016 |
| DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA, FIRMADA PELA PROPONENTE DE QUE VISITOU O LOCAL E CONHECE O LUGAR ONDE SERÁ EXECUTADA A OBRA, BEM COMO TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO. | 00 | 01/11/2016 | 31/12/2016 |
| Declaração indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação. | 00 | 01/11/2016 | 31/12/2016 |
| Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que esta não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando: Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública; Que não foi apenas com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; Que não incorre no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93. | 00 | 01/11/2016 | 31/12/2016 |
| DECLARAÇÃO SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO PARA INTIMAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIO, AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR UMA DECLARAÇÃO, APRESENTANDO SEU TELEFONE/FAX DE CONTATO E ENDEREÇO ELETRÔNICO, APRESENTANDO-O NO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE UM OU DE OUTRO FAR-SE-A INTIMAÇÃO DOS ATOS, CONSIDERANDO OS LICITANTES INTIMADOS. | 00 | 01/11/2016 | 31/12/2016 |

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, e poderá necessitar de documentação complementar para a realização de atos administrativos e normativos.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - 28 de Novembro de 2016
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 30/11/16
Assinatura

Responsável pelo Setor Compras

[Handwritten signatures]

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 176
Comissão Permanente de Licitação

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL NR. 741

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|--|------------------------|--------------|---------------|
| PROVA DE INSCRIÇÃO EM VIGOR, NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, até o terceiro dia anterior à data designada para o recebimento das propostas, no caso de tomada de preços. | 741 | 20/10/2016 | 31/12/2016 |
| PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, SE HOUVER, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO PROPONENTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO. | 25.672.235-8 | 31/10/2016 | 31/12/2016 |
| PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ | 14.529.312/0001-00 | 20/10/2016 | 31/12/2016 |
| PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS. | 2016101902571732995986 | 19/10/2016 | 17/11/2016 |
| Prova de regularidade de existência de Débitos Trabalhistas: Cidadão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). | 113556277/2016 | 22/10/2016 | 19/04/2017 |
| PROVA DE REGULARIDADE DE TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO - CERTIDÃO NEGATIVA (OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA), EMITIDA NOS TERMOS DA PORTARIA MF Nº 358, DE 05/09/2014, ALTERADA PELA PORTARIA MF Nº 443, DE 17/10/2014; | 08AF.0D2F.BED2.1011 | 05/10/2016 | 03/04/2017 |
| PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL, SEDE DO PROPONENTE. | 160140087139509 | 06/10/2016 | 05/12/2016 |
| PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, SEDE DO PROPONENTE. | 603/2016 | 17/11/2016 | 17/12/2016 |
| Registro Comercial, ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou: inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações. | 00 | 15/09/2014 | 31/12/2016 |

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 30 / 11 / 16
Assinatura

Responsável pelo Setor Compras

Irineópolis, 28 de Novembro de 2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
|---|---|--------------------------------------|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.529.312/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 26/10/2011 | |
| NOME EMPRESARIAL GREGORIO E PELISSON CONSTRUOES LDA - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R TEREZA CRISTINA | NÚMERO 94 | COMPLEMENTO SALA: 01; | |
| CEP 89.420-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO MATOS COSTA | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTADES@SCHMITZ.CNT.BR | | TELEFONE (49) 3563-0499 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2011 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/11/2016 às 19:45:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso [clique aqui](#)
 Atualize sua página



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL: 29/11/2016 08:30:04
INSCRIÇÃO EST ADUAL: 256722358
CPF/CNPJ: 14529312000100
USUÁRIO: 03039292943

03039292943
03039292943

Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

FICHA CADASTRAL

Fl. nº 178

Dados do Contribuinte

| | | | | |
|--------------------------|---|----------------------------|-------------------------|-------------|
| Inscrição Estadual: | 25.672.235-8 | CPF/CNPJ: | 14.529.312/000 | 03039292943 |
| Nome Empresarial: | GREGORIO & PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME | | | |
| Tit. Estab./N. Fantasia: | GREGORIO & PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME | | | |
| Município/UF: | 82090 - MATOS COSTA / SC | Unidade Regional: | 061 - USEFI PORTO UNIAO | |
| Tipo de Contribuinte: | 01 - COMERCIANTE | | | |
| Tipo de Inscrição: | 01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL | | | |
| Situação Cadastral: | 1 - ATIVO | Dt. da Situação Cadastral: | 17/05/2012 | |
| Natureza Jurídica: | 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Eventos: | | | | |

Dados Fiscais

| | | | |
|---|--|----------------------------------|-----------------------------|
| Nire: | 42204769013 | Capital Social: | 20.000,00 |
| Dt. Constituição: | 26/10/2011 | Enquadramento Fiscal: | ME |
| Dt. Cadastramento: | 17/05/2012 | Regime de Apuração: | SIMPLES NACIONAL |
| Dt. Início Atividade c/ ICMS: | 25/05/2012 | Regularidade ou Prazo Adicional: | Não se aplica [Ver Motivos] |
| Dt. Última Atualização Cadastral: | 03/03/2016 17:37:50, por 1999125 - CLAUDEMIR DIONISIO MAZZUCO | | |
| Área Utilizada: | 100,00 METRO QUADRADO (M2) | | |
| Apuração Consolidada desde: | | | |
| Forma de Atuação: | | | |
| Situação Especial: | | | |
| Auxiliares/Adjuntos: | | | |
| Valor da Estimativa (Ufir): | | | |
| Informações sobre Documentos Eletrônicos: | - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 12/06/2012 | | |

| CNAE | Descrição | Qualificação |
|---------|--|--------------|
| 4744099 | Comércio varejista de materiais de construção em geral | Principal |
| 6399200 | Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente | Secundario |

Endereço do Estabelecimento

| | | | |
|---------------|---------------------|-------------------|----------------|
| Endereço: | RUA TEREZA CRISTINA | | |
| Número: | 94 | Complemento: | SALA |
| Referência: | PROXIMO A DELEGACIA | Bairro: | CENTRO |
| Quadra: | | Lote: | |
| CEP: | 89420-000 | Município/UF: | MATOS COSTA/SC |
| Caixa Postal: | | CEP Caixa Postal: | |
| Telefone: | 49 35721361 | FAX: | |
| E-Mail: | | Web Site: | |

Endereço de Correspondência

| | | | |
|---------------|---------------------|-------------------|----------------|
| Endereço: | RUA TEREZA CRISTINA | | |
| Número: | 94 | Complemento: | SALA |
| Referência: | PROXIMO A DELEGACIA | Bairro: | CENTRO |
| Quadra: | | Lote: | |
| CEP: | 89420-000 | Município/UF: | MATOS COSTA/SC |
| Caixa Postal: | | CEP Caixa Postal: | |
| Telefone: | 49 35721361 | FAX: | |
| E-Mail: | | Web Site: | |

Dados do Contabilista

| | | | |
|-----------------------|-------------------------|------|-------------|
| Nome: | CARLOS ADRIANO GREGÓRIO | | |
| CPF/CNPJ: | 03039292943 | CRC: | 1SC02727509 |
| Data Ingresso: | 17/05/2012 | | |
| Guarda de Documentos: | | | |

| | | | | |
|----------------------|-------------------------|--------------------------|----------------|--|
| Endereço: | RUA OLAVO RIBAS | Complemento: | CASA | Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Número: | 1087 | Bairro: | JARDIM ITÁLIA | |
| Referência: | | Lote: | | Fl. nº 179 |
| Quadra: | | Município/UF: | MATOS COSTA/SC | Comissão Permanente de Licitação |
| CEP: | 89420-000 | CEP Caixa Postal: | | |
| Caixa Postal: | | FAX: | | |
| Telefone: | 49 35721361 | Web Site: | | |
| E-Mail: | atual.contab@bol.com.br | | | |

▼ **Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)**

| Dados Gerais | | | | |
|--------------|-----------------------|------------------------|--------------------------|----------------|
| Sócio: | Nome: | JULIANO GREGÓRIO | | |
| | CPF/CNPJ: | 03579731947 | | |
| | Relação: | SÓCIO | | |
| | Qualificação: | SÓCIO | | |
| | Data Ingresso: | 26/10/2011 | Data Saída: | |
| | Endereço: | RUA PRUDENTE DE MORAIS | | |
| | Número: | 426 | Complemento: | CASA |
| | Referência: | | Bairro: | JARDIM ITÁLIA |
| | Quadra: | | Lote: | |
| | CEP: | 89420-000 | Município/UF: | MATOS COSTA/SC |
| | Caixa Postal: | | CEP Caixa Postal: | |
| | Telefone: | | FAX: | |
| | E-Mail: | | Web Site: | |

| Dados Gerais | | | | |
|----------------|-----------------------|------------------------|--------------------------|----------------|
| Administrador: | Nome: | JULIANO GREGÓRIO | | |
| | CPF/CNPJ: | 03579731947 | | |
| | Relação: | ADMINISTRADOR/GERENTE | | |
| | Qualificação: | ADMINISTRADOR/GERENTE | | |
| | Data Ingresso: | 26/10/2011 | Data Saída: | |
| | Endereço: | RUA PRUDENTE DE MORAIS | | |
| | Número: | 426 | Complemento: | CASA |
| | Referência: | | Bairro: | JARDIM ITÁLIA |
| | Quadra: | | Lote: | |
| | CEP: | 89420-000 | Município/UF: | MATOS COSTA/SC |
| | Caixa Postal: | | CEP Caixa Postal: | |
| | Telefone: | | FAX: | |
| | E-Mail: | | Web Site: | |

| Dados Gerais | | | | |
|--------------|-----------------------|----------------------------|--------------------------|----------------|
| Sócio: | Nome: | ANDREIA APARECIDA PELISSON | | |
| | CPF/CNPJ: | 07378044911 | | |
| | Relação: | SÓCIO | | |
| | Qualificação: | SÓCIO | | |
| | Data Ingresso: | 26/10/2011 | Data Saída: | |
| | Endereço: | RUA PRUDENTE MORAIS | | |
| | Número: | 00 | Complemento: | CASA |
| | Referência: | | Bairro: | CENTRO |
| | Quadra: | | Lote: | |
| | CEP: | 89420-000 | Município/UF: | MATOS COSTA/SC |
| | Caixa Postal: | | CEP Caixa Postal: | |
| | Telefone: | | FAX: | |
| | E-Mail: | | Web Site: | |

| Dados Gerais | | | | |
|----------------|-----------------------|----------------------------|--------------------------|----------------|
| Administrador: | Nome: | ANDREIA APARECIDA PELISSON | | |
| | CPF/CNPJ: | 07378044911 | | |
| | Relação: | ADMINISTRADOR/GERENTE | | |
| | Qualificação: | ADMINISTRADOR/GERENTE | | |
| | Data Ingresso: | 26/10/2011 | Data Saída: | |
| | Endereço: | RUA PRUDENTE MORAIS | | |
| | Número: | 00 | Complemento: | CASA |
| | Referência: | | Bairro: | CENTRO |
| | Quadra: | | Lote: | |
| | CEP: | 89420-000 | Município/UF: | MATOS COSTA/SC |
| | Caixa Postal: | | CEP Caixa Postal: | |
| | Telefone: | | FAX: | |

E-Mail: Web Site:

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 180
Comissão Permanente de Licitação

| | | | |
|--|--------------------|------------------|-----------|
| Informações Adicionais | | | |
| Grupo Especialista : | GESMAC | | |
| Franqueadores: | | | |
| Franqueados: | | | |
| Integradores: | | | |
| Integrados: | | | |
| Condição de Uso: | 99 - NAO TEM VALOR | Data Início: | Data Fim: |
| Tipo Registro: | 99 - NAO TEM VALOR | Número Registro: | |
| Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários. | | | |

Imprimir Fechar

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº 181 |
| Comissão Permanente de Licitação |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LDA - ME
CNPJ: 14.529.312/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 20:41:06 do dia 13/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2017.

Código de controle da certidão: A976.AE55.C52B.1862
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

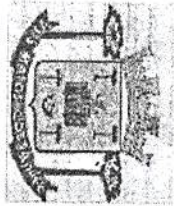
Nome (razão social): GREGORIO & PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME ✓
CNPJ/CPF: 14.529.312/0001-00

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 160140087139509
Data de emissão: 06/10/2016 10:37:21 ✓
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 05/12/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/11/2016 19:57:04



ESTADO DE SANTA CATARINA - SC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - 83.102.566/0001-51
 SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Prefeitura Mun. de Itaipópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 183
 Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA
603/2016

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razao Social : 1102 - GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ 14.529.312/0001-00
 Endereço: Rua TEREZA CRISTINA, 94 SALA 01
 Bairro: Centro Fone 4935721361
 Loteamento:
 Condomínio:
 CEP: 89.420-000 Apto:
 Cidade: MATOS COSTA SC E-mail: juliano-gregorio@bol.com.br

[FINALIDADE]

À vista do que consta no processo supra citado, e ressaltando o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas, posteriormente apuradas, mesmo referente a períodos desta certidão compreendidos, CERTIFICO que, até a presente data que NÃO EXISTEM DÉBITOS nessa repartição em nome da pessoa/empresa acima indicada, relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa.

E, para constar, eu Rafaela França lavei a presente Certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai ~~remover~~ ~~ser~~ ~~então~~ ~~visada~~ e assinada

Validade até: 17/11/2016

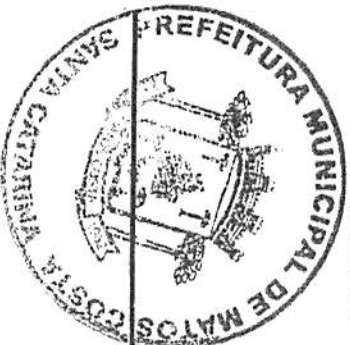
CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 30/11/16

Matos Costa(SC), 17 de Novembro de 2016.

Assinatura

Rafaela França

RESPONSÁVEL MUNICIPAL
 Rafaela França
 Departamento de Tributos
 Matrícula 1016
 Portaria n° 222/2013



Estado de Santa Catarina
 ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON
 GIOVANA MARISA BAZEGGIO - Escrivã
 Av. Manoel Fortunato, s/n, Centro, Calmon - SC, 89430-000 - (49) 3573-0211
 cartorio@calmon.conexao.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EMX80578-L-11C) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 9210

Selo Digital de Fiscalização EMX80578-L-11C

Confira os dados do ato em <http://selo.fisc.jus.br/>
 Dou fé, Calmon - 29 de novembro de 2016

DIEGO GREGÓRIO - Escrivão Autorizado

ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON - SC
 Registro Civil e Tabelionato de Notas
 Av. Manoel Fortunato, 553
 Calmon - SC
 Fone: (49) 3573-0211
 89.430-008

IMPRIMIR

VOLTAR

Prefeitura Mun. de Iriepópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 184
Comissão Permanente de Licitação

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14529312/0001-00 ✓
Razão Social: GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA
Endereço: RUA TEREZA CRISTINA 94 / CENTRO / MATOS COSTA / SC / 89420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2016 a 25/12/2016 ✓

Certificação Número: 2016112602505467065985

Informação obtida em 28/11/2016, às 19:58:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
CIVIL DO TRABALHO

Página

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 185
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.529.312/0001-00
Certidão nº: 121011656/2016
Expedição: 28/11/2016, às 19:59:20
Validade: 26/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.529.312/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3861784

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 28/11/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 14.529.312/0001-00. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.


Porto Uniao, segunda-feira, 28 de novembro de 2016.

PEDIDO Nº: 5357637

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 14.529.312/0001-00

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/16


Assinatura

LIVRO DIÁRIO Nº 02

Calmon

DIEGO GREGÓRIO - Escrevente Autorizado

Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON
GIOVANA MARISSA BAZZEGIO - Escrivã
A. Manoel Fortunato, s/n, Centro, Calmon - SC, 89430-000 - (49) 3573-0211 -
catforcalmon@catforcalmon.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confiro
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(EMX80579-ARZN) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 9211
Selo Digital de Fiscalização EMX80579-ARZN
Confira os dados do ato em <http://selo.jfac.jus.br/>
Dou fé, Calmon - 29 de novembro de 2016

2015

ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON - SC
Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. Manoel Fortunato, 653 89.430-000
CALMON - SC Fone: (49)3573-0211



GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME

Pág: 1

Termo de Abertura
Diário nr. 2

01 SET. 2016

A PRESENTE RESSALVA DE:
exercício e folhas

Adilson Roberto Ribeiro
Matrícula 900-8

Contém este Livro Diário 5 páginas numeradas eletronicamente

do número 1 a 5 e servirá para os lançamentos das operações

próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME

Endereço: Rua TEREZA CRISTINA, 94

Complemento: SALA

Bairro: CENTRO

Cidade/UF/CEP: MATOS COSTA/SC - 89420-000

Registro Junta: 42204769013 em 26/10/2011

Inscrição Estadual: 256722358

CNPJ: 14.529.312/0001-00

Inscrição Municipal:

Data da Constituição: 26/10/2011

*DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
SOCIAL - 31/12/2015*

Matos Costa / SC - 01 de Janeiro de 2015.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 188
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/16

Assinatura

*RESSALVA: JÚDE 56 LÍ
PÁGINAS. O CONTEÚDO É
FOLYAS
MATOS COSTA 30/11/16
Juliano Gregorio*

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi a dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EMX0080-192) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo N.º: 9211
Selo Digital de Fiscalização EMX80580-192
Confira os dados do ato em <http://selo.ijsc.jus.br/>
Deu fé, Calmon - 29 de novembro de 2016
Av. Manoel Fortunato, s/n, Centro, Calmon - SC, 89430-000 - (49) 3673-0211 - cartofiscalmon@confection.com.br

Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON
GIOVANA MARISA BAZEGGIO - ESCRIVÃ
Av. Manoel Fortunato, s/n, Centro, Calmon - SC, 89430-000 - (49) 3673-0211 - cartofiscalmon@confection.com.br

Cartório
CALMON

DIEGO GREGÓRIO - Juiz Autorizado
ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON - SC
Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. Manoel Fortunato, 653 - 89.430-000
CALMON - SC - Fone: (49) 3573-0211

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CAÇADOR
Termo de Autenticação 16/159535-9
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CAÇADOR
01 SET. 2015
ADILSON ROBERTO RIBEIRO
ANALISTA

Juliano Gregorio
JULIANO GREGORIO
Administrador
CPF: 035.797.319-47

Carlos Adriano Gregorio
CARLOS ADRIANO GREGÓRIO
Contabilista
CRC: 02727509
CPF: 030.392.929-43

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
CARLOS ADRIANO GREGORIO
R PRUDENTE DE MORAIS, 426 SALA 002-JARDIM ITALIA
1 SC-027275/0-9 CPF: 030.392.929-43
69420-000 MATOS COSTA- SC
«« VALIDADE ATÉ 31/03/2017 »»
ATUAL ASSESSORIA CONTABIL

Handwritten marks and signatures

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME

Diário nr. 2 de 01/01/2015 a 31/12/2015

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 189
A
Comissão Permanente de Licitação

| Conta | Código | Histórico | Conta | Chave | Débitos | Créditos |
|------------------------|--------|---|-------|-------|------------|------------|
| 01/2015 | | | | | | |
| 3.04.003 | 1856 | VALOR REF A FGTS DO MES ANTERIOR | 51 | 1758 | 240,00 | 240,00 |
| Total Dia : 07/01/2015 | | | | | 240,00 | 240,00 |
| 01/2015 | | | | | | |
| 3.01.001 | 1740 | VALOR REF A SALARIOS DO MES ANTERIOR | 51 | 1740 | 2.760,00 | 2.760,00 |
| Total Dia : 10/01/2015 | | | | | 2.760,00 | 2.760,00 |
| 01/2015 | | | | | | |
| 4.03.006 | 6190 | VALOR REF A IMPOSTO FEDERAL DO MES ANTERIOR | 51 | 1767 | 1.852,92 | 1.852,92 |
| Total Dia : 20/01/2015 | | | | | 1.852,92 | 1.852,92 |
| Total Mês : 01/2015 | | | | | 4.852,92 | 4.852,92 |
| 12/2015 | | | | | | |
| 2.02.006 | 6173 | VALOR REF. A PROVISAO DO SIMPLES DO MES | 6190 | 3212 | 760,33 | 760,33 |
| 2.04.001 | 3220 | VALOR REF. A PROVISAO DE SALARIOS DO MES | 1740 | 3220 | 2.960,00 | 2.960,00 |
| 2.04.009 | 3301 | VALOR REF. A PROVISAO DE FGTS DO MES | 1856 | 3239 | 280,00 | 280,00 |
| 1.01.001 | 3131 | VALOR REF. AO CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA EM 2015 | 450 | 3247 | 60.197,65 | 60.197,65 |
| 1.01.002 | 2526 | Transf p/ Lucros e Perdas | | 3255 | 228.947,33 | |
| 2.02.006 | 6173 | Transf p/ Lucros e Perdas | | 3263 | | 10.620,50 |
| 1.01.001 | 3131 | Transf p/ Lucros e Perdas | | 3271 | | 60.197,65 |
| 2.04.001 | 3220 | Transf p/ Lucros e Perdas | | 3280 | | 2.960,00 |
| 2.04.009 | 3301 | Transf p/ Lucros e Perdas | | 3298 | | 280,00 |
| 3.02.003 | 6254 | Transf p/ Lucros e Perdas | | 3301 | | 0,13 |
| 01.001 | 4529 | Transf p/ Lucros e Perdas | | 3310 | 63.437,78 | |
| 01.001 | 4529 | Transf p/ Lucros e Perdas | | 3328 | | 218.326,83 |
| 01.001 | 4529 | Transf p/ Lucros e Perdas | | 3336 | | 154.889,05 |
| Total Dia : 31/12/2015 | | | | | 511.472,14 | 511.472,14 |
| Total Mês : 12/2015 | | | | | 511.472,14 | 511.472,14 |
| Total Ano : 2015 | | | | | 516.325,06 | 516.325,06 |

Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON
GIOVANA MARISA BAZEGGIO - Escrivã
Av. Manoel Fortunato, s/n, Centro, Calmon - SC, 89430-000 - (49) 3573-0211 -
cartorlocalmon@conection.com.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EMX80581-PDF9) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 9211
Selo Digital de Fiscalização EMX80581-PDF9
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé. Calmon - 29 de novembro de 2016

Data: 30 / 11 / 16

Assinatura

DIEGO GREGÓRIO - Escrivente Autorizado

ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON - SC
Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. Manoel Fortunato, 653 89.430-000
CALMON - SC Fone: (49)3573-0211

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 190
Comissão de Controle de Licitação
Selo Digital

Balanco Patrimonial de 01/01/2015 a 31/12/2015

| Código | Classificação | Nome | |
|--------------|---------------|-------------------------------------|------------|
| 1 | | ATIVO | |
| 1.1 | | ATIVO CIRCULANTE | 393.503,46 |
| 1.1.1 | | DISPONIBILIDADES | 393.503,46 |
| 1.1.1.01 | | CAIXA | 366.478,26 |
| 1.1.1.01.001 | | Caixa Geral | 366.478,26 |
| 1.1.2 | | DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO | 366.478,26 |
| 1.1.2.10 | | ESTOQUES | 27.025,20 |
| 1.1.2.10.001 | | Estoque de Mercadoria Para Revenda | 27.025,20 |
| 2 | | PASSIVO | |
| 2.1 | | PASSIVO CIRCULANTE | 393.503,46 |
| 2.1.3 | | OBRIGACOES TRABALHISTAS | 6.613,58 |
| 2.1.3.01 | | FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS | 3.240,00 |
| 2.1.3.01.001 | | Salarios a Pagar | 2.960,00 |
| 2.1.3.04 | | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 2.960,00 |
| 2.1.3.04.003 | | Fgts a Pagar | 280,00 |
| 2.1.4 | | OBRIGACOES TRIBUTARIAS | 280,00 |
| 2.1.4.03 | | IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITAS | 3.373,58 |
| 2.1.4.03.006 | | Simplex a Pagar | 3.373,58 |
| 2.4 | | PATRIMONIO LIQUIDO | 3.373,58 |
| 2.4.1 | | CAPITAL | 386.889,88 |
| 2.4.1.01 | | CAPITAL SOCIAL | 100.000,00 |
| 2.4.1.01.002 | | Capital a Integralizar | 100.000,00 |
| 2.4.3 | | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 100.000,00 |
| 2.4.3.03 | | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 286.889,88 |
| 2.4.3.03.001 | | Lucros Acumulados | 154.889,05 |
| 2.4.3.04 | | LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO | 154.889,05 |
| 2.4.3.04.001 | | Lucros do Exercicio | 132.000,83 |

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/16

Assinatura

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ (393.503,46), (Trezentos e Noventa e Tres Mil Quinhentos e Tres Reais e Quarenta e Seis Centavos), transcritos nas folhas 3 a 3 do livro diário nr. 2

CARLOS ADRIANO GREGORIO

Contabilista

CRC: 02727509

CPF: 030.392.929-43

JULIANO GREGORIO

Administrador

CPF: 035.797.319-47

Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON
GIOVANA MARISA BAZEGGIO - Escrivã
Av. Manoel Fortunato, s/n, Centro, Calmon - SC, 89430-000 - (49) 3573-0211 -
cartorio.calmon@conection.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EMX80582-UZNQ) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo N°: 9211

Selo Digital de Fiscalização EMX80582-UZNQ

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Calmon - 29 de novembro de 2016

ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON - SC
Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. Manoel Fortunato, 653 89.430-000
CALMON - SC Fone: (49)3573-0211

DIEGO GREGÓRIO - Ecrevente Autorizado

CARLOS ADRIANO GREGORIO

SCI-Visual Sucessor
31/08/2016 10:03:12

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 191
Comissão Permanente de Licitação
Sessão Atual

Demonstração do Resultado de 01/01/2016 a 30/11/2016

| Código Classificação | Nome | |
|----------------------|---|-------------|
| 4 | RECEITAS | 218.326,83 |
| 4.1 | RECEITAS OPERACIONAIS | 218.326,83 |
| 4.1.1 | RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS | 228.947,33 |
| 4.1.1.01 | RECEITA COM VENDAS NO PAIS | 228.947,33 |
| 4.1.1.01.002 | Revenda de Mercadorias | 228.947,33 |
| 4.1.2 | DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS | (10.620,50) |
| 4.1.2.02 | IMPOSTOS COM VENDAS E SERVIÇOS | (10.620,50) |
| 4.1.2.02.006 | Simples | (10.620,50) |
| 5 | CUSTOS E DESPESAS | 63.437,78 |
| 5.1 | CUSTOS | 63.437,65 |
| 5.1.1 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 60.197,65 |
| 5.1.1.01 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 60.197,65 |
| 5.1.1.01.001 | Custo Das Mercadorias Vendidas | 60.197,65 |
| 5.1.2 | CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS | 3.240,00 |
| 5.1.2.04 | CUSTO DA MAO-DE-OBRA DIRETA | 3.240,00 |
| 5.1.2.04.001 | Salarios | 2.960,00 |
| 5.1.2.04.009 | Fgts | 280,00 |
| 5.2 | DESPESAS | 0,13 |
| 5.2.3 | DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS | 0,13 |
| 5.2.3.02 | JUROS E DESCONTOS | 0,13 |
| 5.2.3.02.003 | Multas | 0,13 |
| 6 | RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO | 154.889,05 |
| 6.01 | RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO | 154.889,05 |
| 6.01.001 | Resultado Liquido do Exercicio | 154.889,05 |

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30 / 11 / 16

Assinatura

CARLOS ADRIANO GREGORIO

Contabilista

CRC: 02727509

CPF: 030.392.929-43

JULIANO GREGORIO

Administrador

CPF: 035.797.319-47

Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON
GIOVANA MARISA BAZEGGIO - Escrivã
Av. Manoel Fortunato, s/n, Centro, Calmon - SC, 89430-000 - (49) 3573-0211 -
cartoriocalmon@conection.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EMX80583-HJ8A) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 9211

Selo Digital de Fiscalização EMX80583-HJ8A

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Calmon - 29 de novembro de 2016

DIEGO GREGÓRIO - Escrivente Autorizado

ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON - SC
Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. Manoel Fortunato, 653 89.430-000
CALMON - SC Fone: (49)3573-0211

CARLOS ADRIANO GREGORIO

SCI - Visual Sucessor
31/08/2016 10:03:12

Termo de Encerramento
Diário nº. 2

A PRESENTE RESSALVA DE
Todos

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 1922
Comissão Permanente de Licitação

Adilson Roberto Ribeiro
Matrícula 900-8

Contém este Livro Diário 5 páginas numeradas eletronicamente
do número 1 a 5 e serviu para os lançamentos das operações
próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME

Endereço: Rua TEREZA CRISTINA , 94

Complemento: SALA

Bairro: CENTRO

Cidade/UF/CEP: MATOS COSTA/SC - 89420-000

Registro Junta: 42204769013 em 26/10/2011

Inscrição Estadual: 256722358

CNPJ: 14.529.312/0001-00

Inscrição Municipal:

Data da Constituição: 26/10/2011

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

Matos Costa / SC , 31 de Dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/16

Assinatura

*RESSALVA. NÃO SE LIGAR
PARA O CONTRATO É
FOLHAS.
MATOS COSTA 10/28/16
Carlos Adriano Gregório*

Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON
GIOVANA MARIA BAZZEGGIO - Escrivã
Av. Manoel Fortunato, s/n, Centro, Calmon - SC, 89430-000 - (49) 3573-0211 -
cartorioelimon@conexon.com.br
Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi
e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(EMX8084-0784) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo N.º: 9211
Selo Digital de Fiscalização EMX8084-0788
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Calmon, 28 de novembro de 2016

ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON - SC
Registro Civil e Tabelionato de Not.
Av. Manoel Fortunato, 653 - 89.430-000
CALMON - SC Fone: (49) 3573-0211

DIEGO GREGÓRIO - Escriturante Autorizado

Carimbo do órgão

Juliano Gregório
JULIANO GREGORIO
Administrador
CPF: 035.797.319-47

Carlos Adriano Gregório
CARLOS ADRIANO GREGORIO
Contabilista
CRC: 02727509
CPF: 030.392.929-43

CRSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
CONTADOR
CARLOS ADRIANO GREGORIO
R PRUDENTE DE MORAIS, 426 SALA 002-JARDIM ITALIA
1 SC-0272750-9 CPF: 030.392.929-43
89420-000 MATOS COSTA- SC
«« VALIDADE ATÉ 31/03/2017 »»
ATUAL ACESSORIA CONTABIL

*lo j **

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE .

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME.
CNPJ 14.529.312/0001-00


Indices extraídos do Balanço
Patrimonial em 31/12/2015

ILC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

ILC = 393.503,46
6.613,58

ILC - 59,50

Matos Costa, 25 de novembro de 2016.


JULIANO GREGÓRIO
SOCIO ADMINISTRADOR


CARLOS ADRIANO GREGÓRIO
CONTADOR

14.529.312/0001-00
GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Tereza Cristina, 94
Matos Costa - SC

Carlos Adriano Gregório
CRC/027275/P-3
CONTADOR

14.529.312/0001-00
GREGORIO E FELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Rua: Tereza Christina, 94
Mato Grosso - SC

DECLARAÇÃO

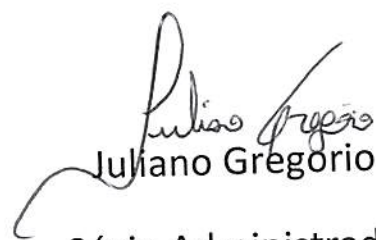
Declaro para os devidos fins, e a que interessar que a empresa GREGORIO & PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME, cadastrada no CNPJ, sob nº 14.529.312/0001-00, possui um capital subscrito no valor de R\$ - 100.000,00 – CEM MIL REAIS, ate a presente data.

Sem mais para o momento dato e assino.

Matos Costa, 29 de novembro de 2016.


Carlos Adriano Gregorio
Contador

Carlos Adriano Gregório
CRC/027275/P-3
CONTADOR


Juliano Gregorio
Sócio Administrador

14.529.312/0001-00
GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Rua: Tereza Cristina, 94
Matos Costa - SC


Julio Cesar Quadros
Contador
CRC 038851/O-8











14.529.342/0001-00
14.529.342/0001-00
14.529.342/0001-00

14.529.342/0001-00
GREGORIO E BELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Rua: Teresa Cristina, 94
Maringá - Paraná - 820

14.529.342/0001-00
14.529.342/0001-00
14.529.342/0001-00

Solicitante - nome ou razão social

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Identidade

CPF/CNPJ

14.529.312/0001-00

Profissão / ramo de atividade

Serviço especializados para construção

Endereço

Rua Tereza Cristina, 94 Centro - Matos Costa/SC

Finalidade do atestado

Processo Licitatório

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente da Agência e/ou PA 00.360.305/0422-90, DECLARA que a pessoa física ou jurídica acima identificada é cliente desta Instituição Financeira, não apresentando, nesta data, qualquer restrição de natureza cadastral junto à CAIXA.

DECLARAÇÃO fornecida a pedido do (a) solicitante.

PORTO UNIÃO/SC

Local/Data de emissão

28

de

NOVEMBRO

de 2016

Assinatura, sob carimbo, do Gerente da Unidade

Carimbo: Henrique Gervásio
Matrícula 023.238-3
Gerente Gerat/SC S.S

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/16

Assinatura

Observação

- Esta declaração não contém rasuras, emendas ou entrelinhas.
- O Atestado fornecido tem prazo de validade de 60 dias corridos, a partir da data de emissão.

Assinatura

Data: / /

CONFERE COM ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

Município e Comarca de Porto União

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União

Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino

Rua Prudente de Moraes, 06 - CEP: 89.400-000 - Porto União - SC - Fone/Fax: (42) 3522-4157 - Email: tab1portouniao@hotmail.com

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 196
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo neste Tabelionato os livros destinados aos registros dos instrumentos de protestos de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas de fatura, cheques e outros quaisquer documentos de crédito, neles verifiquei que nos últimos 5 anos nada consta com relação à: GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 14.529.312/0001-00..

O referido é verdade e dou fé. Eu , a conferi subscrevi, dato, dou fé e assino.

Porto União, 28 de novembro de 2016

Tânia Fátima de Souza

TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA
Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
EMW71330-T99A
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/16

[Assinatura]
Assinatura

| | | |
|-------------------|------------|--------------|
| Emolumentos..... | R\$ | 9,15 |
| Selo Fiscal..... | R\$ | 1,70 |
| Total..... | R\$ | 10,85 |

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2016

Gregorio e Pelisson Construções Ltda inscrita no CNPJ n.º 14.529.312/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Juliano Gregorio, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4.517.804 CPF n.º 035.797.319-47 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Matos Costa, 30 de Novembro de 2016.


Juliano Gregorio

Gregorio e Pelisson Construções Ltda

14.529.312/0001-00

GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Tereza Cristina, 94
Matos Costa - SC

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

14.529.312/0001-00

14.529.312/0001-00
GREGORIO E FELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Rua: Tereza Cristina, 84
Matos Costa - SC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: GREGORIO & PELISSON CONSTRUCOES DA ME

Aprovado em: 05/07/2012

CNPJ: 14.529.312/0001-00

Registro: 114131-5

Endereço: RUA TEREZA CRISTINA, 94, SALA 0CENTRO
 89420-000 MATOS COSTA SC

Capital social atual: R\$ 100.000,00- CEM MIL REAIS

Objetivos Sociais:

O RAMO DE ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE MAO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: MARIO CHAICOSKI JUNIOR

Responsabilidade Técnica aprovada em 05/07/2012

Carteira: 19706-DE expedida pelo CREA-PR (Vista sob nro 025794-0 por este CREA-SC)

RNP: 1703585453

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 19:47:59 do dia 28/11/2016 válida até 31/03/2017

Código de controle de certidão: 1HD6-0437-D7HB-B465

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MARIO CHAICOSKI JUNIOR
CPF: 478.691.199-20
Registro: 19706-D
Visada sob o número: S3 025794-0 por este CREA-SC
Registro Nacional: 1703585453
Endereço: RUA BARAO DO CERRO AZUL 382 CENTRO
 84600-000 UNIAO DA VITORIA PR

Aprovado em: 12/05/1988

Expedido pelo CREA-PR

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data: 19/02/1988

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA. A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **23:57:39** do dia **14/08/2016** válida até **31/03/2017**
 Código de controle de certidão: **CHFD-9397-D850-CH43**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
 Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252016073421 nº 200
Atividade concluída

Comissão Permanente de Licitação

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MARIO CHAICOSKI JUNIOR**
Registro.....: PR S3 025794-0
C.P.F.....: 478.691.199-20
Data Nasc....: 09/05/1963
Titulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 19/02/1988 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
CURITIBA - PR

Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON
GIOVANA MARISA BAZEGGIO - Escrivã
Av. Manoel Fortunato, s/n, Centro, Calmon - SC, 89430-000 - (49) 3573-0211 -
cartorlocalmon@connection.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EMX80587-P8CS) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 9211
Selo Digital de Fiscalização EMX80587-P8CS

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Calmon - 29 de novembro de 2016

DIEGO GREGÓRIO - Escrevente Autorizado

ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON - SC
Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. Manoel Fortunato, 653 89.430-000
CALMON - SC Fone: (49)3573-0211

•ART 6016410-7

Empresa.....: GREGORIO & PELISSON CONSTRUCOES LTDA ME
Proprietário.: MUNICIPIO DE MATOS COSTA
Endereço Obra: COLONIA SAO FRANCISCO S N
Bairro..... COLONIA SAO FRANCISC
89420 - MATOS COSTA - SC

Registrada em: 20/11/2016 Baixada em.. 22/11/2016
Período (Previsto) - Início: 03/10/2016 Término.....: 03/12/2016
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5979605-0
Profissional: 025794-0 MARIO CHAICOSKI JUNIOR

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA PARA PROGRAMAS SOCIAIS

| | |
|---|-------------------------------|
| Dimensão do Trabalho ..: | 360,00 METRO (S) QUADRADO (S) |
| SISTEMA DE APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA | |
| Dimensão do Trabalho ..: | 429,76 METRO (S) QUADRADO (S) |
| ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO | |
| Dimensão do Trabalho ..: | 535,00 METRO (S) QUADRADO (S) |

LOCACAO

INSTALACAO

ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-FABRICADO

| | |
|--------------------------|-------------------------------|
| Dimensão do Trabalho ..: | 360,00 METRO (S) QUADRADO (S) |
|--------------------------|-------------------------------|

EXECUCAO

BLOCO DE COROAMENTO DE ESTACAS

| | |
|--------------------------|-------------------------------|
| Dimensão do Trabalho ..: | 360,00 METRO (S) QUADRADO (S) |
|--------------------------|-------------------------------|

VIGA DE FUNDACAO

| | |
|--------------------------|-------------------------------|
| Dimensão do Trabalho ..: | 360,00 METRO (S) QUADRADO (S) |
|--------------------------|-------------------------------|

PISO EM CONCRETO

| | |
|--------------------------|-------------------------------|
| Dimensão do Trabalho ..: | 360,00 METRO (S) QUADRADO (S) |
|--------------------------|-------------------------------|

COBERTURA

| | |
|--------------------------|-------------------------------|
| Dimensão do Trabalho ..: | 429,76 METRO (S) QUADRADO (S) |
|--------------------------|-------------------------------|

EXECUCAO DAS FUNDACOES INSTALACAO ESTRUTURA PRE MOLDADA EXECUCAO DE ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO CONFECCAO DE PISO EM CONCRETO COM POLIMENTO MECANICO E CALCADA EM PAVER SISTEMA DE USO AGUA DA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30 / 11 / 16

Assinatura



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252016073421
Atividade com registro no CREA-SC

Fl. nº 201
Comissão Permanente de Licitação

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A028368 a A028368, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252016073421
25/11/2016, 09:51:12

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON
GIOVANA MARISA BAZEGGIO - Escrivã
Av. Manoel Fortunato, s/n, Centro, Calmon - SC, 89430-000 - (49) 3573-0211 -
cartorlocalmon@connection.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1. Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EMX80568-SUIR) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 9211

Selo Digital de Fiscalização EMX80568-SUIR
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé. Calmon - 29 de novembro de 2016

DIEGO GREGÓRIO - Escrevente Autorizado

ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON - SC
Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. Manoel Fortunato, 653 89.430-000
CALMON - SC Fone: (49)3573-0211

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/16

Assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Prefeitura Mun. de Itineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 202
Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a Empresa **ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.** com sede e foro na Rua Tereza Cristina nº 94, centro, na cidade de Matos Costa, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 14.529.312/0001-00, neste ato representada por seu sócio administrador **JULIANO GREGÓRIO**, inscrito no CPF nº 035.797.319-47, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MARIO CHAIKOSKI JUNIOR**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Barão do Cerro Azul nº 382, centro, na cidade de União da Vitória, estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 478.691.199-20, com registro no CREA-SC 25.794-0 denominado **PRESTADOR DE SERVIÇOS**, tem entre si como justo e contratado o seguinte:

- 1º) O **CONTRATANTE**, a partir de 16/05/2012, tem contratado os serviços do **PRESTADOR DE SERVIÇOS**, que será o Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas pela empresa acima, onde trabalhará 04 (quatro) horas diárias de segunda a sexta-feira.
- 2º) O valor da remuneração do **PRESTADOR DE SERVIÇOS** é de R\$ 3.732,00 (três mil setecentos e trinta e dois reais) por mês.
- 3º) Será incumbência do **PRESTADOR DE SERVIÇOS** a execução e responsabilidade técnica que a empresa do **CONTRATANTE** venha executar no município ou fora dele, bem como fiscalização das obras do ponto de vista técnico e quanto a execução de seus projetos e representar a mesma junto ao CREA como **ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL**.
- 4º) O prazo de duração deste instrumento é indeterminado podendo ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes mediante aviso antecipado.
- 5º) A empresa **ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.** se compromete a executar as obras de acordo com as Normas Técnicas da ABNT e do CREA.
- 6º) As partes elegem o foro da cidade de Porto União - SC, para dirimir quaisquer questões oriunda deste instrumento.

Por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS**.

Porto União, 16 de Maio de 2012.

Juliano Gregório
Juliano Gregório
Administrador

Italia Prestação de Serviços Ltda
Prefeitura Municipal de Itineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 30/11/16

Assinatura

Mario Chai Koski Junior
Mario Chai Koski Junior
Engenheiro Civil
CREA SC 25.794-0

Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON
GIOVANA MARISA BAZEGGIO - Escrivã
Av. Manoel Fortunato, s/n, Centro, Calmon - SC, 89430-000 - (49) 3573-0211 -
cartorio.calmon@connection.com.br

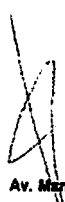
Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EMX80585-SBP6) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 9211

Selo Digital de Fiscalização EMX80585-SBP6
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Calmon - 29 de novembro de 2016

ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON - SC
Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. Manoel Fortunato, 653 89.430-000
CALMON - SC Fone: (49)3573-0211

DIEGO GREGÓRIO - Escrivante Autorizado


Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON
GIOVANA MARISA BAZEGGIO - Escrivã
Av. Manoel Fortunato, s/n, Centro, Calmon - SC, 89430-000 - (49) 3573-0211 -
cartorio@calmon@conection.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 + 1 Selo de Fiscalização Pago
(EMX80588-JK68) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo N°: 9211

Selo Digital de Fiscalização EMX80588-JK68
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Calmon - 29 de novembro de 2016


DIEGO GREGÓRIO - Escrivente Autorizado

| | |
|---|---------------------|
| ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON - SC | |
| Registro Civil e Tabelionato de Notas | |
| Av. Manoel Fortunato, 653 89.430-000 | |
| CALMON - SC | Fone: (49)3573-0211 |

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2016

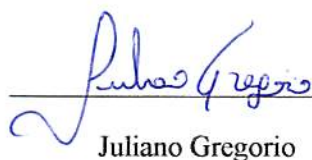
RELAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

Gregorio e Pelisson Construções Ltda, inscrita no CNPJ n.º 14.529.312/0001-00, por intermédio de seu representante legal que esta subscrive, o Sr. Juliano Gregorio, da Carteira de Identidade n.º 4.517.804 e do C.P.F. n.º 035.797.319-47, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, dispor á das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, conforme abaixo discriminado:

| Pessoal Técnico |
|---|
| Mário Chaicóski Junior (Engenheiro Civil Preposto) |
| Andreia Ap. Pelisson (Administrativo) |
| Juliano Gregório (Coordenação/Supervisão) |
| Andrei Melo (Mestre Obras) |
| Jose Augustino dos Santos (Pedreiro) |
| Junior Tibes (Carpinteiro) |
| Vilmar Dias (Pintor) |
| Jocelino Pasco (Servente) |
| Marcio dos Santos (Motorista) |
| Equipamentos/Ferramentas (BASICO) |
| Serrote, Marreta, Martelo, Nível, Trena, Linha, Esquadro, Betoneira, Colher Pedreiro, Balde, Apas, Enxada, Picareta, Torques, Carinho Mao, EPI, Prumo, Cavadeira, Alicates, Arco Serrinha, Desempenadeiras, Pe de Cabra, Talhadeiras, Lápis, Trado, Régua Pedreiro, Chaves Diversas, Furadeiras, Serra Mármore, Mangueiras, Escada, Rompedor, Vibrador Elétrico, Serra Circular, Nível e Prumo Laser, e Andaimes. |
| Instalações |
| Galpão para Almoxarifado e Deposito canteiro de obras em madeira |
| Equipamentos/Moveis |
| Caminhão GM-Chevrolet |
| Caminhão Caçamba Mercedes Benz |
| D-20 GM-Chevrolet |
| S-10 Cabine Dupla |

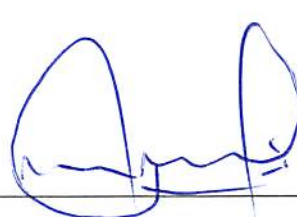
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Matos Costa, 30 de Novembro de 2016.


Juliano Gregorio

14.529.312/0001-00
GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Tereza Cristina, 94
Gregorio e Pelisson Construções Ltda Matos Costa - SC



Mario Chaicoski Junior
Engenheiro Civil

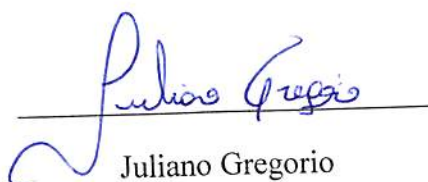
1980-1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

14.528.312/0001-00
GREGORIO E PELLISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Rua: Tereza Christina, 94
Matoz Costa - SC

**DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA E DE SUBMISSÃO AS
DISPOSIÇÕES PREVISTA EDITAL**

GREGORIO & PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº. 14.529.312/0001-00, declaramos que concordamos e submeteremos as disposições previstas no Edital, sem restrições de qualquer natureza desta licitação (Processo Licitatório nº 54/2016), Tomada de Preços Nº 26/2016, forneceremos os serviços e materiais do objeto desta licitação, no prazo constante no cronograma físico-financeiro e pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.

MATOS COSTA, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.


Juliano Gregorio

Gregorio e Pelisson Construções Ltda

14.529.312/0001-00

GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Tereza Cristina, 94
Matos Costa - SC

14.528.312/0001-00
REGISTRO
14.528.312/0001-00

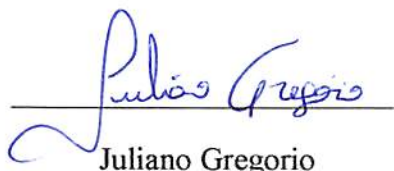
14.528.312/0001-00
GREGORIO E FELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Rua: Tereza Cristina, 94
Matoz Costa - SC



DECLARAÇÃO

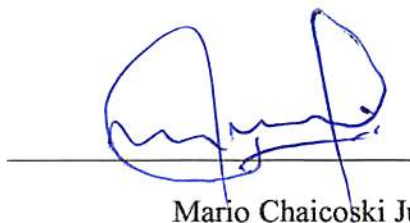
GREGORIO & PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº.14.529.312/0001-00, e MARIO CHAICOSKI JUNIOR, Engenheiro Civil, CPF sob nº. 478.691.199-20, declaramos que visitamos o local e que possuímos conhecimentos de todas as condições do local onde será executada a obra e dos elementos técnicos anexos ao Edital para cumprimento do Contrato e presente processo licitatório.

MATOS COSTA, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.



Juliano Gregorio

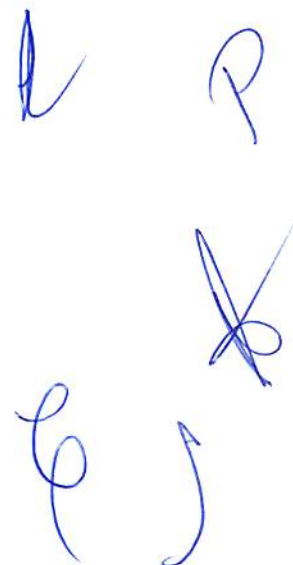
Gregorio e Pelisson Construções Ltda



Mario Chaicoski Junior

Engenheiro Civil

14.529.312/0001-00
GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Rua: Tereza Cristina, 94
Matos Costa - SC



MAIOS COSTAS - SC
RUA: TERESA CRISTINA, 94
CONSTRUÇÕES LTDA - ME
GREGORIO E PELISSON
CNPJ: 00.1000123.022.47

**DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS
REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.**

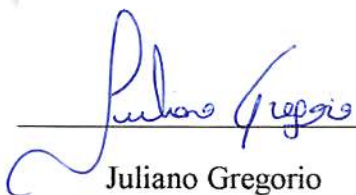
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2016

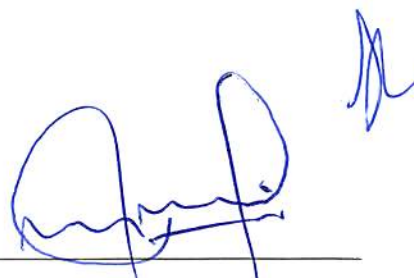
Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das consequências judiciais ante o seu descumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Matos Costa, 30 de Novembro de 2016.


Juliano Gregorio

Gregorio e Pelisson Construções Ltda


Mario Chaicoski Junior
Engenheiro Civil

14.529.312/0001-00
GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Rua: Tereza Cristina, 94
Matos Costa - SC

14.529.34210001-00
GREGORIO E FELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Rua: Terza Cristina, 94
Matoz Costa - SP

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA



DECLARAÇÃO

Gregorio e Pelisson Construções Ltda inscrita no CNPJ n.º 14.529.312/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Juliano Gregorio portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4.517.804 CPF n.º 035.797.319-47 DECLARA, para fins de comunicações dados abaixo:

GREGORIO & PELISSON CONSTRUÇOES LTDA

RUA TEREZA CRISTINA, 94 CENTRO.

MATOS COSTA-SC

CNPJ: 14.529.312/0001-00

TELEFONE/FAX : (49) 3572-1361

E-mail : juliano-gregorio@bol.com.br

REPRESENTADA:

Juliano Gregorio

(49) 999520397

Andreia Ap. Pelisson

(49) 999428186


Juliano Gregorio

Gregorio e Pelisson Construções Ltda


14.529.312/0001-00
GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - M
Rua: Tereza Cristina, 94
Matos Costa - SC

Matoz Costa - SC
Rua: Terza Catedral, 84
CONSTRUÇÕES LTDA - ME
GREGORIO E PELISSON
+55 51 31210001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
 MATOS COSTA - SANTA CATARINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 14.529.312/0001-00, estabelecida na Rua Tereza Cristina nº 94, Centro – Matos costa SC, forneceu ao Município de Matos Costa, inscrita no CNPJ Nº 83.102.566/0001-51, situado no endereço, RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO Nº 137- CENTRO, MATOS COSTA - SC os serviços abaixo especificados. No período de 03/10/2016 a 22/11/2016.

OBJETO ENTREGUE:

| Item | Descrição | Unidade | QTD. |
|------|---|----------------|--------|
| 1 | Edificação de alvenaria para programas sociais | M ² | 360,00 |
| 2 | Sistema de aproveitamento de água de chuvas | M ² | 429,76 |
| 3 | Alvenaria de bloco cerâmico | M ² | 535,00 |
| 4 | Locação e Instalação de Estrutura de concreto pré-fabricado | M ² | 360,00 |
| 5 | Bloco de coroamento de estacas | M ² | 360,00 |
| 6 | Viga de fundação | M ² | 360,00 |
| 7 | Piso em concreto polido | M ² | 360,00 |
| 8 | Cobertura | M ² | 429,76 |

Local da Obra: Colônia São Francisco - Matos Costa – SC
 Responsável Técnico por todas as atividades: **MARIO CHAICOSKI JUNIOR** –
 Engenheiro Civil CREA-SC Nº 025.794-0
 ART nº **6016410-7**

Atestamos ainda, que tais Objetos foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Matos Costa, SC 23 de Novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/16

Assinatura

Eng. Tiago Menegasso
 Engº Civil CREA SC 120228-0
 Prefeitura de Matos Costa SC



Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137 - Centro - CEP: 89.420-000
 Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
 e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

Cartório
 Calmon



Handwritten signatures and initials

Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON
GIOVANA MARISA BAZEGGIO - Escrivã
Av. Manoel Fortunato, s/n, Centro, Calmon - SC, 89430-000 - (49) 3573-0211 -
caterlocalmon@connection.com.br

Escritório
Calmon

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pego (EMX80588-BNGQ) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 9211

Selo Digital de Fiscalização EMX80588-BNGQ
Confira os dados do ato em <http://selo.ijac.jus.br/>
Deu fé, Calmon - 29 de novembro de 2016

DIEGO GREGÓRIO - Escrivente Autorizado

ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON - SC
Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. Manoel Fortunato, 653 89.430-000
CALMON - SC Fone: (49)3573-0211

COD. ALESSO
67

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº <u>210</u> |
| Comissão Permanente de Licitação |

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA.

JULIANO GREGORIO e ANDREIA APARECIDA PELISSON, sócios da microempresa ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua Prudente de Moraes, SN, Jardim Italia, na cidade de Matos Costas, CEP. 89420-000, em constituição nessa Junta Comercial, declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

Caçador/SC, 19 de Outubro de 2011

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30 / 11 / 16

Juliano Gregorio

JULIANO GREGORIO

Assinatura

Andreia Aparecida Pelisson

ANDREIA APARECIDA PELISSON

| | |
|---|--|
| | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA |
| | CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/10/2011 SOB Nº: 20112349803 Protocolo: 11/234980-3, DE 19/10/2011 |
| Empresa: 42 2 0476901 3 ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA | <i>Blasco Borges Barcellos</i> _____ BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL |

Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON
GIOVANA MARISA BAZEGGIO - ESCRIVA
Av. Manoel Fortunato, s/n, Centro, Calmon - SC, 89430-000 - (49) 3573-0211 -
cartorcalmon@conecton.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
Emolumentos: 1-Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EMX0680-0XZ3) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 9211
Selo Digital de Fiscalização EMX80590-0XZ3
Confira os dados do ato em <http://selo.fisc.jus.br/>
Dou fé, Calmon - 29 de novembro de 2016

DIEGO GREGÓRIO - Escrivão Autorizado

ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON - SC
Registro Civil & Tabelionato de Notas
Av. Manoel Fortunato, 653
CALMON - SC
Fone: (49) 3573-0211



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|-------------------------------------|---|-----------------------------|
| Nome Empresarial GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA ME | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 42 2 0476901-3 | 14.529.312/0001-00 | 26/10/2011 | 20/09/2011 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TEREZA CRISTINA, 94-SALA 01, CENTRO, MATOS COSTA, SC, 89.420-000 | | | |
| Objeto Social PRESTAÇÃO DE MAO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. | | | |
| Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) | | Microempresa | Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital(R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> |
| JULIANO GREGÓRIO 035.797.319-47 | 10.000,00 | SOCIO | Administrador |
| ANDREIA APARECIDA PELISSON 073.780.449-11 | 90.000,00 | SOCIO | Administrador |
| Último Arquivamento | | | Situação |
| Data: 07/10/2014 | Número: 20142277495 | | REGISTRO ATIVO |
| Ato: ALTERAÇÃO | | | Status |
| Evento(s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL | | | XXXXXXXXXXXXXX |

Florianópolis - SC, terça-feira, 29 de novembro de 2016

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]

Eu, Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 29/11/2016
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

CERTIDÃO SINDICADA

| | | | |
|--|---|---|---|
| Nome do Devedor: _____ Nº do Documento: _____ | | Valor do Documento: _____ Data de Emissão: _____ | |
| Nome do Credor: _____ Nº do Documento: _____ | Valor do Documento: _____ Data de Emissão: _____ | Nome do Devedor: _____ Nº do Documento: _____ | Valor do Documento: _____ Data de Emissão: _____ |
| Nome do Devedor: _____ Nº do Documento: _____ | | Valor do Documento: _____ Data de Emissão: _____ | |
| Nome do Devedor: _____ Nº do Documento: _____ | | Valor do Documento: _____ Data de Emissão: _____ | |
| Nome do Devedor: _____ Nº do Documento: _____ | | Valor do Documento: _____ Data de Emissão: _____ | |
| Nome do Devedor: _____ Nº do Documento: _____ | | Valor do Documento: _____ Data de Emissão: _____ | |
| Nome do Devedor: _____ Nº do Documento: _____ | | Valor do Documento: _____ Data de Emissão: _____ | |
| Nome do Devedor: _____ Nº do Documento: _____ | | Valor do Documento: _____ Data de Emissão: _____ | |
| Nome do Devedor: _____ Nº do Documento: _____ | | Valor do Documento: _____ Data de Emissão: _____ | |
| Nome do Devedor: _____ Nº do Documento: _____ | | Valor do Documento: _____ Data de Emissão: _____ | |

Este documento é válido para fins de comprovação de dívida.

[Assinatura]

Nome do Devedor: _____

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



RECEBIDO
Em 28/11/16
Protoc. sob o nº 508
ASSINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRIENEÓPOLIS

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0235023

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli



Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 5758249365045364829

João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 5653978123261966929

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0235023
Controle Interno(Código Controle): 655545015
Data de Emissão: 28/11/2016

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2016.0001.0775.0235023.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Associada a TRAVELERS
JMalucelli
Seguradora

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0235023
 Proposta: 1782870

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):655545015

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2016.0001.0775.0235023.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

| | | |
|---------------------------------|-----|----------|
| Importância Segurada..... | R\$ | 3.585,82 |
| Prêmio Líquido Licitante..... | R\$ | 190,00 |
| Adicional de Fracionamento..... | R\$ | 0,00 |
| I.O.F..... | R\$ | 0,00 |
| Prêmio Total..... | R\$ | 190,00 |

| Condições de Pagamento | | | |
|------------------------|------------|----------|------------|
| Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor(R\$) |
| 1 | 05/12/2016 | 5153380 | 190,00 |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
 O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.
 São Paulo - SP - 28/11/2016

Corretor: 000001.0.020197-9 - PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | Prêmio | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | Prêmio |
|---|--------|---|--------|
| 15/365 | 13% | 195/365 | 73% |
| 30/365 | 20% | 210/365 | 75% |
| 45/365 | 27% | 225/365 | 78% |
| 60/365 | 30% | 240/365 | 80% |
| 75/365 | 37% | 255/365 | 83% |
| 90/365 | 40% | 270/365 | 85% |
| 105/365 | 46% | 285/365 | 88% |
| 120/365 | 50% | 300/365 | 90% |
| 135/365 | 56% | 315/365 | 93% |
| 150/365 | 60% | 330/365 | 95% |
| 165/365 | 66% | 345/365 | 98% |
| 180/365 | 70% | 365/365 | 100% |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II - Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0235023

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRIENEÓPOLIS

Nome:

RG:

Cargo:

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 222
Comissão Permanente de Licitação

**República Federativa do Brasil**
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
171190723-5

Nome
TIAGO MENEGASSO

Filiação
SIMEÃO CIRINEU MENEGASSO
DALVA HAUDT MENEGASSO

C.P.F. 074.715.799-51 **Documento de Identidade** 10.220.086-1 SSP-PR **Tipo Sang.**

Nascimento 10/07/1990 **Naturalidade** GENERAL CARNEIRO **UF** PR **Nacionalidade** BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-PR **Emissão** 24/03/2014 **Data de Registro** 09/04/2013

Ass. Presidente *João Krüger* **Registro no Crea** PR-130839/D



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
João Krüger

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (5.ª do art. 56 da Lei nº 5104 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



Juliano Gregorio
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.517.804

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/SET/2013

NOME JULIANO GREGORIO

FILIAÇÃO ARNO GREGORIO
JULIA KALICHAK GREGORIO

NATURALIDADE PORTO UNIÃO SC

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 713 LV A-16 FL 253
CART. CARNEIRO-MATOS COSTA SC

CPF 035.797.319-47

FLORIANÓPOLIS - SC

JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOERICH
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Comissão Permanente de Licitação
Fl. nº 223

16/04/1983

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/16

[Signature]
Assinatura

[Handwritten marks and signatures]

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 224
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 26/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º 26/2016, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

Irineópolis em, 30 de novembro de 2016.



JULIANO GREGÓRIO
GREGÓRIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 995
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 54/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2016
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: GREGÓRIO E PELLISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME

[Handwritten marks and signatures]

[Handwritten marks and signatures]

P K S L L

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 26/2016 - TP

Processo Administrativo: 54/2016
Processo de Licitação: 54/2016
Data do Processo: 09/11/2016

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DALMO EDSON SFAIR, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 450,00 M² NO BAIRRO APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO".

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 64/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 30 de Novembro de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2016, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 54/2016, Licitação nº. 26/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 54/2016, Tomada de Preços nº 26/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak- Presidente; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Addressa Bendlin e Sra Cassiana Lais Brand; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 02/2016; Sr. Jeferson Lopes de Oliveira representante da empresa J Lopes Construções Ltda e Sr. Juliano Gregório representante da empresa Gregório e Pelisson Construções Ltda ME. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 11/11/2016, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 11/11/2016; Jornal A Notícia - Jornal de Circulação Estadual, na Edição dia 11/11/2016; Jornal O Iguassu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 11/11/2016; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 11/11/2016, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 11/11/2016; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 11/11/2016; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. A Comissão Permanente de Licitações, através de seus membros presentes, realizou a análise dos documentos das proponentes que se apresentaram para o certame: Gregório e Pelisson Construções Ltda ME e J. Lopes Construções Ltda e foi constatado que as proponentes apresentaram todos os documentos solicitados no edital, conforme item 5, sendo assim consideradas HABILITADAS. As proponentes apresentaram Termo de Renúncia na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, declarando que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar. Renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

COMISSÃO:

Irineópolis, 30 de Novembro de 2016

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - Presidente da Comissão de Licitação
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - MEMBRO
ADDRESSA BENDLIN - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO
ANA MARIA ONEVETCH - ASSESSORA JURIDICA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA - Representante
JULIANO GREGORIO - Representante

GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA
CNPJ. 14.529.312/0001-00
Rua Tereza Cristina, 94- Centro - Matos Costa - SC

OBRA: "CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DALMO EDSON SFAIR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/PROPOSTA DE PREÇOS

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | CUSTO UNIT. (R\$) | CUSTO UNIT. M. OBRA (R\$) | CUSTO UNIT. MAT. (R\$) | CUSTO UNIT. TOTAL (R\$) | VALOR (R\$) |
|---|--|---|-------|--------|-------------------|---------------------------|------------------------|-------------------------|------------------|
| 1.0 Colocação de placa e locação da obra | | | | | | | | | BDI=23% |
| 1.1 | 74209/1 | Placa da obra - padrão fornecido pela prefeitura Municipal | m2 | 4,00 | R\$ 304,40 | 106,54 | 197,86 | R\$ 374,41 | 1.497,65 |
| 1.2 | C2851 | Instalação provisória de água | un | 1,00 | R\$ 905,80 | 317,03 | 588,77 | 1.114,13 | 1.114,13 |
| 1.3 | 73960/1 | Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão | un | 1,00 | R\$ 1.259,88 | 440,96 | 818,92 | 1.549,65 | 1.549,65 |
| 1.4 | C2849 | Instalações provisórias de esgoto | un | 1,00 | R\$ 206,00 | 72,10 | 133,90 | 253,38 | 253,38 |
| 1.5 | 85253 | Barracão provisórios c/ banheiro e depósito | m2 | 10,00 | R\$ 190,00 | 66,50 | 123,50 | 233,70 | 2.337,00 |
| 1.6 | C2873 | Locação da Obra com topografia (inclusive escoamento do esgoto) | m2 | 494,00 | R\$ 0,25 | 0,09 | 0,16 | 0,31 | 151,91 |
| 1.7 | 74077/2 | Locação da obra (execução de gabarito) | m2 | 494,00 | R\$ 3,50 | 1,23 | 2,28 | 4,31 | 2.126,67 |
| 1.8 | 74220/1 | Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm | m2 | 24,00 | R\$ 42,00 | 14,70 | 27,30 | 51,66 | 1.239,84 |
| Subtotal item 1.0 | | | | | | | | | 10.270,23 |
| 2.0 Aterro Compactado | | | | | | | | | |
| 2.1 | | Aterro compactado com material de 1ª categoria em camadas de até 20 cm, com compactação mecânica, material, máquina e mão de obra | m3 | 475,00 | R\$ 25,00 | 8,75 | 16,25 | 30,75 | 14.606,25 |
| 2.2 | 94319 | Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada (sa | m3 | 39,00 | R\$ 25,10 | 8,79 | 16,32 | 30,87 | 1.204,05 |
| 2.3 | 3881/1 + 73883 | Execução de dreno longitudinal, conf. Proj., com brita nº 2 envolta em manta geotêxtil 200 g/m² e execução de saídas em dreno pvc Ø 50mm com perfuração em concreto e geotêxtil. Material e mão de obra | m3 | 17,20 | R\$ 80,90 | 28,32 | 52,59 | 99,51 | 1.711,52 |
| Subtotal item 2.0 | | | | | | | | | 17.521,82 |
| 3.0 Fundações | | | | | | | | | |
| | 73346 | Blocos de concreto para 2 estacas com CT até 25 Tf | ud | 18,00 | R\$ 913,00 | 319,55 | 593,45 | 1.122,99 | 20.213,82 |
| 3.1 | 72819 | Estaca escavada de concreto diâmetro Ø 30 cm, armada (ver detalhe), inclusive escavação, material e mão de obra | m | 396,00 | R\$ 78,80 | 27,58 | 51,22 | 96,92 | 38.381,90 |
| 3.2 | Composição Concreto (94971), Aço (92762), Forma (5651) | Vigas Baldramas pré-moldadas para ligação dos blocos L = 5m | ud | 10,00 | R\$ 433,00 | 151,55 | 281,45 | 532,59 | 5.325,90 |
| 3.3 | | Vigas Baldramas pré-moldadas para ligação dos blocos L = 4,5m | ud | 19,00 | R\$ 388,00 | 135,80 | 252,20 | 477,24 | 9.067,56 |
| Subtotal item 3.0 | | | | | | | | | 72.989,18 |
| 4.0 Estrutura principal | | | | | | | | | |
| 4.1 | Composição Concreto (94971); Aço (92762); Forma (5651) | Pilar pré-moldado H = 7m | ud | 9,00 | R\$ 911,00 | 318,85 | 592,15 | 1.120,53 | 10.084,77 |
| | | Pilar pré-moldado H = 9m | ud | 9,00 | R\$ 1.160,00 | 406,00 | 754,00 | 1.426,80 | 12.841,20 |
| | | Vigas pré-moldadas para reforço da estrutura 4,5m | ud | 8,00 | R\$ 440,00 | 154,00 | 286,00 | 541,20 | 4.329,60 |
| | | Vigas pré-moldadas para reforço da estrutura 5m | ud | 10,00 | R\$ 490,00 | 171,50 | 318,50 | 602,70 | 6.027,00 |
| | | Vigas pré-moldadas para amarração superior da estrutura 4,5m | ud | 8,00 | R\$ 330,00 | 115,50 | 214,50 | 405,90 | 3.247,20 |
| 4.2 | Comp. + 79504/3 | Tesouras pré-moldadas para vãos de 18m | ud | 6,00 | R\$ 4.515,00 | 1580,25 | 2934,75 | 5.553,45 | 33.320,70 |
| | | Terças de concreto c/ esp máximo = 1,3m (14 peças p/ tesoura) | ud | 70,00 | R\$ 110,00 | 38,50 | 71,50 | 135,30 | 9.471,00 |
| Subtotal item 4.0 | | | | | | | | | 83.872,47 |
| 5.0 Fechamento | | | | | | | | | |
| 5.1 | 94971 + 92762 (60 kg/m3) | Placas pré-fabricadas de concreto | m2 | 508,00 | R\$ 112,00 | 39,20 | 72,80 | 137,76 | 69.982,08 |
| 5.2 | mercado | Janela de ferro com basculante 1 x 5, inclusive batente, vidro, acessórios e montagem | ud | 6,00 | R\$ 960,00 | 336,00 | 624,00 | 1.180,80 | 7.084,80 |
| 5.3 | 73937/3 | Cobogó veneziana de concreto, inclusive argamassa para assentamento, material e mão de obra | m² | 50,00 | R\$ 125,00 | 43,75 | 81,25 | 153,75 | 7.687,50 |
| Subtotal item 5.0 | | | | | | | | | 84.754,38 |

Comissão Permanente de Licitação
89.42
357,68

| | | | | | | | | | | |
|-----|--|----|-------|------------|--------|--------|--------|----------|--|-----------|
| 6.0 | Fechamento das laterais, abertura de passagem e calçada de acesso | m2 | 4,00 | R\$ 72,70 | 25,45 | 47,26 | | | | |
| 6.1 | Alvenaria de blocos de concreto estrutural Fbk 14Mpa com argamassa 1:0,5:4,5 e tela de aço soldada entre fiadas. Incluso também armadura 4 Ø 10 mm e preenchimento com argamassa nos blocos pilares. Material e execução | m2 | 4,00 | R\$ 24,90 | 8,72 | 16,19 | 30,63 | 275,64 | | |
| 6.2 | Massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira e aplicação manual em esp. De 2,5cm. Material e execução. | m2 | 9,00 | R\$ 11,00 | 3,85 | 7,15 | 13,53 | 121,77 | | |
| 6.3 | Pintura das paredes com tinta latex acrílica em duas demãos. Material e serviço. | m2 | 9,00 | R\$ 387,31 | 135,56 | 251,75 | 476,39 | 47,64 | | |
| 6.4 | Execução de piso em argamassa traço 1:4, alisado, com Larg 2m, Comp. 1m e esp. 0,05m. Material e aplicação | m3 | 0,10 | R\$ 40,75 | 14,26 | 26,49 | 50,12 | 30,07 | | |
| 6.5 | Demolição de alvenaria de elementos cerâmicos vazados. Recomposição do acabamento em massa única traço 1:2:8 e pintura com tinta latex acrílica em duas demãos (já previstos em item anterior) | m3 | 0,60 | R\$ 26,70 | 9,35 | 17,36 | 32,84 | 328,41 | | |
| 6.6 | Excavação de drenos com tubo pvc corrugado flexível perfurado sob a entrada da escola para retirada da água. Material e execução | m | 10,00 | R\$ 42,20 | 154,77 | 287,43 | 543,91 | 2.175,62 | | 3.336,83 |
| 6.7 | Porta de ferro, de abrir, tipo chapa lisa, com guarnições. | m2 | 4,00 | R\$ 25,23 | 8,83 | 16,40 | 31,03 | 1.303,38 | | 24.039,50 |

| | | | | | | | | | | |
|-----|---|----|--------|-----------|-------|-------|-------|-----------|--|--|
| 7.0 | Cobertura | | | | | | | | | |
| 7.1 | Tela de fibrocimento ondulada, e = 6mm, inclusive mão de obra, vedação de juntas e acessórios de fixação | m² | 427,50 | R\$ 31,22 | 10,93 | 20,29 | 38,40 | 16.416,26 | | |
| 7.2 | Tela de fibra de vidro ondulada e = 6mm, inclusive mão de obra, vedação de juntas e acessórios de fixação | m² | 66,50 | R\$ 42,80 | 14,98 | 27,82 | 52,64 | 3.500,83 | | |
| 7.3 | Cumeeira para telhado de fibrocimento ondulado e = 6mm, inclusive juntas de vedação e acessórios de fixação | m | 26,00 | R\$ 39,80 | 13,93 | 25,87 | 48,95 | 1.272,80 | | |
| 7.4 | Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso material e execução. | m | 26,00 | R\$ 48,35 | 16,92 | 31,43 | 59,47 | 1.546,23 | | |
| 7.5 | Descida d'água em tubo pvc Ø 100 mm e conexão a tubulação de concreto subterrânea existente. | m | 42,00 | R\$ 25,23 | 8,83 | 16,40 | 31,03 | 1.303,38 | | |

| | | | | | | | | | | |
|-----|--|----|--------|-----------|-------|-------|--------|-----------|--|-----------|
| 8.0 | Piso em concreto | | | | | | | | | |
| 8.1 | Piso em concreto Fck 20MPa, espessura 7cm, com selante elástico a base de poliuretano para juntas. Fornecimento dos materiais e execução | m2 | 450,00 | R\$ 43,63 | 15,27 | 28,36 | 53,66 | 24.149,21 | | |
| 8.2 | Fornecimento e instalação de lona plástica para impermeabilização. Espessura 150 micras | m2 | 450,00 | R\$ 5,20 | 1,82 | 3,38 | 6,40 | 2.878,20 | | |
| 8.3 | Lastro de brita compactada nº2, com esp. De 5 cm. Fornecimento e execução. | m3 | 22,50 | R\$ 85,78 | 30,02 | 55,76 | 105,51 | 2.373,96 | | |
| 8.4 | Armagem em tela de aço Q-92 #15cm, incluso fornecimento e colocação | m2 | 450,00 | R\$ 8,85 | 3,10 | 5,75 | 10,89 | 4.898,48 | | |
| 8.5 | Saintra C4099 | m2 | 450,00 | R\$ 12,66 | 4,43 | 8,23 | 15,57 | 7.007,31 | | |
| 8.6 | Pintura do piso em tinta acrílica, inclusive faixas, com duas demãos. Material e execução do serviço | m2 | 450,00 | R\$ 12,75 | 4,46 | 8,29 | 15,68 | 7.057,13 | | 48.364,29 |

| | | | | | | | | | | |
|-----|--|----|-------|-----------|-------|-------|-------|----------|--|----------|
| 9.0 | Argubancada | | | | | | | | | |
| 9.1 | Alvenaria de blocos de concreto estrutural Fbk 14Mpa com argamassa 1:0,5:4,5 e tela de aço soldada entre fiadas. Incluso também armadura 4 Ø 10 mm e preenchimento com argamassa nos blocos pilares. Material e execução | m2 | 72,20 | R\$ 72,68 | 25,44 | 47,24 | 89,40 | 6.454,42 | | |
| 9.2 | Laje pré-moldada para 3,5k/m2 e vãos até 4 m. Inclusive vigotas, armadura negativa, capreamento 3cm em concreto Fck 15 Mpa e lajota para fechamento. Material e execução | m2 | 30,00 | R\$ 73,25 | 25,64 | 47,61 | 90,10 | 2.702,93 | | |
| 9.3 | Altro compactado entre as paredes da alvenaria | m3 | 10,00 | R\$ 51,77 | 18,12 | 33,65 | 63,68 | 636,77 | | 9.794,12 |

| | |
|-------------------------------|------------|
| CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA | 100.999,99 |
| CUSTO TOTAL DOS MATERIAIS | 187571,41 |
| CUSTO TOTAL (sem BDI) | 288571,40 |
| VALOR EXCLUSIVAMENTE DO BDI | 66371,42 |
| CUSTO TOTAL (com BDI incluso) | 354.942,82 |

14.529.312/0001-00
GREGORIO E PELISSON JUNIOR
Rua: Teresa Cristina, 94
Matoz Costa - SC
Página 2 de 2
Matoz Costa, 30 de Novembro de 2016

11/11/2011
11/11/2011

14.529.312/0001-00
GREGORIO E REISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Rua: Terça Chaveal, 94
Bairro: Costa - SC

| | | | |
|----------------|---|-------|--|
| Objeto: | CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DALMO EDSON SFAIR | ÁREA: | 450,00 m² |
| Execução: | Irineópolis | FONE: | |
| Resp. Técnico: | Mario Chaicoski Junior | CREA: | CREA-PR 19.706/D e Visto Crea-SC 025.794-0 |

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR DOS SERVIÇOS | PESO % | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | MÊS 5 | MÊS 6 | MÊS 7 | MÊS 8 |
|-------------------------|---|----------------------|---------------|------------------|-----------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-----------------|
| 1 | Colocação de placa e locação da obra | R\$ 10.270,23 | 2,89% | 10270,23 100% | | | | | | | |
| 2 | Aterro Compactado | R\$ 17.521,82 | 4,94% | 7008,73 40% | 10513,09 60% | | | | | | |
| 3 | Fundações | R\$ 72.989,18 | 20,56% | | 36494,59 50% | 36494,59 50% | | | | | |
| 4 | Estrutura principal | R\$ 83.872,47 | 23,63% | | | | 83872,47 100% | | | | |
| 5 | Fechamento | R\$ 84.754,38 | 23,88% | | | | | 84754,38 100% | | | |
| 6 | Fechamento das laterais, abertura de passagem e calçada de acesso | R\$ 3.336,83 | 0,94% | | | | | 3336,83 100% | | | |
| 7 | Cobertura | R\$ 24.039,50 | 6,77% | | | | | | 24039,50 100% | | |
| 8 | Piso em concreto | R\$ 48.364,29 | 13,63% | | | | | | | 48364,29 100% | |
| 9 | Arquibancada | R\$ 9.794,12 | 2,76% | | | | | | | | 9794,12 100% |
| SIMPLES EM R\$ | | | | R\$ 17.278,96 | R\$ 47.007,68 | R\$ 36.494,59 | R\$ 83.872,47 | R\$ 88.091,21 | R\$ 24.039,50 | R\$ 48.364,29 | R\$ 9.794,12 |
| ACUMULADO EM R\$ | | | | | R\$ 64.286,64 | R\$ 100.781,23 | R\$ 184.653,70 | R\$ 272.744,91 | R\$ 296.784,41 | R\$ 345.148,70 | R\$ 354.942,82 |
| TOTAL | | R\$354.942,82 | 100,0% | 4,87% | 13,24% | 10,28% | 23,63% | 24,82% | 6,77% | 13,63% | 2,76% |

Matos Costa, 30 de Novembro de 2016

Juliano Gregorio
Juliano Gregorio
Gregorio e Pelisson Construções

14.529.312/0001-00

**GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Resp. Técnico: Mario Chaicoski Junior

Rua: Tereza Cristina, 94 Engenheiro Civil

Matos Costa - SC

[Handwritten signatures and initials]

Waring Corp. - 20 7

Real Estate Company, Baltimore, Md.

COMPENSATION STATEMENT
OF
FREDERICK BERTRAM

[4-23-31 100001-00]

| DATE | DESCRIPTION | AMOUNT | CHECK NO. | DEPOSITED | BALANCE |
|------------|-----------------|--------|-----------|-----------|---------|
| 1931-01-01 | Balance Forward | | | | 100.00 |
| 1931-01-15 | Salary | 100.00 | | | 200.00 |
| 1931-02-01 | Salary | 100.00 | | | 300.00 |
| 1931-02-15 | Salary | 100.00 | | | 400.00 |
| 1931-03-01 | Salary | 100.00 | | | 500.00 |
| 1931-03-15 | Salary | 100.00 | | | 600.00 |
| 1931-04-01 | Salary | 100.00 | | | 700.00 |
| 1931-04-15 | Salary | 100.00 | | | 800.00 |
| 1931-05-01 | Salary | 100.00 | | | 900.00 |
| 1931-05-15 | Salary | 100.00 | | | 1000.00 |
| 1931-06-01 | Salary | 100.00 | | | 1100.00 |
| 1931-06-15 | Salary | 100.00 | | | 1200.00 |
| 1931-07-01 | Salary | 100.00 | | | 1300.00 |
| 1931-07-15 | Salary | 100.00 | | | 1400.00 |
| 1931-08-01 | Salary | 100.00 | | | 1500.00 |
| 1931-08-15 | Salary | 100.00 | | | 1600.00 |
| 1931-09-01 | Salary | 100.00 | | | 1700.00 |
| 1931-09-15 | Salary | 100.00 | | | 1800.00 |
| 1931-10-01 | Salary | 100.00 | | | 1900.00 |
| 1931-10-15 | Salary | 100.00 | | | 2000.00 |
| 1931-11-01 | Salary | 100.00 | | | 2100.00 |
| 1931-11-15 | Salary | 100.00 | | | 2200.00 |
| 1931-12-01 | Salary | 100.00 | | | 2300.00 |
| 1931-12-15 | Salary | 100.00 | | | 2400.00 |
| 1932-01-01 | Balance Forward | | | | 2400.00 |

Waring Corp. - 20 7
 Real Estate Company, Baltimore, Md.
 COMPENSATION STATEMENT
 OF
 FREDERICK BERTRAM
 [4-23-31 100001-00]

Gregório e Pelisson Construções Ltda

CNPJ 14.529.312/0001-00

RUA TEREZA CRISTINA, 94 CENTRO

CEP 89.420-000 Matos Costa , Sc

Telefone: (49) 3572 1361

**PLANILHAS DE TAXAS TRIBUTOS E OUTRAS DESPESAS E LUCRO QUE
 COMPÕE O PREÇO DA OBRA**

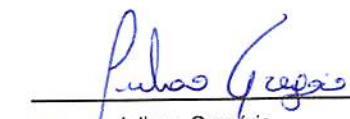
| Item Componente do BDI | 1º Quartil | Médio | 3º Quartil | Valores Propostos |
|---|------------|-------|------------|-------------------|
| Administração Central | 3,00% | 4,00% | 5,50% | 5,00% |
| Seguro e Garantia | 0,80% | 0,80% | 1,00% | 1,00% |
| Risco | 0,97% | 1,27% | 1,27% | 1,27% |
| Despesas Financeiras | 0,59% | 1,23% | 1,39% | 1,25% |
| Lucro | 6,16% | 7,40% | 8,96% | 9,48% |
| I1: PIS e COFINS | | | | 2,50% |
| I2: ISSQN (conforme legislação municipal) | | | | 2,50% |

| | | |
|--|---------------|---------------|
| BDI incluso no custo unit? | X SIM | 0 NÃO INCLUSO |
| BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento | 23,00% | |

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

Matos Costa, 30 de Novembro de 2016


 Juliano Gregório
 Gregório e Pelisson Construções Ltda

14.529.312/0001-00

**GREGORIO E PELISSON
 CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

**Rua: Tereza Cristina, 94
 Matos Costa - SC**





111
111
111

FA. 259.342/0001-00
GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Rua: Torata Cristina, 94
Matoz Costa - SC

Prefeitura Mun. de Iriacopolis
 Estado de Santa Catarina
 Comissão Permanente de Licitação
 Nº 231
 A

GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 14.529.312/0001-00
RUA TEREZA CRISTINA, 94 CENTRO
CEP 89.420-000 Matos Costa , Sc
Telefone: (49) 3572 1361

RESUMO DE CUSTOS E MARGEM DE LUCRO

CUSTOS

| | | |
|-------------------------------|-----|------------|
| Mao de Obra | R\$ | 100.999,99 |
| Materiais | R\$ | 187.571,41 |
| BDI (23%) | R\$ | 66.371,42 |
| Custo Total (sem BDI) | R\$ | 288.571,40 |
| Lucro/Tributos | | |
| Tributos | R\$ | 30.805,00 |
| Equipamentos/Maq./Ferramental | R\$ | 8.657,14 |
| Lucro/15% do Custo | R\$ | 43.285,71 |

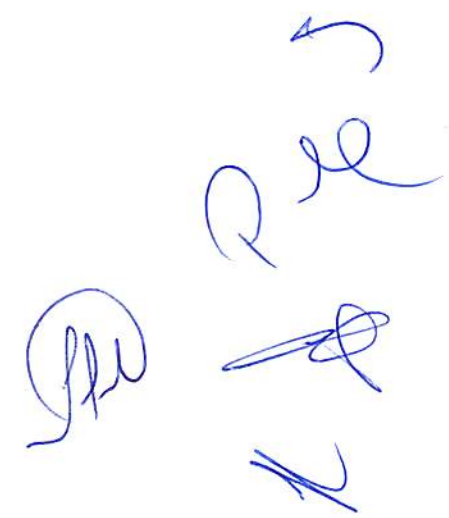
Valores expressos em Reais

Matos Costa, SC 30/11/2016


 Juliano Gregorio

| Tributos sobre a Construção | | | |
|--------------------------------|---------------|------------------|------------------------|
| Insumos | % sobre Preço | Carga Tributária | Incidência de Impostos |
| Mão de Obra | 35,00% | 54,50% | 21,30% |
| Materiais | 65,00% | 24,00% | 9,70% |
| | 100,00% | | |
| Tributos | | | |
| Tributos sobre a Receita | 13,50% | 100,00% | 6,70% |
| Lucro / Tributos sobre o Lucro | 8,00% | 25,00% | 2,40% |
| Equipamentos | 3,00% | 25,00% | 1,00% |

14.529.312/0001-00
GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 Rua: Tereza Cristina, 94
 Matos Costa - SC



MARCOS COZIS - SC
Rua: Teresa Cristina, 24

CONSTRUÇÕES TIDV - ME
GREGORIO FERREISSON

14.259.315/0001-00

GREGORIO & PELISSON CONSTRUCOES LTDA ME
RUA TEREZA CRISTINA, 94 CENTRO.
MATOS COSTA-SC
CNPJ: 14.529.312/0001-00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: GREGORIO & PELISSON CONSTRUCOES LTDA ME
Endereço: RUA TEREZA CRISTINA
Bairro: CENTRO
Município: MATOS COSTA
Estado: SC
Fone/Fax: 49-35721361
CNPJ: 14.529.312/0001-00

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) dias.

2.1 EXECUCAO DO OBJETO

Prazo Execução: 08 (oito) meses

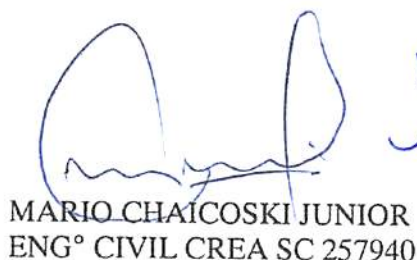
3. VALOR DA PROPOSTA: R\$ 354.942,82 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil e Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos)

4. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Matos Costa, 30 de Novembro de 2016.


JULIANO GREGORIO
EMPRESARIO


MARIO CHAICOSKI JUNIOR
ENG° CIVIL CREA SC 257940

Carimbo do CNPJ:

14.529.312/0001-00

GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

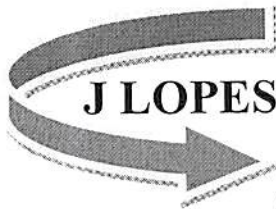
Rua: Tereza Cristina, 94
Matos Costa - SC

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 26/2016
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 933
Comissão Permanente de Licitação

[Handwritten signatures and initials]

L J P R d e



J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

End: Rua XV de Novembro nº 356 – Sala 01 – Centro – Monte Castelo/SC
CNPJ: 10912255/0001-84
Tel: (47)3654-0466
Email: j.lopesconstrucoes@hotmail.com



Monte Castelo, 30 de Novembro de 2016.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 26/2016

CARTA PROPOSTA

A empresa J Lopes Construções Ltda, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 10.912.255/0001-84, com sede à Rua XV de Novembro nº 356 – Sala 01 – Centro – Monte Castelo/SC, vem através desta, propor a esta Prefeitura a execução dos serviços destinados a **“Construção de um Ginásio de Esportes na Escola de Ensino Fundamental Dalmo Edson Sfair - Área 450,00m²”**, no município de Irineópolis/SC, conforme especificações de Projeto e Orçamento, constantes nos Anexos.

O preço global proposto é de **R\$ 312.696,81** (Trezentos e doze mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), fixo e irrevogável, e estão incluídas todas as despesas concernentes à execução das obras e serviços projetados e especificados no memorial descritivo com o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para os projetos constantes das especificações, encargos sociais, tributos de qualquer natureza ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, licenças inerentes a especialidades e atributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos serviços.

| | |
|-----------------------|----------------|
| VALOR GLOBAL PROPOSTO | R\$ 312.696,81 |
| VALOR DA MÃO DE OBRA | R\$ 125.078,35 |
| VALOR DO MATERIAL | R\$ 187.618,46 |

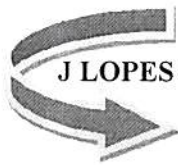
Prazo de validade da proposta: 60 (trinta) dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Srº Jerson Lopes de Oliveira, residente na Rua XV de Novembro – Centro de Monte Castelo/SC, portador da Carteira de Identidade nº 164499901, CPF nº 520.264.269-53, ocupante do cargo de administrador, como representante legal desta empresa.

J. LOPES Construções Ltda
Jerson Lopes de Oliveira
Socio Gerente

Jerson Lopes de Oliveira
CPF Nº 520.264.269-53

Jeferson Lopes de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SC 129.991-1



J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

End: Rua XV de Novembro nº 356 – Sala 01 – Centro – Monte Castelo/SC

CNPJ: 10912255/0001-84

Tel: (47)3654-0466

Email: j.lopesconstrucoes@hotmail.com

Responsável Técnico Eng. Daisy C. Pereira CREA nº 069981-9

Responsável Técnico Eng. Jeferson Lopes de Oliveira CREA nº 129991-1

Orgão: Prefeitura do Município de Irineópolis - SC

Obra: Construção de um Ginásio de Esportes

Local: Escola de Ensino Fundamental Dalmo Edson Sfair no Bairro Aparecida

Data: 30 de Novembro de 2016

| Demonstrativo de cálculo do BDI | | | |
|--|----------------------------------|---------------|---------------|
| Tipologia: Construção de edifícios | | | |
| Componente do BDI | Mínimo | Máximo | Adotado |
| Administração Central | 3,00% | 5,50% | 4,10% |
| Seguro e Garantia | 0,80% | 1,00% | 0,90% |
| Risco | 0,97% | 1,27% | 1,00% |
| Despesas Financeiras | 0,59% | 1,39% | 0,90% |
| Lucro | 6,16% | 8,96% | 6,20% |
| Tributos | | | 7,65% |
| ISS | incidência 40% aliquota 5,00% | 2,00% | |
| PIS/Cofins | 3,65% | 3,65% | |
| TOTAL | 20,34% | 25,00% | 23,00% |
| Fórmula adotada: $BDI = \frac{(1 - AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ | | | |

J. LOPES Construções Ltda.

~~J. LOPES Construções Ltda.~~
Jerson Lopes de Oliveira
Sócio Gerente
Jerson Lopes de Oliveira
Sócio Gerente

(Handwritten signature)
Jeferson Lopes de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SC 129.991-1

SECRET

CONFIDENTIAL

TOP SECRET

SECRET

CONFIDENTIAL

TOP SECRET

SECRET

CONFIDENTIAL

TOP SECRET

SECRET

CONFIDENTIAL

TOP SECRET

SECRET

CONFIDENTIAL

[Faint, mostly illegible text in the main body of the document, possibly bleed-through from the reverse side.]

SECRET

CONFIDENTIAL



J.LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

End: Rua XV de Novembro nº 356 – Sala 01 – Centro – Monte Castelo/SC

CNPJ: 10912255/0001-84

Tel: (47)3654-0466

Email: j.lopesconstrucoes@hotmail.com

Responsável Técnico Eng. Daisy C. Pereira CREA nº 069981-9

Responsável Técnico Eng. Jeferson Lopes de Oliveira CREA nº 129991-1

ORÇAMENTO

Orgão: Prefeitura do Município de Irineópolis - SC

Obra: Construção de um Ginásio de Esportes na Escola de Ensino Fundamental Dalmo Edson Sfair - Área 450,00m²

Local: Escola de Ensino Fundamental Dalmo Edson Sfair no Bairro Aparecida

Data: 30 de Novembro de 2016

BDI: 23%

| Item | Descrição serviço | Unid. | Quant. | Custo Unitario RS | | | Preço com BDI 23% | Custo Parcial | | Preço Total (RS) |
|----------|---|-------|--------|-------------------|----------|-------------|-------------------|---------------|-------------|------------------|
| | | | | Total | Material | Mão de Obra | | Material | Mão de Obra | |
| 1.0 | Colocação de placa e locação da obra | | | | | | | | | |
| 1.1 | 74209/1 Placa da obra - padrão fornecido pela prefeitura Municipal | m2 | 4,00 | 265,45 | 159,27 | 106,18 | 326,50 | 783,59 | 522,41 | 1.306,00 |
| 1.2 | C2851 Instalação provisória de água | un | 1,00 | 789,91 | 473,95 | 315,96 | 971,59 | 582,96 | 388,63 | 971,59 |
| 1.3 | 73960/1 Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão | un | 1,00 | 1.273,02 | 763,81 | 509,21 | 1.565,81 | 939,48 | 626,33 | 1.565,81 |
| 1.4 | C2849 Instalações provisórias de esgoto | un | 1,00 | 179,63 | 107,78 | 71,85 | 220,94 | 132,56 | 88,38 | 220,94 |
| 1.5 | 85253 Barracão provisórios c/ banheiro e depósito | m2 | 10,00 | 167,10 | 100,26 | 66,84 | 205,53 | 1.233,17 | 822,13 | 2.055,30 |
| 1.6 | C2873 Locação da Obra com topografia (inclusive escoamento do esgoto) | m2 | 494,00 | 0,24 | 0,14 | 0,10 | 0,30 | 87,44 | 60,76 | 148,20 |
| 1.7 | 74077/2 Locação da obra (execução de gabarito) | m2 | 494,00 | 3,23 | 1,94 | 1,29 | 3,97 | 1.177,35 | 783,83 | 1.961,18 |
| 1.8 | 74220/1 Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm | m2 | 24,00 | 38,17 | 22,90 | 15,27 | 46,95 | 676,03 | 450,77 | 1.126,80 |
| Subtotal | | | | | | | | 5.612,58 | 3.743,24 | 9.355,82 |
| 2.0 | Aterro Compactado | | | | | | | | | |
| 2.1 | Aterro compactado com material de 1ª categoria em camadas de até 20 cm, com compactação mecânica, material, máquina e mão de obra | m3 | 489,60 | 21,80 | 13,08 | 8,72 | 26,81 | 7.874,93 | 5.251,25 | 13.126,18 |

J. LOPES Construções Ltda.

Jerson Lopes de Oliveira
Sócio-Gerente

Jeferson Lopes de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SC 129.991-1



| | | | | | | | | | | | |
|-----------------|--|---|----|--------|----------|----------|----------|----------|------------------|------------------|------------------|
| 2.2 | 94319 | Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada (sapo) | m3 | 40,00 | 21,89 | 13,13 | 8,76 | 26,92 | 645,81 | 430,99 | 1.076,80 |
| 2.3 | 73881/1 + 73883/2 | Execução de dreno longitudinal, conf. Proj., com brita nº 2 envolto em manta geotêxtil 200 g/m² e execução de saídas em dreno pvc Ø 50mm com perfuração em concreto e geotêxtil. Material e mão de obra | m3 | 18,30 | 70,54 | 42,32 | 28,22 | 86,76 | 952,51 | 635,20 | 1.587,71 |
| Subtotal | | | | | | | | | 9.473,25 | 6.317,44 | 15.790,69 |
| 3.0 | | Fundações | | | | | | | | | |
| 3.1 | 73346 | Blocos de concreto para 2 estacas com CT até 25 Tf | ud | 18,00 | 909,06 | 545,44 | 363,62 | 1.118,14 | 12.075,97 | 8.050,55 | 20.126,52 |
| 3.2 | 72819 | Estaca escavada de concreto diâmetro Ø 30 cm, armada (ver detalhe), inclusive escação, material e mão de obra | m | 396,00 | 78,48 | 47,09 | 31,39 | 96,53 | 22.936,44 | 15.289,44 | 38.225,88 |
| 3.3 | composição Concreto (94971); Aço (92762); Forma (5651) | Vigas Baldrames pré-moldadas para ligação dos blocos L = 5m | ud | 10,00 | 431,81 | 259,09 | 172,72 | 531,13 | 3.186,84 | 2.124,46 | 5.311,30 |
| 3.4 | | Vigas Baldrames pré-moldadas para ligação dos blocos L = 4,5m | ud | 19,00 | 386,35 | 231,81 | 154,54 | 475,21 | 5.417,39 | 3.611,60 | 9.028,99 |
| Subtotal | | | | | | | | | 38.199,25 | 25.464,45 | 63.663,70 |
| 4.0 | | Estrutura principal | | | | | | | | | |
| 4.1 | composição Concreto | Pilar pré-moldado H = 7m | ud | 9,00 | 795,43 | 477,26 | 318,17 | 978,38 | 5.283,28 | 3.522,14 | 8.805,42 |
| 4.2 | | Pilar pré-moldado H = 9m | ud | 9,00 | 1.022,70 | 613,62 | 409,08 | 1.257,92 | 6.792,76 | 4.528,52 | 11.321,28 |
| 4.3 | (94971); Aço | Vigas pré-moldadas para reforço da estrutura 4,5m | ud | 8,00 | 386,35 | 231,81 | 154,54 | 475,21 | 2.281,01 | 1.520,67 | 3.801,68 |
| 4.4 | (92762); | Vigas pré-moldadas para reforço da estrutura 5m | ud | 10,00 | 431,81 | 259,09 | 172,72 | 531,13 | 3.186,84 | 2.124,46 | 5.311,30 |
| 4.5 | Forma | Vigas pré-moldadas para amarração superior da estrutura 4,5m | ud | 8,00 | 289,76 | 173,86 | 115,90 | 356,40 | 1.710,74 | 1.140,46 | 2.851,20 |
| 4.6 | (5651) | Vigas pré-moldadas para amarração superior da estrutura 5m | ud | 10,00 | 323,85 | 194,31 | 129,54 | 398,34 | 2.390,06 | 1.593,34 | 3.983,40 |
| 4.7 | Comp. + | Tesouras pré-moldadas para vãos de 18m | ud | 6,00 | 3.940,56 | 2.364,34 | 1.576,22 | 4.846,89 | 17.448,84 | 11.632,50 | 29.081,34 |
| 4.8 | 79504/3 | Terças de concreto c/ esp máximo = 1,3m (14 peças p/ tesoura) | ud | 70,00 | 99,98 | 59,99 | 39,99 | 122,98 | 5.165,46 | 3.443,14 | 8.608,60 |
| Subtotal | | | | | | | | | 44.258,99 | 29.505,23 | 73.764,22 |
| 5.0 | | Fechamento | | | | | | | | | |
| 5.1 | 94971 + 92762 (60 kg/m³) | Placas pré-fabricadas de concreto | m2 | 508,00 | 99,98 | 59,99 | 39,99 | 122,98 | 37.486,49 | 24.987,35 | 62.473,84 |
| 5.2 | mercado | Janela de ferro com basculante 1 x 5, inclusive batente, vidro, acessórios e montagem | ud | 6,00 | 841,87 | 505,12 | 336,75 | 1.035,50 | 3.727,78 | 2.485,22 | 6.213,00 |
| 5.3 | 73937/3 | Cobogó veneziana de concreto, inclusive argamassa para assentamento, material e mão de obra | m² | 50,00 | 109,69 | 65,81 | 43,88 | 134,92 | 4.047,38 | 2.698,62 | 6.746,00 |

J. LOPES Construções

Jerson Lopes de Oliveira
Sócio Gerente

Jeferson Lopes de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SC 129.991-1



| | | | | | | | | | | | | |
|-----------------|---------|--|----|--------|--------|--------|--------|--------|----------|------------------|------------------|------------------|
| Subtotal | | | | | | | | | | 45.261,65 | 30.171,19 | 75.432,84 |
| 6.0 | | Fechamento das laterais, abertura de passagem e calçada de acesso | | | | | | | | | | |
| 6.1 | 89456 | Alvenaria de blocos de concreto estrutural Fbk 14Mpa com argamassa 1:0,5:4,5 e tela de aço soldada entre fiadas. Incluso também armadura 4 Ø 10 mm e preenchimento com argamassa nos blocos pilares. Material e execução | m2 | 4,00 | 63,39 | 38,03 | 25,36 | 77,97 | 187,11 | 124,77 | 311,88 | |
| 6.2 | 87792 | Massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira e aplicação manual em esp. De 2,5cm. Material e execução. | m2 | 9,00 | 21,73 | 13,04 | 8,69 | 26,73 | 144,37 | 96,20 | 240,57 | |
| 6.3 | 88489 | Pintura das paredes com tinta latex acrílica em duas demãos. Material e serviço. | m2 | 9,00 | 9,66 | 5,80 | 3,86 | 11,88 | 64,19 | 42,73 | 106,92 | |
| 6.4 | 87301 | Execução de piso em argamassa traço 1:4, alisado, com Larg. 2m, Comp. 1m e esp. 0,05m. Material e aplicação | m3 | 0,10 | 337,73 | 202,64 | 135,09 | 415,41 | 24,92 | 16,62 | 41,54 | |
| 6.5 | 72215 | Demolição de alvenaria de elementos cerâmicos vazados. Recomposição do acabamento em massa única traço 1: 2: 8 e pintura com tinta latex acrílica em duas demãos (já previstos em item anterior) | m3 | 0,60 | 35,53 | 21,32 | 14,21 | 43,70 | 15,73 | 10,49 | 26,22 | |
| 6.6 | | Execução de dreno com tubo pvc corrugado flexível perfurado sob a entrada da escola para retirada da água. Material e execução | m | 10,00 | 23,36 | 14,02 | 9,34 | 28,73 | 172,42 | 114,88 | 287,30 | |
| 6.7 | 73933/2 | Porta de ferro, de abrir, tipo chapa lisa, com guarnições. | m2 | 4,00 | 385,63 | 231,38 | 154,25 | 474,32 | 1.138,37 | 758,91 | 1.897,28 | |
| Subtotal | | | | | | | | | | 1.747,11 | 1.164,60 | 2.911,71 |
| 7.0 | | Cobertura | | | | | | | | | | |
| 7.1 | 94207 | Telha de fibrocimento ondulada, e = 6mm, inclusive mão de obra, vedação de juntas e acessórios de fixação | m² | 427,50 | 27,24 | 16,34 | 10,90 | 33,51 | 8.594,04 | 5.731,49 | 14.325,53 | |
| 7.2 | 94449 | Telha de fibra de vidro ondulada e = 6mm, inclusive mão de obra, vedação de juntas e acessório de fixação | m² | 66,50 | 37,40 | 22,44 | 14,96 | 46,00 | 1.835,35 | 1.223,65 | 3.059,00 | |
| 7.3 | 94223 | Cumeeira para telhado de fibrocimento ondulado e = 6mm, inclusive juntas de vedação e acessórios de fixação | m | 26,00 | 34,71 | 20,83 | 13,88 | 42,69 | 666,06 | 443,88 | 1.109,94 | |
| 7.4 | 94228 | Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso material e execução. | m | 26,00 | 42,19 | 25,31 | 16,88 | 51,89 | 809,32 | 539,82 | 1.349,14 | |
| 7.5 | 89578 | Descida d'água em tubo pvc Ø 100 mm e conexão a tubulação de concreto subterrânea existente. | m | 42,00 | 22,01 | 13,21 | 8,80 | 27,07 | 682,33 | 454,61 | 1.136,94 | |
| Subtotal | | | | | | | | | | 12.587,10 | 8.393,45 | 20.980,55 |
| 8.0 | | Piso em concreto | | | | | | | | | | |

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

J. LOPES Construções
 Jerson Lopes de Oliveira
 Sócio Gerente

Comissão Permanente de Licitação
 Prefeitura Mun. de Itapetininga
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 238

Jerson Lopes de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-SC 129.991-1

(Handwritten signature and initials in blue ink)

| | | | | | | | | | | | |
|--|---------------|--|----|--------|-------|-------|-------|-------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 8.1 | 68333 | Piso em concreto Fck 20MPa, espessura 7cm, com selante elástico a base de poliuretano para juntas. Fornecimento dos materiais e execução | m2 | 450,00 | 38,05 | 22,83 | 15,22 | 46,80 | 12.635,73 | 8.424,27 | 21.060,00 |
| 8.2 | 68053 | Fornecimento e instalação de lona plástica para impermeabilização. Espessura 150 micras | m2 | 450,00 | 4,62 | 2,77 | 1,85 | 5,68 | 1.532,02 | 1.023,98 | 2.556,00 |
| 8.3 | 83668 | Lastro de brita compactada nº2, com esp. De 5 cm. Fornecimento e execução. | m3 | 22,50 | 74,81 | 44,89 | 29,92 | 92,02 | 1.242,41 | 828,04 | 2.070,45 |
| 8.4 | 85662 | Armação em tela de aço Q-92 #15cm; incluso fornecimento e colocação | m2 | 450,00 | 7,76 | 4,66 | 3,10 | 9,54 | 2.577,15 | 1.715,85 | 4.293,00 |
| 8.5 | Seinfra C4099 | Polimento em piso de concreto nivelado | m2 | 450,00 | 11,05 | 6,63 | 4,42 | 13,59 | 3.669,03 | 2.446,47 | 6.115,50 |
| 8.6 | | Pintura do piso em tinta acrílica, inclusive faixas, com duas demãos. Material e execução do serviço | m2 | 450,00 | 11,13 | 6,68 | 4,45 | 13,69 | 3.697,42 | 2.463,08 | 6.160,50 |
| Subtotal | | | | | | | | | 25.353,76 | 16.901,69 | 42.255,45 |
| 9.0 | | Arquibancada | | | | | | | | | |
| 9.1 | 89456 | Alvenaria de blocos de concreto estrutural Fbk 14Mpa com argamassa 1:0,5:4,5 e tela de aço soldada entre fiadas. Incluso também armadura 4 Ø 10 mm e preenchimento com argamassa nos blocos pilares. Material e execução | m2 | 72,20 | 63,39 | 38,03 | 25,36 | 77,97 | 3.377,31 | 2.252,12 | 5.629,43 |
| 9.2 | 74141/2 | Laje pré-moldada para 3,5kn/m2 e vãos até 4 m. Inclusive vigotas, armadura negativa, capeamento 3cm em concreto Fck 15 Mpa e lajota para fechamento. Material e execução | m2 | 30,00 | 63,88 | 38,33 | 25,55 | 78,57 | 1.414,30 | 942,80 | 2.357,10 |
| 9.3 | 55835 | Aterro compactado entre as paredes da alvenaria | m3 | 10,00 | 45,15 | 27,09 | 18,06 | 55,53 | 333,16 | 222,14 | 555,30 |
| Subtotal | | | | | | | | | 5.124,77 | 3.417,06 | 8.541,83 |
| VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI INCLUSO | | | | | | | | | 187.618,46 | 125.078,35 | 312.696,81 |

J. LOPES Construções Ltda.

Jerson Lopes de Oliveira
Sócio Gerente

Jeferson Lopes de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SC 129.991-1





J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

End: Rua XV de Novembro nº 356 – Sala 01 – Centro – Monte Castelo/SC

CNPJ: 10912255/0001-84

Tel: (47)3654-0466

Email: j.lopesconstrucoes@hotmail.com

Responsável Técnico Eng. Daisy C. Pereira CREA nº 069981-9

Responsável Técnico Eng. Jeferson Lopes de Oliveira CREA nº 129991-1

RESUMO DE CUSTO E MARGEM DE LUGRO

Orgão: Prefeitura do Município de Irineópolis - SC

Obra: Construção de um Ginásio de Esportes na Escola de Ensino Fundamental Dalmo Edson Sfair - Área 450,00m²

Local: Escola de Ensino Fundamental Dalmo Edson Sfair no Bairro Aparecida

Data: 30 de Novembro de 2016

BDI: 23%

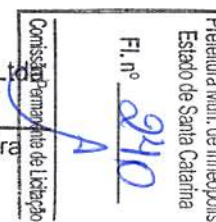
RESUMO DE CUSTO E MARGEM DE LUGRO

| DESCRIÇÃO | VALOR | % |
|-----------------|------------|-------|
| MATERIAL | 187.618,46 | 60,00 |
| MÃO DE OBRA | 125.078,35 | 40,00 |
| OUTRAS DESPESAS | 167.605,49 | 53,60 |
| EQUIPAMENTOS | 46.904,52 | 15,00 |
| IMPOSTOS/TAXAS | 51.282,28 | 16,40 |

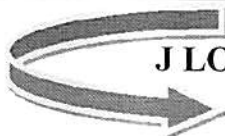
| | | |
|-----------------------|------------|-------|
| CUSTO TOTAL | 265.792,29 | |
| MARGEM DE LUCRO BRUTO | 46.904,52 | 15,00 |
| CUSTO + LUCRO | 312.696,81 | |

J. LOPES Construções Ltda

Jerson Lopes de Oliveira
Sócio Gerente



Jeferson Lopes de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SC 129.991-1



J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

End: Rua XV de Novembro nº 356 – Sala 01 – Centro – Monte Castelo/SC

CNPJ: 10912255/0001-84

Tel: (47)3654-0466

Email: j.lopesconstrucoes@hotmail.com

Responsável Técnico Eng. Daisy C. Pereira CREA nº 069981-9

Responsável Técnico Eng. Jeferson Lopes de Oliveira CREA nº 129991-1

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Orgão: Prefeitura do Município de Irineópolis - SC

Obra: Construção de um Ginásio de Esportes na Escola de Ensino Fundamental Dalmo Edson Sfair - Área 450,00m²

Local: Escola de Ensino Fundamental Dalmo Edson Sfair no Bairro Aparecida

Data: 30 de Novembro de 2016

BDI: 23%

| Item | Descrição serviço | Valor dos Serviços | Peso % | Executado % | Mês - 1 | | Mês - 2 | | Mês - 3 | | Mês - 4 | |
|----------------------|---|--------------------|--------|-------------|----------|-----------|----------|-----------|----------|-----------|----------|------------|
| | | | | | Simpl. % | Acum.% | Simpl. % | Acum.% | Simpl. % | Acum.% | Simpl. % | Acum.% |
| 1.0 | Colocação de placa e locação da obra | 9.355,82 | 2,99 | | 100% | 100% | | 100% | | 100% | | 100% |
| 2.0 | Aterro Compactado | 15.790,69 | 5,05 | | 40% | 40% | 60% | 100% | | 100% | | 100% |
| 3.0 | Fundações | 63.663,70 | 20,36 | | | 0% | 50% | 50% | 50% | 100% | | 100% |
| 4.0 | Estrutura principal | 73.764,22 | 23,59 | | | 0% | | 0% | | 0% | 100% | 100% |
| 5.0 | Fechamento | 75.432,84 | 24,12 | | | 0% | | 0% | | 0% | | 0% |
| 6.0 | Fechamento das laterais, abertura de passagem e calçada de acesso | 2.911,71 | 0,93 | | | 0% | | 0% | | 0% | | 0% |
| 7.0 | Cobertura | 20.980,55 | 6,71 | | | 0% | | 0% | | 0% | | 0% |
| 8.0 | Piso em concreto | 42.255,45 | 13,51 | | | 0% | | 0% | | 0% | | 0% |
| 9.0 | Arquibancada | 8.541,83 | 2,73 | | | 0% | | 0% | | 0% | | 0% |
| VALOR TOTAL (R\$) | | 312.696,81 | 100,00 | | | | | | | | | |
| TOTAL DO MÊS(%) | | | | | | 5,01 | | 13,21 | | 10,18 | | 23,59 |
| TOTAL DO MÊS(R\$) | | | | | | 15.672,10 | | 41.306,26 | | 31.831,85 | | 73.764,22 |
| TOTAL ACUMULADO(R\$) | | | | | | | | 56.978,36 | | 88.810,21 | | 162.574,43 |

[Handwritten signatures]

J. LOPES Construções Ltda.

Jerson Lopes de Oliveira
Sócio Gerente

Comissão de Licitação nº 14/2016
Fl. nº 241
Prestador de Serviços de Engenharia Civil
Estado de Santa Catarina
Irineópolis - SC 129.991-1



J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

End: Rua XV de Novembro nº 356 – Sala 01 – Centro – Monte Castelo/SC

CNPJ: 10912255/0001-84

Tel: (47)3654-0466

Email: j.lopesconstrucoes@hotmail.com

Responsável Técnico Eng. Daisy C. Pereira CREA nº 069981-9

Responsável Técnico Eng. Jeferson Lopes de Oliveira CREA nº 129991-1

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Orgão: Prefeitura do Município de Irineópolis - SC

Obra: Construção de um Ginásio de Esportes na Escola de Ensino Fundamental Dalmo Edson Sfair - Área 450,00m²

Local: Escola de Ensino Fundamental Dalmo Edson Sfair no Bairro Aparecida

Data: 30 de Novembro de 2016

BDI: 23%

| Item | Descrição serviço | Valor dos Serviços | Peso % | Executado % | Mês - 5 | | Mês - 6 | | Mês - 7 | | Mês - 8 | |
|----------------------|---|--------------------|--------|-------------|-----------|---------|------------|---------|------------|---------|------------|---------|
| | | | | | Simpl. % | Acum. % | Simpl. % | Acum. % | Simpl. % | Acum. % | Simpl. % | Acum. % |
| 1.0 | Colocação de placa e locação da obra | 9.355,82 | 2,99 | | 0% | | 0% | | 0% | | 0% | |
| 2.0 | Aterro Compactado | 15.790,69 | 5,05 | | 0% | | 0% | | 0% | | 0% | |
| 3.0 | Fundações | 63.663,70 | 20,36 | | 0% | | 0% | | 0% | | 0% | |
| 4.0 | Estrutura principal | 73.764,22 | 23,59 | | 0% | | 0% | | 0% | | 0% | |
| 5.0 | Fechamento | 75.432,84 | 24,12 | | 100% | 100% | 100% | | 100% | | 100% | |
| 6.0 | Fechamento das laterais, abertura de passagem e calçada de acesso | 2.911,71 | 0,93 | | 100% | 100% | 100% | | 100% | | 100% | |
| 7.0 | Cobertura | 20.980,55 | 6,71 | | | | 100% | 100% | | 100% | 100% | |
| 8.0 | Piso em concreto | 42.255,45 | 13,51 | | | | 0% | 100% | 100% | | 100% | |
| 9.0 | Arquibancada | 8.541,83 | 2,73 | | | | 0% | | 0% | 100% | 100% | |
| VALOR TOTAL (R\$) | | 312.696,81 | 100,00 | | | | | | | | | |
| TOTAL DO MÊS(%) | | | | | 25,05 | | 6,71 | | 13,51 | | 2,73 | |
| TOTAL DO MÊS(R\$) | | | | | 78.344,55 | | 20.980,55 | | 42.255,45 | | 8.541,83 | |
| TOTAL ACUMULADO(R\$) | | | | | | | 240.918,98 | | 261.899,53 | | 312.696,81 | |

J. LOPES Construções Ltda.

Jerson Lopes de Oliveira
Sócio Gerente



Jerson Lopes de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SC 129.991-1

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 26/2016
ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

J. P. de

J. P. de

Handwritten scribbles in blue ink at the top of the page, possibly representing a signature or initials.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 26/2016 - TP

Processo Administrativo: 54/2016
Processo de Licitação: 54/2016
Data do Processo: 09/11/2016

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DALMO EDSON SFAIR, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 450,00 M² NO BAIRRO APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO".



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 64/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 30 de Novembro de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 54/2016, Licitação nº 26/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 54/2016, Tomada de Preços nº 26/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak- Presidente; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Andressa Bendlin e Sra Cassiana Lais Brand; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 02/2016; Sr. Jeferson Lopes de Oliveira representante da empresa J Lopes Construções Ltda e Sr. Juliano Gregório representante da empresa Gregório e Pelisson Construções Ltda ME. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 11/11/2016, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 11/11/2016; Jornal A Notícia - Jornal de Circulação Estadual, na Edição dia 11/11/2016; Jornal O Iguassu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 11/11/2016; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 11/11/2016, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 11/11/2016; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 11/11/2016; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. Foi realizada a abertura do envelope de Proposta de Preços, da empresa J Lopes Construções Ltda proponente Habilitada, e a mesma apresentou o valor de R\$ 312.696,81 (trezentos e doze mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), ficando abaixo do valor apresentado no edital, sendo considerada VENCEDORA. A empresa Gregorio e Pelisson Construções Ltda apresentou o valor de R\$ 354.942,82 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e dois centavos) sendo considerada PERDEDORA. A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e de acordo com o estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Participante: 10293 - J. LOPES CONSTRUCOES LTDA. - EPP

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|---------|-------------|-------|----------|----------------|-------------|
| 1 | CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DALMO EDSON SFAIR, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 450,00 M² NO BAIRRO APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO | UN | 1,00 | | 0,0000 | 312.696,81 | 312.696,81 |

Total do Participante -----> 312.696,81

Total Geral -----> 312.696,81

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 26/2016 - TP

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 54/2016
Processo de Licitação: 54/2016
Data do Processo: 09/11/2016

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Irineópolis, 30 de Novembro de 2016

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - Presidente da Comissão de Licitação
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - MEMBRO
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO
ANA MARIA ONEVETCH - ASSESSORA JURIDICA

Handwritten signatures and notes:
- Next to Patricia Fronczak: [Signature]
- Next to Rosani Mischka: [Signature]
- Next to Andressa Bendlin: [Signature]
- Next to Cassiana Brand Rodrigues: [Signature]
- Next to Marcia Maria Kersch: [Signature]
- Next to Reinaldo Stasiak: [Signature]
- Next to Ana Maria Onevetch: [Signature]
- Large handwritten word "AUSENTE" is written across the bottom of the list.



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA - Representante
JULIANO GREGORIO - Representante

Handwritten signatures:
- Next to Jeferson Lopes de Oliveira: [Signature]
- Next to Juliano Gregorio: [Signature]

| | | | |
|-------------------------------------|--|--------------------------------------|------------------------------|
| ESTADO DE SANTA CATARINA | | CNPJ: 83.102.558/0001-05 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS | | RUA PARANA, 200 | |
| | | C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC | |
| TOMADA DE PREÇO | | Processo Administrativo: 54/2016 | Data do Processo: 09/11/2016 |
| Nr.: 26/2016 - TP | | Processo de Licitação: 54/2016 | |
| Folha: 1/1 | | | |

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 246
Comissão Permanente de Licitação

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 54/2016
- b) Licitação Nr.: 26/2016-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 08/12/2016
- e) Objeto da Licitação

"CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA ESCOLA DALMO SFAIR, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 450,00 M² NO BAIRRO APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E ORÇAMENTO".

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descio (%) Preço Unitário Total do Item (em Reais R\$)

| | | | | | |
|--|---|----|------|--------|------------|
| J. LOPES CONSTRUCOES LTDA. - EPP (10293) | | | | | |
| 1 | CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA ESCOLA DALMO SFAIR, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 450,00 M² NO BAIRRO APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANÇEIRO E ORÇAMENTO | UN | 1,00 | 0,0000 | 312.696,81 |
| Total do Fornecedor: | | | | | 312.696,81 |
| Total Geral: | | | | | 312.696,81 |

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis, 8 de Dezembro de 2016.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 54/2016
b) Licitação Nr.: 26/2016-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 08/12/2016
e) Data da Adjudicação: 08/12/2016 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação "CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DALMO EDSON SFAIR, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 450,00 M² NO BAIRRO APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO".

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

| | Unid. | Qtde | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|--|-------|------|------------|----------------|---------------|
|--|-------|------|------------|----------------|---------------|

J. LOPES CONSTRUCOES LTDA. - EPP (10293)

| | | | | | |
|---|----|---|---|------------|------------|
| 1 CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DALMO EDSON SFAIR, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 450,00 M² NO BAIRRO APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO | UN | 1 | - | 312.696,81 | 312.696,81 |
|---|----|---|---|------------|------------|

Total do Fornecedor: 312.696,81

Total Geral: 312.696,81

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.002.4.4.90.00.00.00.00.00 (27), 1.002.4.4.90.00.00.00.00.00 (30)

Irineópolis, 8 de Dezembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 47/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 47/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 23/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: CR Artefatos de Cimento Ltda.

Irineópolis, 08 de dezembro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 50/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 50/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Casa do Pica-pau Ltda, Manjato Tratores Ltda EPP e Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda – EPP.

Irineópolis, 06 de novembro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 54/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 54/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 26/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

Irineópolis, 08 de dezembro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 57/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 57/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

Irineópolis, 21 de dezembro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

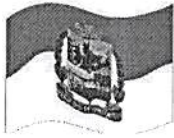
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 58/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 58/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Fenix Informática e Telefonia Ltda; M Mobile Eireli – EPP e Papelaria São Bento Ltda - EPP.

Irineópolis, 20 de dezembro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CONTRATO N° 66/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 26/2016

Contrato de Prestação de serviços para construção de um Ginásio de Esportes na Escola de Ensino Fundamental Dalmo Edson Sfair, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa J Lopes Construções Ltda EPP.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa J Lopes Construções Ltda EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.912.255/0001-84, com sede a rua XV de novembro, nº 356, sala 01, Centro, Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP 89.380-000, neste ato representada pelo Sr. Jerson Lopes de Oliveira, inscrito no CPF nº 520.264.269-53, RG 1.644.901 SSP SC, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 54/2016, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços nº 26/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

“CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DALMO EDSON SFAIR, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 450,00 M² NO BAIRRO APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO”, anexos deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo descrito:

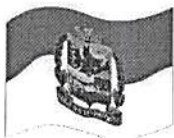
- ❖ A obra consiste na implantação de uma estrutura esportiva, sendo uma quadra coberta, com área de 450,00 m². Em estrutura pré moldada de concreto, piso de concreto polido, paredes e arquibancadas em blocos de concreto, FBK 14MPa.
- ❖ Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos.
- ❖ Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de **R\$ 312.696,81 (trezentos e doze mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos)**, incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor dos materiais de R\$ 187.618,46 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos) e da mão de obra R\$ 125.078,35 (cento e vinte e cinco mil setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento ocorrerá conforme o cronograma Físico-financeiro, e respectivo boletim de medição emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, em no máximo 10 (dez) dias após cada medição, sendo a última parcela efetuada, somente após o laudo emitido pelo Engenheiro responsável, e a apresentação da nota fiscal/fatura



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 250

Comissão Permanente de Licitação

discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal da Educação, acompanhada das folhas de pagamento quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS. .

PARÁGRAFO SEGUNDO - No ato de cada pagamento a contratada deverá apresentar as GPS vinculadas a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá a Contratada apresentar cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução do Objeto do contrato devidamente quitada, por ocasião do recebimento do pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos a CONTRATADA, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- a) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do Memorial Descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações e elementos técnicos relacionados no Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizadas e aprovadas por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução completa da obra é de 240 (duzentos e quarenta) dias, consecutivos conforme Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo IX** do Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 251

Comissão Permanente de Licitação

quando forem anotados no Diário de Obras, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas neste Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Secretaria da Educação, através da Sra. Lilian Eliane Batschauer Ferreira – Secretária da Educação ou a quem esta designar e a fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade do objeto a ser executado e entregue, bem como do gerenciamento do Contrato, serão de competência e responsabilidade do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, pela qual responde o Senhor José Alfredo Pinto, na qualidade de Engenheiro Civil, à quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização se efetivará no local da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

PARÁGRAFO QUINTO - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Decorridos 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitas pela Comissão de Vistoria, será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

PARÁGRAFO OITAVO - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

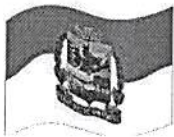
As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da despesa:

- Projeto Atividade 1.002

– Ampliação de escolas e quadras municipais - Ensino Fundamental – 4.4.90.00.00.00.00.0194 (27);

– Ampliação de escolas e quadras municipais - Ensino Fundamental – 4.4.90.00.00.00.00.0194 (30).

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 259

Comissão Permanente de Licitação

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 16 (dezesesseis) meses após a assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

PARÁGRAFO QUARTO – A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO SEXTO – A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

PARÁGRAFO SETIMO – A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

PARÁGRAFO OITAVO – A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

PARÁGRAFO NONO – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

PARÁGRAFO DECIMO - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 26/2016, Processo Licitatório n.º 54/2016, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº 253 |
| A |
| Comissão Permanente de Licitação |

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 26/2016, Processo Licitatório n.º 54/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

- Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.
- Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nas letras “a” e “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa definida na letra “a” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

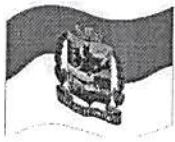
Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 254
Comissão Permanente de Licitação

Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 08 de dezembro de 2016.

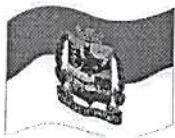
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
JULIANO POZZI PEREIRA
Contratante

J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA EPP
JERSON LOPES DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57

Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis

Estado de Santa Catarina

Fl. nº 255

Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO Nº 66/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 26/2016

Contrato de Prestação de serviços para construção de um Ginásio de Esportes na Escola de Ensino Fundamental Dalmo Edson Sfair, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa J Lopes Construções Ltda EPP.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa J Lopes Construções Ltda EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.912.255/0001-84, com sede a rua XV de novembro, nº 356, sala 01, Centro, Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP 89.380-000, neste ato representada pelo Sr. Jerson Lopes de Oliveira, inscrito no CPF nº 520.264.269-53, RG 1.644.901 SSP SC, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 54/2016, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços nº 26/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

“CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DALMO EDSON SFAIR, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 450,00 M² NO BAIRRO APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO”, anexos deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo descrito:

- ❖ A obra consiste na implantação de uma estrutura esportiva, sendo uma quadra coberta, com área de 450,00 m². Em estrutura pré moldada de concreto, piso de concreto polido, paredes e arquibancadas em blocos de concreto, FBK 14MPa.
- ❖ Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos.
- ❖ Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 312.696,81 (trezentos e doze mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos), incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor dos materiais de R\$ 187.618,46 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos) e da mão de obra R\$ 125.078,35 (cento e vinte e cinco mil setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento ocorrerá conforme o cronograma Físico-financeiro, e respectivo boletim de medição emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, em no máximo 10 (dez) dias após cada medição, sendo a última parcela efetuada, somente após o laudo emitido pelo Engenheiro responsável, e a apresentação da nota fiscal/fatura



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 256

Comissão Permanente de Licitação

discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal da Educação, acompanhada das folhas de pagamento quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS. .

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato de cada pagamento a contratada deverá apresentar as GPS vinculadas a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá a Contratada apresentar cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução do Objeto do contrato devidamente quitada, por ocasião do recebimento do pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos a CONTRATADA, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do Memorial Descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações e elementos técnicos relacionados no Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizadas e aprovadas por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução completa da obra é de 240 (duzentos e quarenta) dias, consecutivos conforme Cronograma Físico-Financeiro (Anexo IX do Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro, Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 257
Comissão Permanente de Licitação

quando forem anotados no Diário de Obras, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas neste Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Secretaria da Educação, através da Sra. Lillian Eliane Batschauer Ferreira – Secretária da Educação ou a quem esta designar e a fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade do objeto a ser executado e entregue, bem como do gerenciamento do Contrato, serão de competência e responsabilidade do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, pela qual responde o Senhor José Alfredo Pinto, na qualidade de Engenheiro Civil, à quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização se efetivará no local da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

PARÁGRAFO QUINTO - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Decorridos 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitas pela Comissão de Vistoria, será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

PARÁGRAFO OITAVO - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da despesa:
- Projeto Atividade 1.002
- Ampliação de escolas e quadras municipais - Ensino Fundamental – 4.4.90.00.00.00.00.0194 (27);
- Ampliação de escolas e quadras municipais - Ensino Fundamental – 4.4.90.00.00.00.00.0194 (30).

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 258

Comissão Permanente de Licitação

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 16 (dezesesseis) meses após a assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

PARÁGRAFO QUARTO – A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO SEXTO – A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

PARÁGRAFO SETIMO – A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

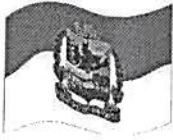
PARÁGRAFO OITAVO – A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

PARAGRAFO NONO – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 26/2016, Processo Licitatório n.º 54/2016, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 259
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 26/2016, Processo Licitatório n.º 54/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

- Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.
- Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nas letras “a” e “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa definida na letra “a” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

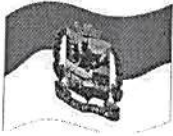
Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 260
Comissão Permanente de Licitação

Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 08 de dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
JULIANO POZZI PEREIRA
Contratante

J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA EPP
JERSON LOPES DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57

Nome: Vadir Marafigo
CPF: 017.851.289-30

| Item | QTD | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|--|-----|---------|---|-------------|--------------------|-----------------|
| 54 | 160 | Unidade | Pasta arquivo em plástico transparente com grampo trilha tamanho A4 | POLIBRAS | 2,37 | 379,20 |
| 61 | 305 | Unidade | Pincel Atômico cores diversas | JOCAR | 4,30 | 1.311,50 |
| 65 | 375 | Unidade | Pincel para quadro branco | LYKE | 5,50 | 2.062,50 |
| 68 | 180 | Unidade | Régua Plástica com 30 cm | WALLEU | 0,78 | 140,40 |
| 69 | 24 | Unidade | Tesoura Grande em aço inox resistente | JOCAR | 11,90 | 285,60 |
| 70 | 20 | Unidade | Tesoura pequena escolar em aço inox sem ponta resistente | JOCAR | 4,45 | 89,00 |
| 71 | 24 | Pote | Tinta Guache pote com 250 ml cor azul | PIRATININGA | 5,90 | 141,60 |
| 72 | 24 | Pote | Tinta Guache pote com 250 ml cor amarelo | PIRATININGA | 5,90 | 141,60 |
| 73 | 24 | Pote | Tinta Guache pote com 250 ml cor verde | PIRATININGA | 5,90 | 141,60 |
| 74 | 24 | Pote | Tinta Guache pote com 250 ml cor preto | PIRATININGA | 5,90 | 141,60 |
| 75 | 24 | Pote | Tinta Guache pote com 250 ml cor branco | PIRATININGA | 5,90 | 141,60 |
| 76 | 24 | Pote | Tinta Guache pote com 250 ml cor marrom | PIRATININGA | 5,90 | 141,60 |
| 77 | 24 | Pote | Tinta Guache pote com 250 ml cor rosa | PIRATININGA | 5,90 | 141,60 |
| 78 | 24 | Pote | Tinta Guache pote com 250 ml cor laranja | PIRATININGA | 5,90 | 141,60 |
| 79 | 24 | Pote | Tinta Guache pote com 250 ml cor creme | PIRATININGA | 5,90 | 141,60 |
| 80 | 24 | Pote | Tinta Guache pote com 250 ml cor vermelha | PIRATININGA | 5,90 | 141,60 |
| 84 | 06 | Rolo | TNT com 50 metros na cor amarelo | MJ TEXTIL | 98,48 | 590,88 |
| 85 | 06 | Rolo | TNT com 50 metros na cor azul | MJ TEXTIL | 98,48 | 590,88 |
| 92 | 16 | Frasco | Tinta preta para carimbo automático 30 ml | RADEX | 4,20 | 67,20 |
| TOTAL R\$ 22.137,39 (vinte e dois mil cento e trinta e sete reais e trinta e nove centavos) | | | | | | |

Fenix Informática e Telefonia Ltda

| ITEM | QTD | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|---|-----|---------|---|------------|--------------------|-----------------|
| 50 | 815 | Resma | Papel Sulfite A4 branco 210 x 297mm - Resma com 500 folhas | COPIMAX | 15,03 | 12.249,45 |
| 51 | 77 | Resma | Papel Sulfite A4 colorido 210 x 297 mm - Resma com 500 folhas | REPORT | 18,90 | 1.455,30 |
| 59 | 02 | Un | Pen Drive 8 GB | MULTILASER | 15,95 | 31,90 |
| TOTAL R\$ 13.736,65 (treze mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) | | | | | | |

Irineópolis, 20 de dezembro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 66/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 66/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: J Lopes Construções Ltda EPP.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DALMO EDSON SFAIR, COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 450,00 M² NO BAIRRO APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO.

Valor total: R\$ 312.696,81 (trezentos e doze mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos).

Vigência: 08.12.2016 a 08.08.2017

Base Legal - Processo Licitatório nº 54/2016 - Tomada de Preços nº. 26/2016

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 67/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 67/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: CR Artefatos de Cimento Ltda.

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 08 DE MARÇO, PARÁ, PARANÁ COM ACESSO A RUA GUARITUBA E RUA GUARITUBA TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Valor total: R\$ 529.489,90 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Vigência: 08.12.2016 a 08.06.2017

Base Legal - Processo Licitatório nº 47/2016 - Tomada de Preços nº. 23/2016

Lei 8.666/93 consolidada